

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quinta Feira, 21 de Junho de 2007 Nº 24617

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 2.424/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **TERESINHA FERREIRA ALVES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Especial III, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 18 de junho de 2007.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de junho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

TERESINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 2.425/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **EVANDRO CRESTANI SCHEFFER** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 18 de junho de 2007.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de junho de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

TERESINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

### SECRETARIAS

#### SAD

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

\*ATO ADMINISTRATIVO Nº 0871/SAD/2007

Dispõe sobre progressão vertical de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Proteção ao Consumidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.031 de 17 de dezembro 2003, alterada pela Lei nº 8.406, de 27 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 166.086/2007/SAD**, de 09 de maio de 2007,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidora **JUDITH RODRIGUES ALMEIDA**, Matrícula 456020098, Cargo de Conciliador de Defesa do Consumidor, progressão para o Nível "02", a partir de 08 de abril de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

TERESINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

\*Reproduz-se por ter saído incorreto no D.O. de 31.05.2007.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira

**EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº021/2007/SPS/SAD****CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.**CONCESSIONÁRIO:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

**OBJETO:** Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel a Título Gratuito nº009/SPS/SAD/2007 do imóvel localizado no Centro Político Administrativo - CPA, Setor "A", Quadra n.º 07, Parte do lote n.º 04 nesta Capital com área construída de 64,72 m², para a exclusiva finalidade de sediar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Estadual nº 5.358, de 25 de outubro de 2002.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2007.

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.  
CEDENTE

**NILTON DO NASCIMENTO**  
DIRETOR REGIONAL DE MATO GROSSO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E  
TELÉGRAFOS – ECT.  
CESSIONÁRIO

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO O ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI**

TDI nº 007/2007 Nova Mutum, 20 de Junho 2007.  
Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	VALOR
051	MAURO RABER	1274748 SSP/SC	394.732.870-20
052	LUIZ W. MULLER	9024591605 SSP/RS	131.373.010-68
053	ANTONIO ORESTES	1479424-1 SSP/MT	555.771.721-87
054	JURANDIR OLIVEIRA	14438788 SSP/SP	301.160.079-15
055	LEONELROCKEMBACH	1195934-7 SSP/MT	571.191.391-34
056	MARIA M. MALFATTO	1987976-8 SSP/MT	362.987.509-59
057	LEANDRO J.HISSE	1434989-2 SSP/MT	002.362.991-66

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LUCIMEIRE M. DA SILVA – Gerente Fazendário.

Agência Fazendária de Novo Horizonte do Norte

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural – TDI.  
Reconheço que os microprodutores rurais abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
535.749.151-87	Agostinho Aparecido da Silva	1053866-6 SSP/MT
415.961.881-20	Cornélio José da Paixão	575.914 SSP/MT
309.165.501-68	Dorival Tenório	15.509.597 SSP/SP
786.703.301-72	Édirceu Chiles da Rocha	11481986 SSP/MT
736.385.289-87	Iêda Salete de Lima Giroletta e Esposo	2.428.864 SSP/SC
110.061.488-50	José Aparecido Rodrigues	459740 SSP/RO
024.793.696-09	João Batista Ptolomeu	9.187.028 SSP/MG
581.022.561-68	Lindiomar Ferreira Lopes	900948 SSP/MT
046.525.099-87	Miguel Pinto Lima	145.538 SSP/MT
004.349.261-40	Odair José Pagnussatt	904028 SSP/MT
459.195.421-87	Wanderlei Antonio Bernardi	4.142.006-5 SSP/PR
340.030.061-00	Waldir Ferreira da Conceição e Outro	427.970 SSP/MT

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios de que exploram atividade rural em área com extensão igual o inferior a 100 (cem) hectares, atendendo ao dispositivo do §19 artigo 26 da portaria 114/2002. Ana Rosa B. Silva – AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) das empresas abaixo relacionadas por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883, Centro, no município de Sinop/MT, no horário das 9:00 às 17:00 h, para recolher ou impugnar o Crédito Tributário correspondente a NAlS abaixo relacionadas, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Ficam, também, os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) da multa proposta nos autos, ou parcelado com os benefícios previstos no Inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98.

Firma: ANSCHAU BOMSENHOR &amp; CIA. LTDA.

NAI nº: 122655001800232200720, I.E. nº 13.199.409-3.

Endereço: Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 2238 – Industrial – Sinop/MT.

Firma: EMPORIO DO BEBÊ CONFECÇÕES LTDA.

NAI nº: 122655001800237200720, I.E. nº 13.200.734-7.

Endereço: Av. das Figueiras, 980 – Centro – Sinop/MT.

Firma: TOSIN &amp; CIA. LTDA.

NAI nº 122655001800206200720, I.E. nº 13.184.710-4

Endereço: Av. Brasil, 187 – Centro – Vera/MT.

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na Lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, Inciso I, da Lei 7.609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Sinop, 21 de junho de 2007. Nilde Maria Gil Braz da Silva - Gerente Fazendária

## SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DO IPVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2006

Pelo presente, ficam os contribuintes, abaixo identificados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICADOS da decisão final de seus processos.

## 1- PROCESSOS ROUBO/FURTO/SINISTRO/ESTELIONATO/APREENSÃO

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
042422-001/2006	Evany Gloria N. D Santos	JYL-4919	INDEFERIDO
057907-001/2006	Aristão Manoel Gonçalves	DN-5047	INDEFERIDO
068153-001/2006	Vinicius Fazzio De Souza	KAG-1337	INDEFERIDO
075492-001/2006	Valdenil Barbosa Machado	KAD-1139	DEFERIDO
048203-001/2006	Nelson Frioze	JYF-5088	INDEFERIDO
063658-001/2006	João Miguel Neto	JYS-3946	INEFERIMOS
073275-001/2006	Odenilson Silveira do Amaral	JYY-4820	INDEFERIDO
011897-001/2007	Edilberto Pedrozo de Almeida Filho	ALG-4350	INDEFERIDO
011472-001/2007	Elcio Vieira de Souza	CPF-6443	INDEFERIDO
021114-001/2007	Antonio Soares da Silva	JZA-5724	INDEFERIDO
021148-001/2007	Adilson Diniz Leopoldino	JYI-5932	INDEFERIDO
010526-001/2007	Carlos César Lara Alves	JZK-3461	INDEFERIDO
012338-001/2007	Rubens Correa	JD-1466	INDEFERIDO
028685-001/2007	Rodrigo dos Santos Osmar	DEV-3284	DEFERIDO
031898-001/2007	Antonio Tolentino Magalhães	AGS-6229	INDEFERIDO
005194-001/2007	Aparecido Gonçalves de Moraes	GI-0841	INDEFERIDO

## 2-PROCESSOS ISENÇÃO/ IMUNIDADE / BAIXA / CRÉDITO / CANCELAMENTO DOS DEBITOS / SOLICITAÇÃO DE DESCONTO / REVOGAÇÃO

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
018285-001/2007	Paróquia Evang. Confissão Luterana	9bd15822774943387	INDEFERIDO
010547-001/2007	Dulcilene Da Silva Ferreira	KER-1603	INDEFERIDO
014319-001/2007	Odetete Fátima Espendor	KAL-1353	INDEFERIDO
011182-001/2007	Lourenço Francisco de Souza	KAF-5737	INDEFERIDO
016393-001/2007	Leusi Bárbara Alencar	JZG-5487	INDEFERIDO
019075-001/2007	Luzia Clementina da Silva	KAE-1734	INDEFERIDO
016394-001/2007	Jose Cerqueira	MD-0182	INDEFERIDO
016070-001/2007	Edil Rafael da Silva Camargo	JYT-0275	INDEFERIDO
018208-001/2007	Anderson de Amorim Santana	JYR-8826	INDEFERIDO
015145-001/2007	Antonio Fernandes Costa	KAF-3143	INDEFERIDO
022734-001/2007	Marcos Antonio de Souza	KAN-6645	INDEFERIDO
0205579-001/2007	Rogério Rodrigues Soares	KAD-3417	INDEFERIDO
007139-001/2007	Nildo Gonçalves	JZN-9676	INDEFERIDO
012651-001/2007	Jacira Rodrigues Nonaes	GWX-8463	INDEFERIDO
014340-001/2007	Jair de Oliveira Bernardo	DJR-4015	INDEFERIDO
006348-001/2007	Francisco Edmundo de Souza	KAJ-5816	INDEFERIDO
009200-001/2007	Salony Gonçalves de Oliveira	JZU-2325	INDEFERIDO
005293-001/2007	Valdi Domingos da Silva	KAF-6854	INDEFERIDO
006219-001/2007	Antonio Sebastião o Pereira	KAE-2724	INDEFERIDO
003289-001/2007	Amadeus L. Gonçalves	KEC-4181	INDEFERIDO
013080-001/2007	Antonio Moreira Costa	KAG-4423	INDEFERIDO
015215-001/2007	Clemente Cardoso Neto	KAE-3981	INDEFERIDO
007105-001/2007	João Correa Neto	AKX-4975	INDEFERIDO
009071-001/2007	Laminados Carvibon Ltda	ABT-7987/ABX-4405/IJ-3617	INDEFERIDO
012288-001/2007	Odetete Fátima Espendor	KAL-1353	INDEFERIDO
019225-001/2007	Associação Halitina	KAD-8392	INDEFERIDO
024116-001/2007	Algenor Vasques	KEJ-3839	INDEFERIDO
016399-001/2007	Feliciano Fislarol	JZG-6055	INDEFERIDO
028044-001/2007	Gláucia Helena da Costa Saraiva	JYT-7816	DEFERIDO
008743-001/2007	Jarundu Marques Bento	JZI-6100	INDEFERIDO
03068-001/2007	Leusi Bárbara Alencar	JZG-5487	INDEFERIDO
006392-001/2007	Paulo Cesar Dal Acqua	KAJ-0120	INDEFERIDO
004843-001/2007	Valderi Alves da Silva	KAC-1701	INDEFERIDO
031895-001/2007	Néri Francisco Torma	JYJ-3612	INDEFERIDO
025123-001/2007	Jose Antonio Pavão da Cunha	AKC-4829	INDEFERIDO
03657-001/2007	Aristides Jose da Silva	HSN-1250	INDEFERIDO
083280-001/2007	Centro Técnico Juvenil de Jarudore	JZT-7419	INDEFERIDO
084534-001/2007	Durvalina Benedita de Jesus	KAF-7008	INDEFERIDO
048862-001/2006	Carlos Jose Paglia	KAV-6307	INDEFERIDO
065484-001/2007	Cleonice da Silva Paulo	JYU-8470	INDEFERIDO
041221-001/2006	Maria Aldenora de Araújo Franco	JZW-2086	INDEFERIDO
03658-001/2007	Delzemy Moreira de Ávila	KAF-3984	INDEFERIDO
006399-001/2007	Daril Luciano da Silva	KAG-4940	INDEFERIDO
028965-001/2007	Almir Bocalon de Andrade	KAM-9716	INDEFERIDO
035277-001/2007	Maurides Gabriel Dias	JYK-8454	INDEFERIDO
024014-001/2007	Paulo César Schuh	KAB-0579	INDEFERIDO

## 3-PROCESSOS DE TRANSF. DE PROPRIEDADE/OUTRA UF/OUTROS PROCESSOS

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
129213-001/2005	Helmutte Hollatz	RU-1479	INDEFERIDO
017571-001/2006	Luiz Carlos P. Barbosa	AAH-7820	INDEFERIDO
067160-001/2006	Itaeng- Eng. Com. C.Serviço	JYE-1137	INDEFERIDO
015557-001/2006	Marcio Neto De Arruda	JZT-0029	DEFERIDO
098196-001/2007	Maria do Carmo Soares	ABR-6857	INDEFERIDO
060454-001/2007	Jose Carlos Arroz	CL-1716	INDEFERIDO
007788-001/2007	Encarnação Dias Oliveira Belão	JYA-7810	INDEFERIDO
015206-001/2007	César Augusto Sagbino Xavier	ADP-4591	INDEFERIDO
014312-001/2007	Jose Manoel Ramires	JYD-4409	INDEFERIDO

**4. PROCESSOS REVISÃO DO VALOR VENAL/REVISÃO NO CÁLCULO DO VALOR DA MULTA DE IPVA/ RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO/ REDUÇÃO 100% NA BASE DE CÁLCULO**

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
103764-001/2006	Queiroz Center Motos Ltda	9C2K08607R001568	INDEFERIDO
025663-001/2007	Rosemar da Silva	ZJB-2753	INDEFERIDO
018084-001/2007	Helyodora Carolyne A. Rotini	KAM-2111	INDEFERIDO
007098-001/2007	Sergio Luiz Crescenti	CXF-9158	INDEFERIDO
086115-001/2006	Luis Benedito de Lima Neto	AA-442	INDEFERIDO
032104-001/2007	Renivaldo Alves do Nascimento	JZK-1078	INDEFERIDO
031746-001/2007	Carlos Alberto de Souza Gondim	KAS-8757	DEFERIDO

Agência Fazendária de Novo Horizonte do Norte  
Relação dos Produtores Rurais que apresentaram Termo de Opção para realização de Operação/Prestação com diferimento do ICMS conforme Portaria 079/00 SEFAZ-MT

Nome	Nº. Inscrição
Aparecida Marmol Bragagnollo	133384829
Laerte de Souza	133283704
Marcos Marrafon	133350541

Ana Rosa B. Silva – AAF

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA**

A Agência Fazendária de Juara/MT torna pública a relação dos Contribuintes que fizeram opção pela realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS.

N.º Ord	CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL
001	Brás de Freitas Azambuja	13.307722-5
002	Leonardo Crestani Junior	13.331232-1
003	Juares Domingos dos Santos	13.335052-5
004	Altair Bonini Junior & Outros	13.335128-9
005	Benedito Carlos Manno	13.335156-4
006	Diego Martin Paes de Barros	13.335332-3
007	Agnaldo José Araújo	13.335546-2
008	Maria Izabel Maretti Silveira Bueno	13.335761-9
009	Vinicius Tiago Pais Simão dos Santos	13.336540-9
010	Maria de Fátima Sella Damentto	13.336796-7
011	Deusivaine Jesus Holanda	13.337073-9
012	Paulo Vilela de Carvalho	13337075-5
013	Alvino Rodrigues Junior	13.337154-9
014	Luiz Pinto Lobato	13.337330-4
015	Caio Silveira Bueno	13.337647-8
016	Ezio Carrion Silva	13.337658-5
017	Roberto Carlos M. Stabile Filho	13.337842-0
018	Marcio Silveira Bueno	13.337843-8
019	Valdeir de Nardi Segatti	13.337926-4
020	José Roberto Rodrigues de Souza	13.338159-5
021	Antonio Ferrari Neto.	13.338174-9
022	Rivair José Pvoa	13.338267-2
023	Leônidas Antonio Gomes Ribeiro	13.338414-4
024	Ana Claudia de Souza Dege	13.338493-4
025	Juliano Hendrigo Bordonni Manzeppi	13.338802-6
026	Nilton Terruggi Junior e Outros	13.338842-5
027	Gairova Agropecus Ltda	13.338905-7
028	Divonei Piovesan	13.339795-5
029	José Alcir Paulino	13.339914-6
030	Suely de Souza Ferreira.	13.339928-6
031	Marcelo Piovezan Cordeiro	13.339919-5
032	Walter da Silva	13.3399051-9
033	Tereza de Campos Diniz Oliveira	13.339978-0
034	Jercino Joaquim Saraiva	13.339432-9
035	José Saraiva	13.339440-9
036	Tomaz Aquino Moreira	13.339639-8

Juara, 20 de Junho de 2.007. José Hilton R. de Almeida - Gerente da AGENFA.

**RESOLUÇÃO Nº 006/2007-CAT**

Publica ementas.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE

MATO GROSSO, reunido em 05 de Junho de 2007, às 14:00 horas, em Cuiabá-MT,

Considerando as ementas exaradas nos Acórdãos proferidos pela

Câmara Julgadora,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Publicar as ementas n.ºs 064/2007 a 080/2007, referentes aos Acórdãos n.ºs 064/2007 a 080/2007, proferidos por este Colegiado, conforme textos anexos.

**P U B L I C U E - S E.**

Sala das Sessões, em Cuiabá-MT, 05 de junho de 2007.

Patricia Diniz dos Santos Moreira  
Presidente do CJPAT/CAT

Lourdes Emilia de Almeida  
Representante da Fazenda Pública

Elizete Araújo Ramos  
Representante da Federação da Agricultura e Pecuária

Telma Rezende Timo  
Representante da Fazenda Pública

Helma Auxiliadora Martins da Cunha  
Representante da Federação do Comércio

Walcemir de Azevedo de Medeiros  
Representante da Fazenda Pública

Victor Humberto da Silva Maizman  
Representante da Federação das Indústrias

Rogério Luiz Gallo  
Representante Fiscal

Dulce de Moura  
Representante Fiscal

ESTIMATIVA – FALTA DE RECOLHIMENTO – ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA – NÃO COMPROVAÇÃO – RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. A autuação se deu por falta de recolhimento de ICMS estimado, o qual tem sua sistemática estabelecida na legislação estadual. Nesse procedimento, o cálculo do imposto é feito com base nos lançamentos verificados nos próprios livros do contribuinte – informado ao fisco. Por outro lado o contribuinte deixou de comunicar ao órgão fazendário a paralisação de sua empresa, deixando de cumprir obrigação prevista no art. 28 do RICMS. Assim, as alegações do recorrente não tem o condão de desconstituir os fatos a ela imputados.

Com esse entendimento, por unanimidade de votos, ouvida a Representação Fiscal, manteve-se a decisão monocrática que considerou procedente a ação fiscal, na forma retificada.  
Ementa nº 064/2007 – Processo nº 031/2007-CAT – NAI nº - 530005980008200410 – Acórdão nº 064/2007, de 31/05/2007 - Relatora: Elizete Araújo Ramos - Revisora: Telma Rezende Timo.

FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS – RECONHECIMENTO PARCIAL DA INFRAÇÃO – REEXAME NECESSÁRIO IMPROVIDO. O contribuinte reconheceu que havia diferença de ICMS a recolher, não no montante apontado pela fiscalização, mas de acordo com levantamento por ele apresentado, promovendo inclusive o seu recolhimento. No presente caso, o fisco não logrou desconstituir as provas juntadas pelo autuado, razão pela qual o reexame necessário não merece provimento, devendo ser mantida a decisão monocrática que desconsiderou parcialmente o crédito constituído no AIIM.

Com esse entendimento, por unanimidade dos votos, ouvida a Representação Fiscal, improveu-se o reexame necessário.  
Ementa nº 065/2007 - Processo nº 006/2007-CAT - AIIM nº 33466 - Acórdão nº 065/2007, de 31/05/2007 – Relatora: Elizete Araújo Ramos – Revisora: Lourdes Emília de Almeida.

REEXAME NECESSÁRIO – GRÁFICA – IMPRESSÃO EM DUPLICIDADE – AUSÊNCIA DE PROVAS – IMPROCEDÊNCIA. Atribuiu-se à autuada, que explorava a atividade econômica de indústria gráfica, a impressão em duplicidade de 2.500 notas fiscais para contribuinte de ICMS. Como prova do ilícito, foram apresentadas fotocópias de duas dessas notas fiscais. Cada uma delas, de layout gráfico aparentemente idêntico, apresenta preenchimento distinto, com diferentes datas de emissão, destinatário e valor. Não foi possível, ao perito criminal, com base nessas cópias, oferecer laudo conclusivo acerca da prática da infração descrita: impressão em duplicidade de notas fiscais. Não ficou comprovada a impressão em duplicidade pela autuada de nenhuma nota fiscal, quanto menos de 2.500, como se lhe acusou na peça básica. Não é caso de vício de forma. Faltou, sim, prova da materialidade da infração imputada à gráfica, o que acarreta improcedência, e não nulidade da ação fiscal.

Com esse entendimento, à unanimidade, afastou-se em parte do parecer da Representação Fiscal, conheceu-se o “recurso de ofício” para, nos termos do voto revisor, dar-lhe provimento e reformar a decisão singular que julgou nula a ação fiscal para julgá-la improcedente.  
Ementa nº 066/2007 - Processo nº 104/2005-CAT - AIIM nº 45100 - Acórdão nº 066/2007, de 31/05/2007 - Relatora: Elizete Araújo Ramos - Revisor: Walcemir de Azevedo de Medeiros.

ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – CONSTRUÇÃO CIVIL – RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPROVIDO. Consta dos autos, conforme cópia da nota fiscal anexa, que a autuada recebeu uma máquina escavadeira originária de outra unidade da federação, cujo documento fiscal não foi registrado nos livros fiscais próprios. Cabe, portanto, a este Estado a exigência do diferencial de alíquota, previsto no artigo 429, inciso IV do Regulamento do ICMS, bem como a multa acessória por infração ao artigo 218 do mencionado Regulamento.

Com esse entendimento, pela maioria dos votos, com o desempate da Presidência, (vencidos os Conselheiros Relator, Elizete Araújo Ramos e Helma Auxiliadora Martins da Cunha), ouvida a Representação Fiscal, conheceu-se do recurso, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal, na forma retificada.  
Ementa nº 067/2007 - Processo nº 103/2006-CAT - AIIM nº 25177 – Acórdão nº 067/2007, de 31/05/2007 - Relator: Victor Humberto da Silva Maizman - Revisora: Telma Rezende Timo.

FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS GARANTIDO SOBRE ESTOQUE – INOCORRÊNCIA DO BENEFÍCIO DA DENÚNCIA ESPONTÂNEA – RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPROVIDO. Consta dos autos que o contribuinte não recolheu o ICMS Garantido sobre o estoque de mercadorias existente, no seu estabelecimento, em 31 de outubro de 2003. A alegação de denúncia espontânea de que trata o art. 138 do CTN não restou caracterizada, haja vista a não comprovação do recolhimento do imposto declarado pela recorrente. Por outro lado, não houve impedimento para a lavratura da NAI, nem a desistência do litígio.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação Fiscal, decidiu-se pelo conhecimento e improvemento do recurso voluntário para manter a decisão monocrática, que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 068/2007 - Processo nº 183/2006-CAT – NAI nº 118203001400068200518 - Acórdão nº 068/2007, de 31/05/2007 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – RECURSO VOLUNTÁRIO – MERCADORIAS DESTINADAS À COMERCIALIZAÇÃO – NÃO INCIDÊNCIA – ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE DA COBRANÇA DO IMPOSTO – IMPROVIDO. A Recorrente alegou que o fiscal não poderia constituir o crédito tributário exigindo o ICMS Diferencial de Alíquotas porque a aquisição referia-se a mercadorias destinadas à revenda, porém, não fez prova dessa afirmação ou de ter efetuado o recolhimento do ICMS incidente sobre as vendas dessas mercadorias. O autuante, por sua vez, anexou cópia de todas as notas fiscais que não foram escrituradas no LRE da autuada, nas quais, aliás, não consta nenhuma mercadoria da qual a autuada fosse revendedora, restando, portanto, caracterizadas as infrações. Face à vedação contida no art. 45, § Único da Lei 7609/01, não foram apreciadas as alegações de inconstitucionalidade ou ilegalidade dos dispositivos legais que embasaram o lançamento.

Com esse entendimento, por unanimidade de votos, ouvida a Representação Fiscal, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário a fim de manter a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 069/2007 - Processo nº 040/2007-CAT - NAI nº 122752001500006200616 – Acórdão nº 069/2007, de 31/05/2007- Relatora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha - Revisora: Lourdes Emília de Almeida.

ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – ALEGAÇÕES DE: DECADÊNCIA, ERRO NO CÁLCULO DO IMPOSTO E FALTA DE NOTIFICAÇÃO DO TAD – RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPROVIDO. Relativamente à decadência, esta não restou caracterizada, haja vista que a nota fiscal, objeto da autuação, foi emitida em 23/01/2001 e a NAI foi lavrada em 30/03/2006. Como se trata de lançamento de ofício, a regra para a contagem do período da decadência é a prevista no art. 173, I do CTN. No que diz respeito ao cálculo do imposto, embora o crédito da origem tenha sido destacado à maior, contrariando a Resolução nº 22/89 do Senado Federal, ao lavrar a NAI, o autuante, com fundamento no disposto no § 1º do art. 60 do Regulamento do ICMS, exigiu o diferencial de alíquota no percentual correto. Quanto à alegação de que não foi notificado sobre o processo nº 19226, consta da cópia do TAD, a assinatura de funcionária. Ademais, esclarece-se ao recorrente que o PAT se instaura com a protocolização da NAI, consoante o que dispõe o art. 64 da Lei nº 7.609/2001.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação Fiscal, conheceu-se do recurso e negou-lhe provimento, para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 070/2007 - Processo nº 069/2007-CAT – NAI nº 118021001500010200616 - Acórdão nº 070/2007, de 31/05/2007 – Relatora: Telma Rezende Timo – Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS – RECURSO VOLUNTÁRIO COM ALEGAÇÃO DE COMPRA DE INSUMO INDUSTRIAL – PARCIAL PROVIMENTO. O contribuinte explora a atividade industrial madeireira. Fabrica e vende compensados. Logo, não incide ICMS Diferencial de Alíquotas sobre compras interestaduais de papel gomado e farinha de trigo industrial para cola, obviamente utilizados como insumo em seu processo de fabricação. Já em relação à aquisição de bens para o ativo e de instalação, ou ainda de fresa, lâmina - faca, utilizou-se o mesmo entendimento veiculado por meio da Resposta à Consulta de nº 345/94, exarada pelo Órgão Consultivo desta Secretaria da Fazenda em 22/08/1994, em que se consignou que tais itens devem ser classificados como de uso/consumo da empresa industrial, por não se consumirem imediatamente no processo de produção.

Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a Representação Fiscal, conheceu-se e deu-se parcial provimento ao recurso voluntário, reformando-se a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal retificada, para julgá-la parcialmente procedente na forma retificada. Ementa nº 071/2007 - Processo nº 035/2007-CAT - AIIM nº 44907 - Acórdão nº 071/2007, de 31/05/2007 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

LANÇAMENTO DECORRENTE DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - EXEGESE DO ARTIGO 45, V, "I" da Lei 7.098/98 - INEXISTÊNCIA DE DISCRICIONARIEDADE LEGAL QUANTO A APLICAÇÃO DA PENALIDADE. Consta do enunciado normativo previsto no artigo 45, V, "I" da Lei 7.098/98 que ocorre a subsunção a norma infrativa o encerramento de livro fiscal escriturado por processamento de dados, sem autenticação da repartição competente, resultando, assim, na aplicação da multa equivalente ao valor de 30 (trinta) UPFMT por livro, por mês ou fração, contado da data a partir da qual tenha sido obrigatória a sua autenticação. Ou seja, se o legislador tivesse a intenção de utilizar da aplicação do critério alternativo e discricionário no tocante a aplicação de penalidade, deveria lançar mão da interlocação "OU" após a adoção da unidade livro e não a vírgula como consta do respectivo enunciado.

Ouvida a Representação Fiscal, à unanimidade de votos, conheceu-se do recurso voluntário e negou-lhe provimento, mantendo-se a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal. Ementa nº 072/2007 - Processo nº - 053/2007-CAT - NAI nº 38457001100066200416 - Acórdão nº 072/2007, de 31/05/2007 - Relator: Victor Humberto da Silva Maizman - Revisora: Telma Rezende Timo.

ICMS ESTIMATIVA – RECURSO VOLUNTÁRIO – ALEGAÇÕES DE PARCIALIDADE, ILEGALIDADES, INCONSTITUCIONALIDADES, BIS IN IDEM – DESPROVIMENTO – RECONHECIMENTO DE DECADÊNCIA – REFORMA PARCIAL. Respaldo em decisão do STJ em embargos de divergência, entende este conselho que se aplica a lançamentos de ICMS a norma contida no artigo 173, I, do CTN, segundo a qual o direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado. Assim, extinguiu-se em 31/12/2004 o direito da Fazenda Pública Estadual ao lançamento de ICMS cujos fatos geradores tenham ocorrido em 1999. Como a NAI é de 2006, não pode prosperar a exação correspondente a tais fatos. A decisão de primeira instância encontra-se composta de relatório, fundamentação, dispositivo e intimação, como preconiza o artigo 83 da Lei 7609/01. Nela, mais especificamente em sua fundamentação, o Julgador abordou, ainda que sinteticamente, mas sempre de maneira isenta e objetiva, todos os argumentos apresentados pelo contribuinte em sua impugnação, de sorte que não se pode rotulá-la de parcial, tendenciosa e desmotivada como faz a recorrente. Por ausência de competência, consoante artigo 45, p.u., da Lei 7609/01, deixou-se de apreciar argumentos recursais que questionavam constitucionalidade ou legalidade de normas estaduais. Não houve *bis in idem*, pois as diversas modalidades de pagamento de ICMS não se acumulam nem se confundem. Assim, o valor da operação cujo imposto tenha sido pago por substituição tributária não integra base de cálculo do ICMS Garantido nem do ICMS Estimativa. A compensação entre os valores de ICMS recolhidos a título de estimativa e normal é efetuada pelo próprio contribuinte a cada seis meses, conforme artigo 82 do Regulamento do ICMS. Também não é caso de compensação entre valores recolhidos a título de ICMS Estimativa e ICMS Garantido, pois a base de cálculo da estimativa mensal é apenas o valor agregado. O enquadramento no regime de estimativa não pressupõe qualquer irregularidade na escrituração ou no cumprimento das demais obrigações tributárias do contribuinte enquadrado, de sorte que é irrelevante que a recorrente tenha regularmente escriturado seus livros e cumprido outras obrigações, conforme alega.

Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a Representação Fiscal, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário. Contudo, em sede de controle da legalidade, considerou-se extinta, por decadência, a parte do crédito tributário referente ao ano de 1999, de modo que se reformou a decisão monocrática em que se julgou procedente a ação fiscal para julgá-la parcialmente procedente.

Ementa nº 073/2007 - Processo nº 064/2007-CAT - NAI nº 19599001300050200611 - Acórdão nº 073/2007, de 31/05/2007 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

ICMS ESTIMATIVA – RECURSO VOLUNTÁRIO – ALEGAÇÕES DE PARCIALIDADE, ILEGALIDADES, INCONSTITUCIONALIDADES, BIS IN IDEM – DESPROVIMENTO – RECONHECIMENTO DE DECADÊNCIA – REFORMA PARCIAL. Respaldo em decisão do STJ em embargos de divergência, entende este conselho que se aplica a lançamentos de ICMS a norma contida no artigo 173, I, do CTN, segundo a qual o direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado. Assim, extinguiu-se em 31/12/2004 o direito da Fazenda Pública Estadual ao lançamento de ICMS cujos fatos geradores tenham ocorrido em 1999. Como a NAI é de 2006, não pode prosperar a exação correspondente a tais fatos. A decisão de primeira instância encontra-se composta de relatório, fundamentação, dispositivo e intimação, como preconiza o artigo 83 da Lei 7609/01. Nela, mais especificamente em sua fundamentação, o Julgador abordou, ainda que sinteticamente, mas sempre de maneira isenta e objetiva, todos os argumentos apresentados pelo contribuinte em sua impugnação, de sorte que não se pode rotulá-la de parcial, tendenciosa e desmotivada como faz a recorrente. Por ausência de competência, consoante artigo 45, p.u., da Lei 7609/01, deixou-se de apreciar argumentos recursais que questionavam constitucionalidade ou legalidade de normas estaduais. Não houve *bis in idem*, pois as diversas modalidades de pagamento de ICMS não se acumulam nem se confundem. Assim, o valor da operação cujo imposto tenha sido pago por substituição tributária não integra base de cálculo do ICMS Garantido nem do ICMS Estimativa. A compensação entre os valores de ICMS recolhidos a título de estimativa e normal é efetuada pelo próprio contribuinte a cada seis meses, conforme artigo 82 do Regulamento do ICMS. Também não é caso de compensação entre valores recolhidos a título de ICMS Estimativa e ICMS Garantido, pois a base de cálculo da estimativa mensal é apenas o valor agregado. O enquadramento no regime de estimativa não pressupõe qualquer irregularidade na escrituração ou no cumprimento das demais obrigações tributárias do contribuinte enquadrado, de sorte que é irrelevante que a recorrente tenha regularmente escriturado seus livros e cumprido outras obrigações, conforme alega.

Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a Representação Fiscal, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário. Contudo, em sede de controle da legalidade, considerou-se extinta, por decadência, a parte do crédito tributário referente ao ano de 1999, de modo que se reformou a decisão monocrática em que se julgou procedente a ação fiscal para julgá-la parcialmente procedente.

Ementa nº 074/2007 - Processo nº 066/2007-CAT - NAI nº 19599001300049200616 - Acórdão nº 074/2007, de 31/05/2007 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

FETHAB – EFEITOS DO DEPÓSITO JUDICIAL (ART. 151, II DO CTN) – SUJEIÇÃO PASSIVA DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO – PROVIDO PARCIALMENTE. Entende-se que diante do depósito judicial deve-se promover o lançamento, de modo a afastar a possibilidade de decadência, deixando, todavia, de praticar os atos atinentes à cobrança, eis que

suspensa a exigibilidade, nos termos do art. 151, II, do Código Tributário Nacional. Em se tratando de comercialização de soja com empresas credenciadas para retenção e recolhimento do FETHAB, o sujeito passivo da obrigação é o contribuinte substituto tributário, cabendo a este a responsabilidade pelo pagamento da referida contribuição. Nessa hipótese, não se pode cobrar o FETHAB do contribuinte substituído.

Com esse entendimento, por maioria dos votos, com o desempate da Presidência (vencidos os Conselheiros Revisor, Elizete Araújo Ramos e Helma Auxiliadora Martins da Cunha) e ouvida a d. Representação Fiscal, decidiu-se pela reforma da decisão monocrática para julgar parcialmente procedente a ação fiscal.

Ementa nº 075/2007 - Processo nº 048/2007-CAT - NAI nº 122656001300004200615 - Acórdão nº 075/2007, de 31/05/2007 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE ENTRADAS – PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS – ALEGAÇÕES DE DECADÊNCIA, ERRO NO CRITÉRIO ADOTADO PARA ATUALIZAR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO E INCONSTITUCIONALIDADE DA MULTA – REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPROVIDO. O reexame necessário não merece provimento, haja vista que, na instância monocrática, foram excluídas da atuação: as notas fiscais que constaram indevidamente, no demonstrativo do crédito tributário; infração incluída posteriormente e, adequação do arbitramento da margem de lucro bruto ao percentual adotado para a atividade da autuada. O recurso voluntário foi improvido, pois não houve a extinção do crédito tributário pela decadência, já que o fato gerador mais antigo refere-se ao mês de março de 1999 e a regular notificação do lançamento ao sujeito passivo ocorreu em 31 de dezembro de 2004. Como se trata de lançamento de ofício, o termo inicial para a contagem do prazo para a extinção do direito de o fisco constituir o crédito tributário é o previsto no art. 173, I do CTN e, por conseguinte, não se aplica o disposto no § 4º do art. 150. O cálculo dos acréscimos decorrentes do não cumprimento da obrigação tributária: multa, juros e correção monetária foram efetuados em observância à legislação tributária estadual, vigente à época dos fatos. Alegação de inconstitucionalidade de dispositivo de Lei não é oponível no âmbito do Processo Administrativo Tributário, por força da vedação contida no parágrafo único do art. 45 da Lei nº 7.609/2001.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação Fiscal, conheceu-se dos recursos e negou-lhes provimento, para manter a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal, na forma retificada. Ementa nº 076/2007 - Processo nº 061/2007-CAT - NAI nº 2166933100001200414 - Acórdão nº 076/2007, de 31/05/2007 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO – RECURSO VOLUNTÁRIO COM ALEGAÇÃO DE EXPORTAÇÃO INDIRETA – DESPROVIMENTO. Reside a controvérsia na interpretação das regras contidas no Convênio ICMS 113/96, que dispõe sobre desoneração de ICMS as saídas com fim específico de exportação. Assiste razão ao fisco. Só não há incidência do tributo se a exportação for realizada diretamente pelo destinatário consignado nas notas fiscais de saída emitidas pelo contribuinte mato-grossense, sem intermediação, pois o aludido convênio faz sempre referência ao estabelecimento destinatário como sendo o exportador direto, e não simples intermediário. No mesmo sentido a Informação em Processo de Consulta nº 053/02-GLT, aprovada em 25/02/2002, pelo órgão consultivo da SEFAZ-MT, e a Instrução Orientativa nº 2/98-CGSIAT.

Com esse entendimento, à unanimidade, em consonância com o parecer emitido pela Representação Fiscal, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário, de modo que se manteve inalterada a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal retificada. Ementa nº 077/2007 - Processo nº 099/2006-CAT - NAI nº 16738001000026200413 - Acórdão nº 077/2007, de 31/05/2007 - Relator: Walcemir de Azevedo e Medeiros - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

CRÉDITO INDEVIDO – FALTA DE IDENTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA OBJETO DA ATUAÇÃO – INOBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 79 DA LEI 7.609/2001. RECURSO DE OFÍCIO – NÃO PROVIDO. Atribuiu-se ao autuado a infração de crédito indevido e ao invés de se identificar as Notas Fiscais de Entrada que geraram tais créditos, anexou-se Notas Fiscais de Saída. Logo, não há correlação entre a infração imputada e as Notas Fiscais que, supostamente, fariam às vezes da prova documental. Tem-se que, a inobservância ao disposto no § 1º do art. 79 da Lei 7.609/2001, caracteriza falta de comprovação da materialidade da infração e violação aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa e, por corolário, impõe-se a declaração de nulidade da ação fiscal.

Com esse entendimento, à unanimidade e ouvida a Representação Fiscal, decidiu-se pela manutenção da decisão monocrática que julgou nula a ação fiscal. Ementa nº 078/2007 - Processo nº 071/2007-CAT - AIIM nº 25537 - Acórdão nº 078/2007, de 31/05/2007 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

ICMS – RECOLHIMENTO A MENOR – PRAZO DECADENCIAL DO ART. 173, I DO CTN. RECURSO VOLUNTÁRIO – PROVIDO. O Superior Tribunal de Justiça consolidou o entendimento de que os arts. 173, I e 150, § 4º do CTN são excludentes um do outro e não aditivos e, consequentemente, passou-se a rejeitar a aplicação concorrente ou cumulativa dos referidos dispositivos legais (EREsp 413265/SC; Embargos de Divergência no Recurso Especial 2004/0160983-7). In casu, exigiu-se imposto de fatos geradores ocorridos no exercício de 1999 e a Notificação do Auto de Infração se deu em 30.09.2005. Logo, resta caracterizada a intempestividade do lançamento, vez que o direito de a Fazenda Pública constituir crédito tributário, relativamente aos fatos geradores ocorridos no exercício de 1999, decaiu em 01.01.2005.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos e ouvida a Representação Fiscal, decidiu-se pela reforma da decisão monocrática para julgar improcedente a ação fiscal. Ementa nº 079/2007 - Processo nº 063/2007-CAT - NAI nº 38752001500009200516 - Acórdão nº 079/2007, de 31/05/2007 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - CRÉDITO INDEVIDO - RECURSO VOLUNTÁRIO - IMPROVIDO. Consta dos autos que autuada não recolheu o ICMS diferencial de alíquota, incidente sobre a entrada, no estabelecimento, de bem ou mercadoria, adquirida em outro Estado, destinada a uso, consumo e ativo, conforme o previsto no art. 2º, inciso II do Regulamento do ICMS, na sua redação original. A alegação de que as mercadorias seriam matéria-prima e insumo empregados no processo de industrialização não restou comprovada. Relativamente ao crédito indevido, ocorreram duas situações: na primeira, verificou-se que o cedente não dispunha dos créditos transferidos; na segunda, a recorrente descumpria a condição estabelecida no Termo de Acordo 50/2000, creditando-se de imposto em valor maior que o permitido.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos, em consonância com o parecer da d. Representação Fiscal, conheceu-se do recurso e negou-lhe provimento, para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal, na forma retificada.

Ementa nº 080/2007 - Processo nº 184/2006-CAT - NAI nº 38410001500005200319 - Acórdão nº 080/2007, de 31/05/2007 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**ERRATA DE PORTARIA Nº 46, DE 17 DE MAIO DE 2007.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DESCADASTRAMENTO PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, da Portaria nº 165, de 22.12.06, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), resolve retificar a Portaria nº 46, de 17 de maio de 2007, conforme a seguir:

**Art. 1º** Fica alterado o item III do Art. 2º, que passara ter a seguinte redação:

“ **Art.2º** (...) III - Pedro Barreto - Membro.”

**Art. 2º** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da presente Portaria

**Art. 3º** Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de junho de 2007.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

**CUMPRA-SE.**

José Valter Ribeiro  
Presidente da CDP

**PORTARIA Nº 47, DE 21 DE MAIO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual, a Lei nº. 7.692, de 1º de julho de 2002, o Art.69 da Lei Complementar nº 207/2004, modificada pela Lei Complementar nº 213/2005 e Art.174, parágrafo único da Lei Complementar nº 04/90;

Considerando o Decreto de nº 7324 de 28.03.2006, que dispõe sobre o Cadastro Técnico Estadual de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental;

Considerando a necessidade de fiscalizar os processos técnicos que acompanham o técnico dos profissionais cadastrados na Secretaria do Estado do Meio Ambiente,

Considerando o dever institucional e legal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) promover a responsabilização administrativa dos profissionais que atuam no e perante o órgão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Descadastramento Profissional no âmbito da SEMA, composta pelos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Caberá à Comissão instituída no Art.1º receber e autuar as notícias, reclamações, informações e representações fundadas em irregularidades previstas no Art.6º do Decreto nº 7324, de 28.03.06.

**Parágrafo único.** Constatada irregularidade no exercício da atividade profissional, a Comissão deverá:

- I- suspender o cadastro profissional se conveniente;
- II- encaminhar ao respectivo Conselho de Classe o relatório documentado do fato.

**Art. 3º** O presidente da Comissão de Descadastramento Profissional designará, através de Portaria, os responsáveis pela apuração e emissão de relatório de cada caso, entre seus membros.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 165, de 22.12.06.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
**CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 21 de maio de 2007.



**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\*Replicado por ter saído incorreto no Diário Oficial de 21/05/2007

**ANEXO ÚNICO**

Comissão de Descadastramento Profissional da SEMA:

- José Valter Ribeiro – Presidente
- Joaquim Paiva de Paula – membro
- André Luis Falqueti e Silva – membro
- Pedro Barreto – membro
- Luiz Benedito Barreto – membro
- José de Almeida Cruz – membro
- Arnaldo Augusto Dorilão Leite – membro
- Felisberto de Carvalho – membro
- Murilo Morgandi Covezzi – membro
- Alessandra Antônia Martins Couto - membro

**SEEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DE ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2006**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - CNPJ Nº. 03.347.127/0001-70.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo aditivo a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA no município de Guiratinga.

**PRAZO:** A vigência desse Termo Aditivo é até o dia 21 de agosto de 2007.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2007.



**JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**EXTRATO DE ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/2006**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - CNPJ Nº.03.347.101/0001-21.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Convenio o provimento dos recursos para cobrir as despesas com a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA BAIRRO CIDADE NATAL.

**PRAZO:** A vigência desse Termo Aditivo foi prorrogada até o dia 13 de setembro de 2007.

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2007.



**JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**EXTRATO DE ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 037/2006**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - CNPJ Nº . 03.238.904/0001-48.

**OBJETO:** Constitui objeto o presente o termo aditivo a CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E. E. PEDRO NECA.

**PRAZO:** A vigência desse Termo Aditivo foi prorrogada até o dia 26 de outubro de 2007

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2007.



**JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**EXTRATO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 048/2006**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO – CNPJ Nº .01.367.853/0001-29.

**OBJETO** Constitui objeto do presente Termo aditivo a Cobertura da Quadra E. E. Cora Coralina.

**PRAZO:** A vigência desse Termo Aditivo é até 10 de junho de 2007.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2007.



**JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**PORTARIA / SINFRA Nº369 /2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento **Serviços de Manutenção de Rodovias Não Pavimentada, na Rodovia MT-433, Trecho: Entrº MT-322 – Entrº BR-242, numa extensão de 60,0 Km , modalidade Carta Convite Edital Nº163/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 185/2007/00 – ASJU.**

**FIRMA: SEMEC – SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

**FISCAL : ENGº: SIDNEY BENEDITO NUNES**  
**MEMBROS: ENGº: ARTHUR BORGES CANAVARROS**  
**ENGº: PEDRO SOARES DOS SANTOS**

**CUMPRA-SE**  
**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá – 11 de Junho de 2007**

(\*) Republica-se por ter saído incorreto.

(\*) Extrato do Instrumento Contratual N 187/2007/00/00 – ASJU

Processo n 0.060.065-2/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 172/2007

Objeto do Contrato: Fornecimento e Instalação de Sistema de Comunicação Visual através de Placar Eletrônico para o Ginásio Poliesportivo Aecim Tocantins do complexo do Verdão, no Município de Cuiabá-MT.

Valor: R\$ 59.757,00 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais).  
Dotação: 15601.0001.27.122.036.2007.9900.44905200.148.1.1, NE 15601.0001.07.00222-3.

**PARTES: ELISEU KOPP E CIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.**

\*Extrato do Instrumento Contratual N° 190/2007/00/00 - ASJU  
Processo n° 0.061.153-0/2007-SINFRA  
Modalidade: Carta Convite n° 175/2007

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo para Implantação e Pavimentação de Duplicação com Ciclovia e do Anel Viário de Lucas do Rio Verde, da Rodovia MT-449, Trecho: Ent° BR-163/MT (Lucas do Rio Verde) – Tapurah, com extensão aproximada de 12,10 KM.

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Valor: R\$ 138.370,88 (Cento e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Setenta Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.1000.44905100.131.1.1 NE n° 25101.0001.07.01953-7.

PARTES: VIA ÁPPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA. (Reproduz-se por ter saído incorreto).

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 191/03

PROCESSO: 11.796-0/03

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Secretário de Estado de Infra-Estrutura constante do Processo n° 11.796-0/03 SINFRA, obedecendo ao que estabelece o art. 17, da Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN N° 011/2005.

RETIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo tem por objetivo:

1. Alterar a Cláusula "PRIMEIRA – DO OBJETO", que passa a ter a seguinte redação:

2. Alterar a Cláusula "SEGUNDA – DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:

3. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES", que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1501 (Hum mil e quinhentos e um) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio n° 191/03, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ASSOCIAÇÃO PRÓ-ASFALTO SORRISO IPIRANGA DO NORTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 185/07

PROCESSO: 59.023-1/07

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de PORTO ESTRELA.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (TRINTA MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 187/07

PROCESSO: 59.517-9/07

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 60.000 (SESSENTA MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N° 227/05

PROCESSO: 39.696-6/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo n° 39.696-6/05 na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, n° 01/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio n° 227/05 o prazo de 90 (Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 645 (Seiscentos e quarenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio n° 227/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 186/07

PROCESSO: 59.678-7/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 104/2007/CGPJC/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 012/2007.

COMISSÃO PROCESSANTE: BENEDICTO MAXIMO DE SOUZA - PRESIDENTE  
MARA RUBIA DE CASTRO F. CARVALHO - CARLOS F. DA CUNHA COSTA - MEMBROS  
ACUSADA – JANADI MISAEL SILVA GOMES - INVESTIGADORA DE POLÍCIA  
DO OBJETO – Processo Administrativo Disciplinar N° 012/2007, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos no artigo 72 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar, vertidos em tese, nos deveres do policial civil previstos no artigo 166, II – Cumprir normas e regulamentos; X – Manter-se atualizada em relação às leis, regulamentos e normas do interesse policial; XIV – Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e a dignidade humana; XV – Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; XX – Adotar providências preliminares em torno de ocorrência policial de que tenha conhecimento, independente de horário de serviço. Artigo 167 - Proibições - 1 – Do Primeiro Grau: X – Ser desleal no exercício da função; XI – Proceder na vida pública e particular de modo a não dignificar a função policial; XV – Descumprir quaisquer dos deveres dispostos no artigo anterior, 2 – Do Segundo Grau: II – Manter relação de amizade ou exibir-se em público com pessoa de notório e desabonador antecedente criminal ou policial, salvo por motivo relevante ou de serviço; XVII – Fazer uso indevido de cédula de identidade funcional, arma ou algema ou bens da repartição ou cedê-los a terceiros, se o fato não tipificar falta mais grave; e 4 – Do Quarto Grau: IV – Matar alguém, salvo no estrito cumprimento do dever legal, por legítima defesa e estado de necessidade; c/c artigo 175, inciso IV, todos da Lei Complementar n° 155/04 de 14 de janeiro de 2004 (ESTATUTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO).

Prazo de Conclusão – 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.

Fundamento Legal – Artigos 202 a 224 da Lei Complementar n. 155 de 14 de janeiro de 2004.

PAULO RUBENS VILELA  
CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 193/2007-SEDUC - MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, para fins de Regularização Funcional,

RESOLVE:

Dispensar da Portaria n° 1721/88, publicada no Diário Oficial de 21.04.88, a Professora Interina MARIA RUBENITA COELHO LUZ, RG n° 470354 SSP/MT, CPF n° 332.126.191-04, lotada na E.E. "Severiano Neves", do município de São Félix do Araguaia – MT, a partir de 01.03.89.

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
C U M P R A - S E:

Cuiabá, 28 de maio de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA ESPECIAL DE GESTÃO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores, ALMERI APARECIDA MORGAN SOARES, matrícula 0319090019, DÉA DE FIGUEIREDO, matrícula 327320018, EDMAUR HONÓRIO DE SALES, CPF: 535.102.911-15 a comparecerem no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, na Superintendência de Gestão de Pessoas, da SEDUC/MT, sito a Travessa "B", s/n° - Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 12 às 18 h, para tratar de assunto referente à sua situação funcional.

O não comparecimento implicará em tomada de medidas administrativas cabíveis ao caso.

Cuiabá, 20 de junho de 2007.

VERA LÚCIA PEREIRA ARAUJO  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 230

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 572/2007**  
**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "IND. WA' OMORÁ" CNPJ/MF 08.471.570/0001-71, no município de **Campinápolis/MT.**

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 3.520,00

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 21/06/07

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 573/2007**  
**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "IND. BEPKOROROTI" CNPJ/MF 08.817.624/0001-08, no município de **Colider/MT.**

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 4.576,00

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 21/06/07

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 574/2007**  
**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "IND. TAPIRAPÉ" CNPJ/MF 03.269.038/0001-52, no município de **Santa Terezinha/MT.**

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 5.808,00

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 21/06/07

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 575/2007**  
**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "IND. XINUI MYKY" CNPJ/MF 07.580.569/0001-12, no município de **Brasnorte/MT.**

**OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 261

**VALOR:** R\$ 5.632,00

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 21/06/07

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 231

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 181/2005**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, CNPJ/MT 04.173.952/0001-68.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 181/2005, Construção de 10 salas de aula, sala de biblioteca, Informática, Cozinha e Refeitório no Município de Bom Jesus do Araguaia que passam a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 31 de Maio de 2007 para 31 de agosto de 2007.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1058/2005**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, CNPJ/MT 03.755.477/0001-75.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 1058/2005, Reforma da EE Madre Cristina, no Município de Mirassol D' Oeste que passam a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 21 de Junho de 2007 para 28 de Dezembro de 2007.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 596/2005**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, CNPJ/MT 03.755.477/0001-75.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 596/2005, Reforma da EE Benedito Cesário, no Município Mirassol D' Oeste de que passam a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 28 de Maio de 2007 para 27 de agosto de 2007.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 937/2005**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, CNPJ/MT 03.755.477/0001-75.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 937/2005, Reforma e Adequação do PNEE da EE João de Campos Widal, no Município de Mirassol D' Oeste que passam a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 13 de Junho de 2007 para 28 de Dezembro de 2007.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1058/2005**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, CNPJ/MT 03.755.477/0001-75.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo

de Convênio Nº. 1058/2005, Reforma da EE Madre Cristina, no Município de Mirassol D' Oeste que passam a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 21 de Junho de 2007 para 28 de Dezembro de 2007.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 107/2005**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, CNPJ/MT 33.683.822/0001-73.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 107/2005, Construção de 10 salas de aula e Reforma da EE Antonio Massarelli, no Município de Nova Bandeirantes que passam a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 31 de Maio de 2007 para 30 de Junho de 2007.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 939/2005**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, CNPJ/MT 03.579.836/0001-80.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 939/2005, Reforma e Adequação do PNEE da EE Carlos Huguene, no Município de Alto Araguaia que passam a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 04 de Junho de 2007 para 20 de Julho de 2007.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 151/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nobres, CNPJ/MT 03.424.272/0001-07.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 151/2006, Reforma e Adequação do PNEE da EE Fábio Silvério de Farias, no Município de Nobres que passam a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30 de Junho de 2007 para 30 de Outubro de 2007.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 149/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, CNPJ/MT 03.347.101/0001-21.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 149/2006, Reforma e Ampliação das dependências administrativas da sede da Biblioteca no Município de Rondonópolis que passam a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30 de Junho de 2007 para 08 de outubro de 2007.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 150/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Querência, CNPJ/MT 37.465.002/0001-66.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 150/2006, Reforma, Instalação Elétrica e Adequação do PNEE da EE. Querência no Município de Querência que passam a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30 de Junho de 2007 para 28 de Outubro de 2007.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 148/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, CNPJ/MT 03.347.101/0001-21.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 148/2006, Reforma Geral da parte física, estrutura, cobertura e ampliação de 02 salas de aula e Adequação do PNEE da EE Profª. Maria Elza F. Inácio, no Município de Rondonópolis que passam a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30 de Junho de 2007 para 27 de Dezembro de 2007.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 137/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juína, CNPJ/MT 15.359.201/0001-57

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 137/2006, Ampliação de 02 salas de aula da EE Arthur Antunes Maciel, no Município de Juína que passam a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30 de Junho de 2007 para 27 de Setembro de 2007.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 183/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Querência, CNPJ/MT 37.465.002/0001-66.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 183/2006, Ampliação da Praça de Alimentação da EE 19 de Outubro, no Município de Querência que passam a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30 de Junho de 2007 para 27 de agosto de 2007.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1167/2005**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Guiratinga, CNPJ/MT 03.347.127/0001-70.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 1167/2005, Construção de 06 salas e demais dependências administrativas na EE Garça Branca no Município de Guiratinga que passam a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 29 de Junho de 2007 para 30 de Julho de 2007.

**RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETO A DATA DE VIGÊNCIA.**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria de Estado de Educação

Lauda 232

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 053/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ/MF 04.214.704/0001-18.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Segunda – do Valor** do Termo de Convênio nº. 053/2006, Reforma Geral da EE "GRÁCIA EDMUNDO ZEFERINO", no Município de NOVA SANTA HELENA/MT, que passam a ter a seguinte redação:

**O VALOR** do presente convênio é de R\$ 241.933,17 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e dezessete centavos), sofrendo um acréscimo de R\$ 40.784,43 (quarenta mil setecentos oitenta e quatro reais e três centavos), passando para o montante de R\$ 282.717,60 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

**Data de Assinatura:** 15 de Junho de 2007.

**RETIFICA-SE ESSA LAUDA POR TER SAÍDO INCORRETA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 234

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO DIA 14 DE JUNHO DE 2007, PÁGINA 12, DO ITEM ABAIXO:**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 092/2007**

**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA" CNPJ/MF 02.031.082/0001-67, no município de Juscimeira/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para implantação da **HORTA-PEDAGÓGICA** na escola.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
 Elemento de Despesa: 3390.30 // 4490.52  
**Fonte:** 120  
**VALOR:** R\$ 2.500,00  
**PRAZO:** 31/12/2006  
**DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2007.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 235

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 019/2007.**  
**TERMO DE COMPROMISSO: TRANSPORTE ESCOLAR**  
**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de BRASORTE CNPJ/MF 01.375.138/0001-38.  
**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 2934  
 Elemento de Despesa: 33.40.41  
**Fonte:** 120  
**VALOR:** R\$ 100.253,99 (cem mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).  
**PRAZO:** 31/12/2007.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 124/2007.**  
**TERMO DE COMPROMISSO: TRANSPORTE ESCOLAR**  
**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS CNPJ/MF 15.024.029/0001-80  
**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 2934  
 Elemento de Despesa: 33.40.41  
**VALOR:** R\$ 268.126,15  
**PRAZO:** 31/12/2007.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 236

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 128/2007.**  
**TERMO DE COMPROMISSO: TRANSPORTE ESCOLAR**  
**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de SINOP CNPJ/MF 15.024.003/0001-32.  
**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 2934  
 Elemento de Despesa: 33.40.41  
**VALOR:** R\$ 706.007,64  
**PRAZO:** 31/12/2007  
**Data de Assinatura:** 26/04/2007

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 GERÊNCIA DE CONTRATOS

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 022/2007**

**Origem:** PREGÃO 03/2007  
**Contratante:** SEDUC – MT.  
**Contratada:** LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA  
**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e fornecimento de alimentação, hospedagem, locação de espaço físico, e apoio logístico de infra-estrutura operacional (mão de obra), para realização e organização de dois cursos para professores que atendem alunos com necessidades educacionais nas áreas de Deficiência Auditiva e Alta Habilidades.  
**Valor:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços ora contratados, o valor global de **R\$ 51.635,50 (Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**, serão pagos **R\$ 2.045,00 (Dois Mil e Quarenta e Cinco Reais)** na fonte de recurso 120 e **R\$ 49.590,50 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos)**.  
**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.367.268.2933.9900.33903900.  
**Fonte de Recurso:** 120 / 261  
**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias, com início em 05/06/07 e término em 05/08/07.

Cuiabá – MT, 05 de Junho de 2007.



SÁGIAS MORAES SOBÔA  
 Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 SETOR DE CONTRATOS  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**Contrato aditado:** 037/2006  
**Origem:** Carta Convite nº 026/2006  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC  
**Contratada:** TERCONI TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.  
**Objeto:** Prorrogação da Vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias.  
**Prazo de Execução:** Início em 19/09/06 e seu término em 18/12/06.  
**Fundamento Legal:** art. 57, § 1º, inciso II c/c § 2º da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 18 de Setembro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ  
 Secretária de Estado de Educação

**SETECS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social  
**OBJETO:** A rescisão unilateral do contato administrativo de servidor temporário Raimundo Nonato da Silva – contrato temporário nº. 050/2002, firmados entre as partes em 31/01/2003.  
**FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:** Na Lei 8416/05, Lei Complementar 04/90 em seus artigos 263 e 264, Lei 8666/93 em seus artigos 77, 78, inciso I e Cláusula Quarta - § segundo do Contrato Administrativo 050/02.  
**ASSINA:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social  
**OBJETO:** A rescisão unilateral do contato administrativo de servidor temporário Creide Bufato, contrato temporário nº. 054/2002, firmados entre as partes em 31/01/2003.  
**FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:** Na Lei 8416/05, Lei Complementar 04/90 em seus artigos 263 e 264, Lei 8666/93 em seus artigos 77, 78, inciso I e Cláusula Quarta - § segundo do Contrato Administrativo 050/02.  
**ASSINA:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

**ERRATA DO EDITAL DE SORTEIO Nº. 02/2007**

Considerando o deferimento das solicitações formalizadas através dos processos nº.s 0.144.673-8, 0.144.796-3 e 0.144.797-1 referentes ao Edital de Sorteio Público nº. 02/2007 para seleção de candidatos inscritos no programa PAR – Residencial Pádova, os anexos 1 e 3 passam a conter as seguintes alterações:

I - Fica incluída no Anexo 1 – Relação de Candidatos ao Sorteio Principal a candidata **Fátima Luzia de Jesus** sob o nº. **3864**.

II - Ficam excluídos os números 397 e 1498 do Anexo 1, referentes aos candidatos Aparecido Neris Pereira e Gonçalves de Arruda Costa, passando estes a integrar o Anexo 3 – Relação de Candidatos Portadores de Necessidades Especiais, sob a seguinte numeração:

Aparecido Neris Pereira – n.º 21
Gonçalo de Arruda Costa – n.º 22

Cuiabá, 21 de junho de 2007.

(original assinado)

**Vanessa Rosin**  
 Secretária Adjunta de Cidadania

**SEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

<p><b>EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 007/07</b>  <b>PARTES:</b> Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e <b>Antonio Edseu da Silva</b> – Empreendedor Cultural.  <b>OBJETIVO:</b> Execução do Projeto Cultural "Festa do Divino" – para dar suporte técnico ao evento promovendo a manifestação cultural e religiosa, protocolado sob o nº. <b>2007010060</b> aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da <b>resolução nº.006/07</b>, publicada no D. O. de <b>10 de maio de 2007</b>, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.</p>	<p><b>EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 006/07</b>  <b>PARTES:</b> Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e <b>Francisco Xavier Nunes Pereira</b> – Empreendedor Cultural.  <b>OBJETIVO:</b> Execução do Projeto Cultural "Santa Rita 2007" – para dar apoio técnico a evento religioso, protocolado sob o nº. <b>2007010250</b> aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da <b>resolução nº.006/07</b>, publicada no D. O. de <b>10 de maio de 2007</b>, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.</p>
<p><b>VALOR:</b> O valor deste Contrato é de <b>R\$ 26.000,00</b>  <b>VIGÊNCIA:</b> 2 meses a partir da assinatura do contrato  <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 21/05/2007  <b>ASSINAM:</b> <b>JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA</b> pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e <b>Antonio Edseu da Silva Pereira</b> – Empreendedor.</p>	<p><b>VALOR:</b> O valor deste Contrato é de <b>R\$ 7.000,00</b>  <b>VIGÊNCIA:</b> 2 meses a partir da assinatura do contrato  <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 14/05/2007  <b>ASSINAM:</b> <b>JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA</b> pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e <b>Francisco Xavier Nunes Pereira</b> – Empreendedor.</p>

<p><b>EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 11/07</b>  <b>PARTES:</b> Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e <b>Eder Antonio dos Santos</b> – Empreendedor Cultural  <b>OBJETIVO:</b> Execução do Projeto Cultural "Integração Cultural" – para dar suporte técnico ao evento nas manifestações culturais, protocolado sob o nº. <b>2007010131</b> aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da <b>resolução nº.007/07</b>, publicada no D. O. de <b>11 de maio de 2007</b>, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.</p>	<p><b>EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 10/07</b>  <b>PARTES:</b> Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e <b>Edilson Baracat</b> – Empreendedor Cultural  <b>OBJETIVO:</b> Execução do Projeto Cultural "Lambaval" – para dar suporte técnico ao evento musical, protocolado sob o nº. <b>2007010198</b> aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da <b>resolução nº.006/07</b>, publicada no D. O. de <b>10 de maio de 2007</b>, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.</p>
<p><b>VALOR:</b> O valor deste Contrato é de <b>R\$ 30.000,00</b>  <b>VIGÊNCIA:</b> 2 meses a partir da assinatura  <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 17/05/2007  <b>ASSINAM:</b> <b>JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA</b> pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e <b>Eder Antonio dos Santos</b> – Empreendedor.</p>	<p><b>VALOR:</b> O valor deste Contrato é de <b>R\$ 30.000,00</b>  <b>VIGÊNCIA:</b> 2 meses a partir da assinatura  <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 17/05/2007  <b>ASSINAM:</b> <b>JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA</b> pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e <b>Edilson Baracat</b> – Empreendedor.</p>

<p><b>EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 004/07</b>  <b>PARTES:</b> Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e <b>Paulo Cosme de Freitas</b> – Empreendedor Cultural  <b>OBJETIVO:</b> Execução do Projeto Cultural "Cavalhada de Poconé" – para dar suporte técnico a festa tradicional do município, protocolado sob o nº. <b>2007010242</b> aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da <b>resolução nº.006/07</b>, publicada no D. O. de <b>10 de maio de 2007</b>, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.</p>	<p><b>EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 005/07</b>  <b>PARTES:</b> Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e <b>Maria Izabel Pereira de Arruda</b> – Empreendedor Cultural  <b>OBJETIVO:</b> Execução do Projeto Cultural "Festa de São Benedito na Comunidade de Morrinhos" – para dar suporte técnico ao evento de festa religioso, protocolado sob o nº. <b>2007010248</b> aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da <b>resolução nº.006/07</b>, publicada no D. O. de <b>10 de maio de 2007</b>, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.</p>
<p><b>VALOR:</b> O valor deste Contrato é de <b>R\$ 120.560,00</b>  <b>VIGÊNCIA:</b> 2 meses a partir da assinatura do contrato  <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 14/05/2007  <b>ASSINAM:</b> <b>JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA</b> pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e <b>Paulo Cosme de Freitas</b> – Empreendedor</p>	<p><b>VALOR:</b> O valor deste Contrato é de <b>R\$ 14.000,00</b>  <b>VIGÊNCIA:</b> 2 meses a partir da assinatura do contrato  <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 14/05/2007  <b>ASSINAM:</b> <b>JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA</b> pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e <b>Maria Izabel Pereira de Arruda</b> – Empreendedor.</p>



**EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 008/07**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Aluizio de Azevedo Silva Júnior** – Empreendedor Cultural  
**OBJETIVO:** Execução do Projeto **14º Festival de Cinema e Vídeo de Cuiabá** – para dar suporte técnico a produção audiovisual existente no Estado de Mato Grosso, protocolado sob o nº. **2007010573** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº. **006/07**, publicada no D. O. de **10 de maio de 2007**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
**VALOR:** O valor deste Contrato é de **R\$ 150.000,00**  
**VIGÊNCIA:** 2 meses a partir da assinatura do contrato  
**DATA DA ASSINATURA:** **15/05/2007**  
**ASSINAM:** **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Aluizio de Azevedo Silva Junior** Empreendedor.

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 009/07**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **José de Souza Filho** – Empreendedor Cultural  
**OBJETIVO:** Execução do Projeto Cultural **5º Encontro de Violeiros de Poxoréu** – para dar suporte técnico ao encontro dos violeiros radicados em Mato Grosso, protocolado sob o nº. **2007010134** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº. **006/07**, publicada no D. O. de **10 de maio de 2007**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
**VALOR:** O valor deste Contrato é de **R\$ 30.000,00**  
**VIGÊNCIA:** 2 meses a partir da assinatura do contrato  
**DATA DA ASSINATURA:** **22/05/2007**  
**ASSINAM:** **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **José de Souza Filho** - Empreendedor

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 15/07**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Francisco Abel da Silva** – Empreendedor Cultural  
**OBJETIVO:** Execução do Projeto Cultural e **Leitura Ação Cultural** para realização apoio técnico ao evento , protocolado sob o nº. **2007010356** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº. **006/07**, publicada no D. O. de **10 de maio de 2007**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
**VALOR:** O valor deste Contrato é de **R\$ 13.850,00**  
**VIGÊNCIA:** 2 meses a partir da assinatura do contrato  
**DATA DA ASSINATURA:** **29/05/2007**  
**ASSINAM:** **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Francisco Abel da Silva** - Empreendedor.

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 14/07**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Antonio Marcos de Souza Freitas** – Empreendedor Cultural  
**OBJETIVO:** Execução do Projeto Cultural – Música nos Bairros” para dar suporte técnico para o evento nas manifestações Culturais Musical, protocolado sob o nº. **2007010599** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº. **006/07**, publicada no D. O. de **10 de maio de 2007**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
**VALOR:** O valor deste Contrato é de **R\$ 45.000,00**  
**VIGÊNCIA:** 2 meses a partir da assinatura do contrato  
**DATA DA ASSINATURA:** **29/05/2007**  
**ASSINAM:** **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Antonio Marcos de Souza Freitas** – Empreendedor.

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 19/07**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Ana Carolina da Conceição Dias Borges** – Empreendedor Cultural  
**OBJETIVO:** Execução do Projeto Cultural **“República Mix”** para dar apoio técnico a evento Cultural Musical, protocolado sob o nº. **2007010586** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº. **006/07**, publicada no D. O. de **10 de maio de 2007**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
**VALOR:** O valor deste Contrato é de **R\$ 30.000,00**  
**VIGÊNCIA:** 2 meses a partir da assinatura do contrato  
**DATA DA ASSINATURA:** **30/05/2007**  
**ASSINAM:** **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Ana Carolina da Conceição Dias Borges** - Empreendedor.

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 20/07**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Sirlei Aparecida Branco** – Empreendedor Cultural  
**OBJETIVO:** Execução do Projeto Cultural **“Cultura e Cidadania** – para dar suporte técnico ao evento, promover a manifestação cultural e estimulação às crianças e adolescente nos bairros, protocolado sob o nº. **2007010642** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº. **008/07**, publicada no D. O. de **17 de maio de 2007**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
**VALOR:** O valor deste Contrato é de **R\$ 14.000,00**  
**VIGÊNCIA:** 2 meses a partir da assinatura do contrato  
**DATA DA ASSINATURA:** **30/05/2007**  
**ASSINAM:** **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Sirlei Aparecida Branco**- Empreendedor.

**EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 02/07**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/ Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Associação Matogrossense dos Municípios de MT.** representado por **José Aparecido dos Santos** –Presidente/ Empreendedor  
**OBJETIVO:** Execução do Projeto Cultural **“ A Cultura nos Caminhos de Rondon** –para a produção de eventos turístico cultural , protocolado sob o nº. **2007010061** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº. **004/07**, publicada no D. O. de **26 de Abril de 2007**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
**VALOR:** O valor deste Contrato é de **R\$ 105.685,00**  
**VIGÊNCIA:** 2 meses a partir da assinatura do contrato  
**DATA DA ASSINATURA:** **27/04/2007**  
**ASSINAM:** **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Associação Matogrossense dos Municípios- José Aparecido dos Santos** – Presidente/ Empreendedor.

**EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 005/07**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/ Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Getúlio Gonçalves Viana (Prefeito)**-Empreendedor .  
**OBJETIVO:** Execução do Projeto Cultural **“ I Prma Canta Festival de Música** – para a produção do evento Festival de Música, protocolado sob o nº. **2007010076** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº. **006/07**, publicada no D. O. de **10 de maio de 2007**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
**VALOR:** O valor deste Contrato é de **R\$ 23.000,00**  
**VIGÊNCIA:** 2 meses a partir da assinatura do contrato  
**DATA DA ASSINATURA:** **22/05/2007**  
**ASSINAM:** **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/ Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Prefeitura Municipal de Primavera do Leste Getúlio Gonçalves Viana (prefeito)** - Empreendedor.

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 21/07**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/ Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Hilton Santos da Silva** – Empreendedor Cultural  
**OBJETIVO:** Execução do Projeto Cultural **“Oficinas de Artes Plásticas”** para dar apoio técnico ao evento promover manifestações dos artistas plásticos, protocolado sob o nº. **2007010643** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº. **008/07**, publicada no D. O. de **17 de maio de 2007**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
**VALOR:** O valor deste Contrato é de **R\$ 13.000,00**  
**VIGÊNCIA:** 2 meses a partir da assinatura do contrato  
**DATA DA ASSINATURA:** **30/05/2007**  
**ASSINAM:** **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Hilton Santos da Silva** - Empreendedor.

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 012/07**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/ Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Fábio Sandro Lemos de Lima** – Empreendedor Cultural  
**OBJETIVO:** Execução do Projeto Cultural **“Caravana da Alegria** – para dar suporte técnico ao evento nas manifestações culturais , protocolado sob o nº. **2007010582** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº. **006/07**, publicada no D. O. de **10 de maio de 2007**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
**VALOR:** O valor deste Contrato é de **R\$ 31.600,00**  
**VIGÊNCIA:** 2 meses a partir da assinatura do contrato  
**DATA DA ASSINATURA:** **01/06/2007**  
**ASSINAM:** **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Fábio Sandro Lemos de Lima** – Empreendedor.

**EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 006/07**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/ Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Prefeitura Municipal de Nova Canaã** – Empreendedor Cultural  
**OBJETIVO:** Execução do Projeto Cultural e **10ª. Festa do Costeão e 2ª. Semana Cultural de Nova Canaã do Norte** - para produção do evento Festival da Semana Cultural, protocolado sob o nº. **2007010503** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº. **006/07**, publicada no D. O. de **10 de maio de 2007**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
**VALOR:** O valor deste Contrato é de **R\$ 20.000,00**  
**VIGÊNCIA:** 2 meses a partir da assinatura do contrato  
**DATA DA ASSINATURA:** **25/05/2007**  
**ASSINAM:** **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-Antonio Luis César de Castro (Prefeito)** - Empreendedor.

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 27/07**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/ Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Ademir Aparecido Zulli** – Empreendedor Cultural  
**OBJETIVO:** Execução do Projeto Cultural e – **Ação & Integração Cultural**- para dar suporte técnico ao evento e promover divulgação da música regional, protocolado sob o nº. **2007010695** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº. **008/07**, publicada no D. O. de **18 de maio de 2007**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
**VALOR:** O valor deste Contrato é de **R\$ 16.000,00**  
**VIGÊNCIA:** 2 meses a partir da assinatura do contrato  
**DATA DA ASSINATURA:** **29/05/2007**  
**ASSINAM:** **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/ Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Ademir Aparecido Zulli** - Empreendedor.

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 25/07**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/ Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Murilo Santana Vieira** – Empreendedor Cultural  
**OBJETIVO:** Execução do Projeto Cultural **“Encontro Regional de Rascado e Sertanejo** – para dar apoio técnico ao evento musical, protocolado sob o nº. **2007010167** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº. **008/07**, publicada no D. O. de **18 de maio de 2007**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
**VALOR:** O valor deste Contrato é de **R\$ 49.900,00**  
**VIGÊNCIA:** 2 meses a partir da assinatura do contrato  
**DATA DA ASSINATURA:** **29/05/2007**  
**ASSINAM:** **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Murilo Santana Vieira** - Empreendedor.

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 026/07**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/ Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Alberto Machado** – Empreendedor Cultural  
**OBJETIVO:** Execução do Projeto Cultural **“DVD Dois a Um ao Vivo em Cuiabá** – para dar apoio técnico a evento musical, protocolado sob o nº. **2007010510** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº. **008/07**, publicada no D. O. de **18 de maio de 2007**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
**VALOR:** O valor deste Contrato é de **R\$ 110.000,00**  
**VIGÊNCIA:** 2 meses a partir da assinatura do contrato  
**DATA DA ASSINATURA:** **29/05/2007**  
**ASSINAM:** **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Alberto Machado** – Empreendedor

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 29/07**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/ Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Aldo Marques Peres Filho** – Empreendedor Cultural  
**OBJETIVO:** Execução do Projeto Cultural e – **Noites Matogrossenses** para dar suporte técnico a evento Cultural Musical, protocolado sob o nº. **2007010529** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº. **008/07**, publicada no D. O. de **18 de maio de 2007**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
**VALOR:** O valor deste Contrato é de **R\$ 109.000,00**  
**VIGÊNCIA:** 2 meses a partir da assinatura do contrato  
**DATA DA ASSINATURA:** **29/05/2007**  
**ASSINAM:** **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Aldo Marques Peres Filho** - Empreendedor.

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 30/07**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/ Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Marineuza do Nascimento Pereira** – Empreendedor Cultural  
**OBJETIVO:** Execução do Projeto Cultural e – **Kilombo Mata cavalo**, para realização apoio técnico ao evento, protocolado sob o nº. **2007010359** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº. **008/07**, publicada no D. O. de **18 de maio de 2007**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
**VALOR:** O valor deste Contrato é de **R\$ 10.000,00**  
**VIGÊNCIA:** 2 meses a partir da assinatura do contrato  
**DATA DA ASSINATURA:** **29/05/2007**  
**ASSINAM:** **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Marineuza do Nascimento Pereira** - Empreendedor.

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 24/07**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/ Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Wilma Carla Chaves Figueiredo Seixas** – Empreendedor Cultural  
**OBJETIVO:** Execução do Projeto Cultural **“Movimento em Cores** – para dar suporte técnico ao evento para promover manifestação cultural dando oportunidades aos Artistas Plásticos, protocolado sob o nº. **2007010191** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº. **008/07**, publicada no D. O. de **18 de maio de 2007**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
**VALOR:** O valor deste Contrato é de **R\$ 12.000,00**  
**VIGÊNCIA:** 2 meses a partir da assinatura do contrato  
**DATA DA ASSINATURA:** **28/05/2007**  
**ASSINAM:** **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Wilma Carla Chaves Figueiredo** - Empreendedor.

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 23/07**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/ Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Rosany Nolive de Alvarenga** – Empreendedor Cultural  
**OBJETIVO:** Execução do Projeto Cultural e Oficina Cultural de Danças e Comidas Típicas Matogrossense – para dar suporte técnico ao evento cultural nas oficinas, protocolado sob o nº. **2007010423** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº. **008/07**, publicada no D. O. de **17 de maio de 2007**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
**VALOR:** O valor deste Contrato é de **R\$ 15.000,00**  
**VIGÊNCIA:** 2 meses a partir da assinatura do contrato  
**DATA DA ASSINATURA:** **31/05/2007**  
**ASSINAM:** **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Rosany Nolive de Alvarenga** – Empreendedor

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 31/07**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/ Fundo Estadual de Fomento a Cultura - **Rodolfo Mateus Ferrarini** – Empreendedor Cultural  
**OBJETIVO:** Execução do Projeto Cultural e – **Primeira Bienal de Artes e Cultura Regional de Mato Grosso** – para dar suporte técnico ao evento Cultural regional, protocolado sob o nº. **2007010690** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº. **008/07**, publicada no D. O. de **18 de maio de 2007**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
**VALOR:** O valor deste Contrato é de **R\$ 15.000,00**  
**VIGÊNCIA:** 2 meses a partir da assinatura do contrato  
**DATA DA ASSINATURA:** **30/05/2007**  
**ASSINAM:** **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Rodolfo Martins Ferrarini** - Empreendedor.

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 32/07**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/ Fundo Estadual de Fomento a Cultura e – **Sérgio Silva de Jesus**- Empreendedor Cultural  
**OBJETIVO:** Execução do Projeto Cultural e – **Guia Artístico Cultural** - para dar suporte técnico para o evento Cultural preservando a história através de fotografia, protocolado sob o nº. **2007010593** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº. **008/07**, publicada no D. O. de **18 de maio de 2007**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
**VALOR:** O valor deste Contrato é de **R\$ 74.000,00**  
**VIGÊNCIA:** 2 meses a partir da assinatura do contrato  
**DATA DA ASSINATURA:** **29/05/2007**  
**ASSINAM:** **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Sérgio Silva de Jesus** - Empreendedor.

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 16/07**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/ Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Jamil Tadeu Zuzu** – Empreendedor Cultural  
**OBJETIVO:** Execução do Projeto Cultural **“Cultura e Meio Ambiente** – para dar apoio técnico nas oficinas, protocolado sob o nº. **2007010357** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº. **006/07**, publicada no D. O. de **10 de maio de 2007**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
**VALOR:** O valor deste Contrato é de **R\$ 18.000,00**  
**VIGÊNCIA:** 2 meses a partir da assinatura do contrato  
**DATA DA ASSINATURA:** **29/05/2007**  
**ASSINAM:** **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Jamil Tadeu Zuzu** - Empreendedor.

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 17/07**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/ Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Emília Arruda e Almeida** – Empreendedor Cultural  
**OBJETIVO:** Execução do Projeto Cultural **“Festa do Senhor Divino Espírito Santo** – para dar apoio técnico ao evento da festa Religiosa, protocolado sob o nº. **2007010367** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº. **006/07**, publicada no D. O. de **10 de maio de 2007**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
**VALOR:** O valor deste Contrato é de **R\$ 4.900,00**  
**VIGÊNCIA:** 2 meses a partir da assinatura do contrato  
**DATA DA ASSINATURA:** **15/05/2007**  
**ASSINAM:** **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Emília Arruda e Almeida**- Empreendedor.

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 33/07**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/ Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Carlos Magno Ribeiro da Costa** – Empreendedor Cultural  
**OBJETIVO:** Execução do Projeto Cultural e – **Integração Regional – Cultura e Culinária** para dar suporte técnico ao evento Cultural local valorizando os Artista Regionais, protocolado sob o nº. **2007010733** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº. **008/07**, publicada no D. O. de **18 de maio de 2007**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
**VALOR:** O valor deste Contrato é de **R\$ 30.000,00**  
**VIGÊNCIA:** 2 meses a partir da assinatura do contrato  
**DATA DA ASSINATURA:** **31/05/2007**  
**ASSINAM:** **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Carlos Magno Ribeiro da Costa** - Empreendedor.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº- 001/07**  
**ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 001/07.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/Fundo Estadual de Fomento a Cultura, e o empreendedor cultural: **Suzan Meire B. de Melo**  
**OBJETO:** É a alteração na Cláusula Quarta do Contrato nº 003/2007 referente a execução do Projeto Cultural **O Espetáculo da Páscoa**, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura pela Resolução nº 003/07, publicado no D.O de 02/04/07, para prorrogar o prazo de vigência e aumentar o valor do contrato.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Instrução Normativa nº 01/2005 de 17/02/2005, sujeitando-se, no que couber, a normas da Lei nº 8.257 de 22/12/04 e suas alterações, que institui o Fundo de Fomento Estadual a Cultura, regulamento pelo Decreto 5.250 de 04 de Março de 2.005.  
**VIGÊNCIA:** 04/04/2007.  
**DATA:** Em Cuiabá, 6/6/2007.  
**ASSINAM:** **JOÃO CARLOS V. FERREIRA** Secretário de Estado de Cultura e **Suzan M.B. de Melo** Empreendedor

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL 003/SES/2007

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004, Art. 9º, III, da Lei Federal nº 8.745/93, do Decreto nº 163 de 13/04/2007 e do Decreto nº 235, de 07 de maio de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a todos os interessados que estará realizando processo seletivo para celebração de contratos temporários de excepcional interesse público, além de formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Lotação	Processo nº	Cargo	Perfil Profissional	Especialidade	Quantidade de Vagas
CERMAC	195782/07	Profissional de Nível Superior do SUS	Médico	Urologista	01

## 1. Dos requisitos para celebração dos contratos temporários:

- 1.1 **Escolaridade:** apresentar os documentos abaixo especificados, conforme perfil profissional solicitado:  
Profissional de Nível Superior (PNS do SUS) – Diploma de Curso Superior, Especialização, e inscrição em respectivo Conselho Representativo de Classe;
- 1.2 **Obrigações Legais:** Estar em dias com as obrigações eleitorais e militares.
- 1.3 Apresentar plenas condições de saúde e aptidão física para o exercício das atividades.

## 2. Da vedação à participação no Processo Seletivo:

- 2.1 São vedadas as participações dos candidatos que:
- a) Sejam servidores ocupantes de cargos efetivos ou comissionados, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.745/93 e em observância ao Parecer Jurídico nº 713/SUASJ/SES/2006;
3. **Da Carga Horária, da Remuneração e do Prazo dos Contratos:**
- 3.1 A carga horária será de 30 horas semanais sujeita a cumprimento em Regime de Escala de Plantão, conforme a necessidade e conveniência da unidade, ante previsão contida nos artigos 42 e 43 da Lei nº 8.269 de 29/12/2004;
- 3.2 A remuneração dos contratados temporariamente será correspondente ao nível e classe iniciais dos cargos e perfis profissionais em observância ao art. 49, da Lei nº 8.269 de 29/12/2004, que dispõe sobre o subsídio da Carreira de Profissionais do Sistema Único de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Cargo	Classe / Nível	Carga Horária (semanal)	Subsídio SES/MT Atualizado (R\$)
Profissional de Nível Superior do SUS (especialização exigida no presente Edital)	B/1	30 h	2.688,91

- 3.3 O prazo do contrato será o fixado no art. 8º do Decreto nº 163/2007, e em havendo necessidade excepcional de interesse público, de forma justificada, poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez;
- 3.4 Os contratos temporários poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, mediante a cessação do excepcional interesse público, a ser demonstrado pela Administração Pública.
4. **Das Fases do Processo Seletivo:**  
As fases do processo seletivo obedecem a critérios de cada Unidade, especificados no Anexo I deste Edital.
5. **Do Cronograma**  
- Conforme anexo I deste Edital
6. **Do local de inscrição e da Seleção de Pessoal**  
- As inscrições e as entrevistas serão realizadas no Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade – CERMAC, com endereço constante no Anexo I deste Edital.
7. **Dos documentos necessários para inscrição**
- Curriculum Vitae;
  - Fotocópia nítida de Cédula de Identidade e CPF;
  - Documentos comprobatórios de escolaridade e titulação de graduação e especialidades (reconhecidas em conselhos de classe);
  - Carteira de Conselho de Classe em Mato Grosso.
8. **Das condições gerais do processo seletivo**
- Prazo de Validade do processo – até 20/06/2008;**
  - Por força de disposição legal expressa no Art.37, VIII, da Constituição Federal/88, ficam reservadas para fins de classificação final, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, em cada perfil, às pessoas portadoras de deficiência, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do presente Processo Seletivo;
  - Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;
  - Serão classificados candidatos em três vezes o número de vagas para formação de cadastro reserva;
  - Os critérios de avaliação, bem como, de classificação dos candidatos serão especificadas por cada Unidade, em que os mesmos concorrerem.
  - O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos da Unidade, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados;
  - Os candidatos aprovados ou classificados serão contatados pela respectiva Unidade tão logo seja autorizado seu contrato, sendo responsabilidade dos mesmos a manutenção de informação atualizada de endereço e telefones de contato;
  - Em caso de abertura de Concurso Público, no decorrer da validade deste, em que sejam contempladas as vagas ora solicitadas tornar-se-á cancelado o presente processo seletivo.
9. **Da documentação exigida para efetivação do contrato**  
Cópia autenticada de:
- RG;
  - CPF;
  - Carteira de Registro no Conselho de Classe em Mato Grosso;
  - Certificado de Escolaridade – Reconhecido pelo MEC, e/ou Certificado de Especialização – reconhecido pelo Conselho de Classe;

- Título de Eleitor;
  - Certificado de Reservista;
  - PIS ou PASEP;
  - Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público (original);
  - Declaração de Acúmulo de Cargo Público (original), conforme previsão no art. 37, VI, da CF/88;
  - Declaração de Bens (ou cópia da Declaração de IR);
  - Formulário de Cadastro de Implantação na folha de pagamento;
  - Nº da Conta no Banco do Brasil.
- Estando devidamente estruturado o presente Processo Seletivo Simplificado conforme as regras supracitadas.

**Publica-se,  
Registra-se,  
Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 21 de junho de 2007.

Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Tânia Maria Zulian Grosso  
Superintendente de Gestão de Pessoas

## ANEXO 1

CERMAC - Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade  
Rua Thogo da Silva Pereira, 63 – Centro – CEP: 78020-500 – Fone: (65) 3321-2559.

Fases do Processo	Local	Data	Horário
Inscrição/Entrega de Curriculum	CERMAC – Gestão Pessoas	22 a 29/06/2007	8:00-12:00h 14:00-18:00h
Entrevista de Seleção	CERMAC	02 e 03/07/2007	8:00-12:00h 14:00-18:00h
Publicação do Resultado	Diário Oficial do Estado	06/07/2007	-

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 075-10037676

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Maria Angélica dos Santos Spinelli, com interveniência da UFMT- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

**Objeto:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa – “Construção de um instrumento de Avaliação da Saúde da Família a partir de Consensos”. Valor: R\$ 14.556,70 ( Quatorze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos) **Dotação Orçamentária:** 1581 3390 2000 4490 5200 **Fonte** 402, **Vigência:** 14.06.07 a 14.06.09 **Data Assinatura:** 20.06.07 **Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller - Reitor e Maria Angélica dos Santos Spinelli – Concessionária.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA

**Processo:** 321/2007  
**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Oesley Caetano do Nascimento Lomas  
**Objeto:** Bolsa de Estudo de Mestrado  
**Valor:** R\$ 940,00 ( Novecentos e Quarenta Reais ), mensal.  
**Duração:** 01.06.07 a 01.03.09, **Assinatura:** 01.06.07  
**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Oesley Caetano – Concessionário e Carlos Suetoshi Miyazawa – Orientador.

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL  
PARTES: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT  
CARLOS ERHARTER  
OBJETO: Locação do imóvel situado à Av. Mato Grosso s/nº, que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Nova Monte Verde/MT.  
VALOR: R\$ 939,60  
PRAZO: 12 meses  
ASSINATURAS:  
Méd. Vet. DECIO COUTINHO  
PRESIDENTE DO INDEA/MT

CARLOS ERHARTER  
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL  
PARTES: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT  
SANDRO DE OLIVEIRA REMOVIZ  
OBJETO: Locação do imóvel situado à Av. Ayrton Senna s/nº, que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Novo Mundo MT.  
VALOR: R\$ 417,60  
PRAZO: 12 meses  
ASSINATURAS:  
Méd. Vet. DECIO COUTINHO  
PRESIDENTE DO INDEA/MT

SANDRO DE OLIVEIRA REMOVIZ  
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL  
PARTES: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT  
VOLNEI DA ROCHA  
OBJETO: Locação do imóvel situado à Av. Brasil, que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Alto do Boa Vista MT.  
VALOR: R\$ 417,60

PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO  
PRESIDENTE DO INDEA/MT

VOLNEI DA ROCHA  
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

PARTES: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

**JAIR GONÇALVES DE SOUZA**

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Zanete Ferreira Cardinal, que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de São Jose do Povo/MT.

VALOR: R\$ 523,75 (Quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO  
PRESIDENTE DO INDEA/MT

JAIR GONÇALVES DE SOUZA  
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

PARTES: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

**JAIR GONÇALVES DE SOUZA**

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Zanete Ferreira Cardinal, que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de São Jose do Povo/MT.

VALOR: R\$ 523,75 (Quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO  
PRESIDENTE DO INDEA/MT

JAIR GONÇALVES DE SOUZA  
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

## DETRAN / MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### Portaria nº 279/2007/GP/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº. 9.503/97, que institui o código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº. 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito art. 16 § único, da Portaria nº. 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, e artigos 45 e 47 da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN/MT e,

#### RESOLVE:

- I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de junho de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 296/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 11 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de agosto de 2006. Cuiabá/MT, 15 de junho de 2007.

TEODORO M. WEIRA LOPES  
Presidente do Detran

#### Portaria nº280/2007/GP/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº. 9.503/97, que institui o código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº. 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito art. 16 § único, da Portaria nº. 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, e artigos 45 e 47 da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN/MT e,

#### RESOLVE:

- I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de junho de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 297/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 15 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de agosto de 2006. Cuiabá/MT, 15 de junho de 2007.

TEODORO M. WEIRA LOPES  
Presidente do Detran

#### Portaria nº 281/2007/GP/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº. 9.503/97, que institui o código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº. 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito art. 16 § único, da Portaria nº. 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, e artigos 45 e 47 da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN/MT e,

#### RESOLVE:

- I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 21 de junho de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 298/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 11

de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de agosto de 2006. Cuiabá/MT, 15 de junho de 2007.

TEODORO M. WEIRA LOPES  
Presidente do Detran

#### Portaria nº 282/2007/GP/DETRAN/MT

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT**, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

#### RESOLVE:

- I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 20 junho de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 014/2007/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de março de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2007. Cuiabá, 20 de junho de 2007.

TEODORO M. WEIRA LOPES  
Presidente do Detran

#### Portaria nº 283/2007/GP/DETRAN/MT

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT**, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

#### RESOLVE:

- I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 20 de junho de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 015/2007/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de março de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2007. Cuiabá, 20 de junho de 2007.

TEODORO M. WEIRA LOPES  
Presidente do Detran

#### Portaria nº 284/2007/GP/DETRAN/MT

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT**, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

#### RESOLVE:

- I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 20 de junho de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 016/2007/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de março de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de junho de 2007. Cuiabá, 20 de junho de 2007.

TEODORO M. WEIRA LOPES  
Presidente do Detran

#### Portaria nº 285/2007/GP/DETRAN/MT

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT**, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

#### RESOLVE:

- I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 20 de junho de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 017/2007/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de março de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2007. Cuiabá, 20 de junho de 2007.

TEODORO M. WEIRA LOPES  
Presidente do Detran

#### PORTARIA Nº 287/2007/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções nº 051/1998 e 080/1998 do CONTRAN e as Portarias nº 14/1999 e 70/2004 ambas do Departamento

Estadual de Trânsito de Mato Grosso,

#### RESOLVE:

Credenciar o Médico **ERNANE RIBEIRO**, CPF Nº 130.138.901-34, para realização de exames de Sanidade Física e Mental aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir, Renovação e/ou Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, à Rua Severino Botelho de Melo, 459 – Centro – Alto Araguaia/MT

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cuiabá, 21 de Junho de 2007.

TEODORO FERREIRA LOPES  
Presidente do Detran

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2005.**

**OBJETO:** Tem por objeto alterar a cláusula de prazo, prorrogando o convênio firmado com o município de Campo Verde até o dia 15/08/2007.

**VIGÊNCIA:** até 15/08/2007

**CONENENTE:** DETRAN/MT.

**CONVENIADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2005.

**OBJETO:** Tem por objeto alterar a cláusula de prazo, prorrogando o convênio firmado com o município de Campo Verde até o dia 15/08/2007.

VIGÊNCIA: até 15/08/2007

CONENENTE: DETRAN/MT.

CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT.

**RESOLUÇÃO Nº 004 de 21 de maio de 2007.**

*Dispõe sobre os procedimentos administrativos de julgamento do Auto de Infração e imposição de penalidade de multa pela Autoridade de Trânsito, conforme determina o art. 281 e 282 da Lei n.º 9.503/97 e Resolução n.º 149/2003/CONTRAN e dá outras providências.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO – CETRAN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 14, inciso II da Lei n.º 9.503/97 e, conforme Resolução do CONTRAN n.º 149/2003, **Considerando** a necessidade de esclarecer melhor os procedimentos estabelecidos no art. 281 e 282 da Lei n.º 9.503/97 e na Resolução n.º 149/2003/CONTRAN quanto aos procedimentos administrativos de julgamento do Auto de Infração.

**RESOLVEM:**

**Art. 1.º** Estabelecer procedimentos administrativos para julgamento do Auto de Infração e a imposição de penalidade de multa.

**Art. 2.º** A autoridade de trânsito, na esfera da competência estabelecida nos art. 19 a 24 da Lei n.º 9.503/97 e dentro de sua circunscrição, julgará a consistência do Auto de Infração pela subsistência ou insubsistência, com a apresentação ou não de Defesa pelo proprietário ou o condutor do veículo e ao final aplicará a penalidade se for cabível.

**Art. 3.º** O processo administrativo de Julgamento do Auto de Infração para poder ser analisado pela Autoridade de Trânsito deverá conter os seguintes documentos mínimos:

I – Capa, contendo número sequencial do julgamento, com o ano, descrição sumária dos fatos a ser analisados, data da Autuação do processo e assinatura do servidor público responsável por secretariar o Julgamento pela Autoridade de Trânsito;

II – Cópia da Notificação da Autuação da Infração que foi remetida para o proprietário do veículo;

III – Cópia do Aviso de Recebimento – AR com a assinatura identificada de quem recebeu a Notificação no endereço constante no cadastro do DETRAN como sendo do proprietário do veículo;

IV – Cópia do Auto de Infração em análise;

V – Demais documentos que a Autoridade de Trânsito entender necessário ou solicitar para a realização do Julgamento.

**Parágrafo único.** As folhas do processo deverão ser numeradas e rubricadas, por servidor público designado para tal ato, desde a sua capa para fins de controle e segurança do processo.

**Art. 4.º** A Autoridade de Trânsito poderá solicitar do DETRAN, cópia da Notificação da Autuação da Infração e do Aviso de Recebimento – AR, quando houver Convenio que contemple esta prestação de serviço.

**Parágrafo único.** O DETRAN deverá fornecer os documentos solicitados, contados do recebimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**Art. 5.º** A Autoridade de Trânsito deverá aguardar transcorrer o prazo ofertado na Notificação para apresentação de defesa pelo proprietário ou o condutor do veículo para proceder o Julgamento do Auto de Infração.

**Art. 6.º** O Julgamento do Auto de Infração deverá ser pautado pela análise de no mínimo o contido no art. 280 da Lei n.º 9.503/97, **combinado com as exigências da Res. CONTRAN 01/68 de 23/01/98 e seu anexo**, devendo ainda ser fundamentado e afirmada a **SUBSISTÊNCIA** ou **INSUBSISTÊNCIA** do Auto de Infração.

**Parágrafo primeiro.** Quando for julgado pela **SUBSISTÊNCIA** do Auto de Infração, impondo a penalidade ao proprietário, a Autoridade de Trânsito deverá autorizar o DETRAN a encaminhar Notificação ao proprietário do veículo, responsável pelo seu pagamento, como estabelece o §3.º do art. 282 da Lei n.º 9.503/97, quando houver Convenio que contemple esta prestação de serviço, e ainda vincular a penalidade de multa ao processo administrativo de Licenciamento Anual do Veículo, bem como, a Transferência de Propriedade veicular, conforme determina respectivamente o art. 131, § 2.º e art. 128 da Lei n.º 9.503/97.

**Parágrafo segundo.** Quando for julgado pela **INSUBSISTÊNCIA** do Auto de Infração, a Autoridade de Trânsito deverá autorizar o DETRAN a arquivar o seu registro no Sistema Informatizado de Infrações, como estabelece o §único do art. 281 da Lei n.º 9.503/97, quando houver Convenio que contemple esta prestação de serviço.

**Art. 7.º** Após o Julgamento do processo administrativo pela **SUBSISTÊNCIA** ou **INSUBSISTÊNCIA** do Auto de Infração a Autoridade de Trânsito deverá solicitar cópia da Notificação da Imposição de Penalidade e do Aviso de Recebimento – AR ao DETRAN, quando houver Convenio que contemple esta prestação de serviço, devendo ao receber os documentos arquivar os autos por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, após esse período poderá ser digitalizado ou microfilmado e descartado através do devido processo legal.

**Parágrafo primeiro.** O DETRAN deverá fornecer os documentos solicitados, contados do recebimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo segundo.** Os Procuradores dos órgãos executivos de trânsito **poderão** solicitar cópia do processo administrativo para fins de realizar defesa judicial ou extrajudicial, bem como, para esclarecer o cidadão interessado no processo, **a qual deverá** ser fornecida pelo órgãos executivos de trânsito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da solicitação.

**Art. 8.º** Aplica-se a esta Resolução todas as normas vigentes estabelecidas pela Lei n.º 9.503/97, Resoluções do CONTRAN e CETRAN e Portarias e Deliberações do DENATRAN.

**Art. 9.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2007.

Moisés Sachetti  
Presidente do Cetran-MT

**CEPROMAT**

**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO  
INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 007/2005**

**CONTRATADA :** Módulo Security Solutions S/A.

**CONTRATANTE :** Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT

**PROCESSO :** 147044/2007

**OBJETO :** Constitui objeto do presente Termo, aditar o prazo do Instrumento de Contrato nº 007/2005, que trata de fornecimento sob demanda de 50 (cinquenta) Smart Cards, 50 (cinquenta) leitoras de Smart Cards e 1000 (um mil) Tokens tipo USB, conforme especificações técnicas.

**ASSINATURA :** 10/06/2007

**SIGNATÁRIOS**  
Adriano Niehues (contratante)  
Grazielle Cauthy Pichioni (contratante)  
Luciano Luiz Bigatão (contratante)  
Emanuel Clatter (contratada)

Cuiabá, 21 de Junho de 2007.

ADRIANO NIEHUES  
Presidente da CEPROMAT

**MT FOMENTO**

**AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A**

**DEMONSTRATIVO SEMESTRAL DA APLICAÇÃO DO FUNDO FUNDEIC**

Balancete / Balanço Geral  
Instituição: FUNDO FUNDEIC  
CNPJ: 03.507.415/0013-88  
MAIO – 2007

**ATIVO**

<b>CIRCULANTE REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>42.656.902,01</b>	
APLICAÇÃO INTERFINANCEIRA DE LIQUIDEZ	1.577.934,46	
OUTROS	1.577.934,46	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>41.078.967,55</b>
FINANCIAMENTOS	41.078.967,55	
OUTROS CRÉDITOS	00,00	
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	<b>42.656.902,01</b>	

**PASSIVO**

CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	00,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	42.611.128,34
CAPITAL SOCIAL	42.611.128,34
CAPITAL	42.611.128,34
AÇÕES ORDINÁRIAS	42.611.128,34
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	45.773,67
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	45.773,67
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	<b>42.656.902,01</b>

PARECER DE AUDITORIA INTERNA

Examinamos as Demonstrações Contábeis do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDEIC**, levantado em 31 de maio de 2007, elaborados sob a responsabilidade da Administração da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - MT FOMENTO**.

Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e consequentemente incluiu:

a) Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos; o volume de transações e o sistema contábil e de controle interno;  
b) A constatação, com base em testes por amostragem, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis.

Em nossa opinião, as referidas Demonstrações Contábeis, apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FUNDEIC**, administrado pela **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - MT FOMENTO**. Foram elaborados em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade adotados no Brasil, estruturado conforme o Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Nacional - COSIF e demais normas preconizadas pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2.007

**Odôncio Lacerda Filho**  
Auditor Interno  
CRC/MT: 8389/O-2

**Mitsuo Yamanaka**  
Auditor Interno  
CRC/MT: 2229/O-1

## MT GÁS

### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

#### Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no próximo dia 27 de junho de 2007, às 09:00 na sede da MTGás, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2.254, Edifício American Business Center, sala 704, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: **Eleição de Membro do Conselho de Administração.**

Cuiabá 18 de junho de 2007.

**Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan**  
Presidente do Conselho de Administração.

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 03/SAD/00263/2007 DE: 21/06/2007

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 77003/779 - ESTABILIDADE POR CONCURSO PUBLICO APOS ESTAGIO PROBATORIO

Processo Numr.: 215200/2007

NOME..... (1147710012) ABRAAO DOS SANTOS CARVALHO

A Partir de.: 25/05/2007

Unidade Adm.: 90638 - SUB-DIRET.UNID.PRIS.REG.PASCOAL RAMOS CB

(SEJUS)

Processo Numr.: 215200/2007

NOME..... (1147450010) ALEXANDRE GONCALVES FERREIRA

A Partir de.: 25/05/2007

Unidade Adm.: 90638 - SUB-DIRET.UNID.PRIS.REG.PASCOAL RAMOS CB

(SEJUS)

Processo Numr.: 215200/2007

NOME..... (960180109) ANTONIO JOSE ROCHA VENANCIO

A Partir de.: 25/05/2007

Unidade Adm.: 90638 - SUB-DIRET.UNID.PRIS.REG.PASCOAL RAMOS CB

(SEJUS)

Processo Numr.: 215200/2007

NOME..... (1148570010) DANYELLE DE QUEIROZ MARTINS

A Partir de.: 25/05/2007

Unidade Adm.: 90735 - SUB-DIRET.UNID.PRISION.REG.DO CARUMBE

(SEJUS)

Processo Numr.: 215200/2007

NOME..... (1148490016) JANETE TAMAZATO

A Partir de.: 25/05/2007

Unidade Adm.: 90638 - SUB-DIRET.UNID.PRIS.REG.PASCOAL RAMOS CB

(SEJUS)

Processo Numr.: 215200/2007

NOME..... (1148460010) JOSEMARA FERREIRA DO AMARANTE

A Partir de.: 25/05/2007

Unidade Adm.: 90638 - SUB-DIRET.UNID.PRIS.REG.PASCOAL RAMOS CB

(SEJUS)

Processo Numr.: 215200/2007

NOME..... (1148620017) KAMILA DE SOUZA E SILVA

A Partir de.: 25/05/2007

Unidade Adm.: 90638 - SUB-DIRET.UNID.PRIS.REG.PASCOAL RAMOS CB

(SEJUS)

Processo Numr.: 215200/2007

NOME..... (1153260015) LUCILENE RODRIGUES DE LIMA

A Partir de.: 15/06/2007

Unidade Adm.: 109266 - COORD.DA UNIDADE DE INTERNACAO MASCULINA

(SEJUS)

Processo Numr.: 217643/2007

NOME..... (933250029) MARIA AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO

A Partir de.: 09/06/2007

Unidade Adm.: 106860 - SUPERINT.DE DESENVOLVIMENTO.ORGANIZACION

(SAD)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,  
em Cuiaba, 19 de Junho de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00264/2007 DE: 21/06/2007

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 216567/2007

NOME..... (116630019) AILTON DA SILVA DOURADOS

A Partir de.: 17/05/2007 Ate 15/06/2007

Processo Numr.: 216573/2007

NOME..... (402410017) ELIETE LOURDES DA SILVA

A Partir de.: 14/05/2007 Ate 20/05/2007

Processo Numr.: 216391/2007

NOME..... (163480010) GUSTAVO FERREIRA DA SILVA

A Partir de.: 25/05/2007 Ate 23/06/2007

Processo Numr.: 216479/2007

NOME..... (116720018) IVANIL ANA DE OLIVEIRA

A Partir de.: 17/05/2007 Ate 26/05/2007

Processo Numr.: 216428/2007

NOME..... (1009130029) RENATA SA FREIRE MARTINS

A Partir de.: 22/05/2007 Ate 05/06/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,  
em Cuiaba, 19 de Junho de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00265/2007 DE: 21/06/2007

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 216558/2007

NOME..... (800740017) HELOISA DAS GRACAS CRUZ

Em..... 16/05/2007

Data Evento.: Final - 12/09/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,  
em Cuiaba, 19 de Junho de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00266/2007 DE: 21/06/2007

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 114120/1147 - PRORROGACAO DE LICENCA TRATAMENTO SAUDE EM

PESSOA DA FAMILI

Processo Numr.: 216453/2007

NOME..... (823960013) MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA VILHALVA

Em..... 16/05/2007

Data Evento.: Final - 29/06/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,  
em Cuiaba, 19 de Junho de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00267/2007 DE: 21/06/2007

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: 115002/1210 - LICENCA PREMIO - CONCESSAO

Processo Numr.: 113584/2007

NOME..... (434450014) ALVARO JORGE NUNES MONTEIRO

Em..... 18/06/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	11/06/1998	10/06/2003

Processo Numr.: 51819/2005

NOME..... (892830018) DANIEL RIBEIRO TAURINES

Em..... 18/06/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	01/09/2000	31/08/2005

Processo Numr.: 180017/2007

NOME..... (199560013) GONCALO LICERO DIAS DE MATTOS

Em..... 14/06/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	22/10/1997	21/10/2002

Processo Numr.: 180017/2007			
NOME..... (199560013) GONCALO LICERO DIAS DE MATTOS			
Em..... 13/06/2007			
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	22/11/1991	21/11/1996	
Processo Numr.: 203357/2007			
NOME..... (854170014) HELIO RIBEIRO DA CRUZ			
Em..... 15/06/2007			
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	04/02/2000	03/02/2005	
Processo Numr.: 81913/2005			
NOME..... (228950015) JOAMIR LOURENCO DA SILVA			
Em..... 18/06/2007			
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/02/2002	31/01/2007	
Processo Numr.: 212309/2006			
NOME..... (802270018) JOAO PAULO XAVIER ORTIZ			
Em..... 18/06/2007			
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/08/1991	31/07/1996	
Processo Numr.: 212309/2006			
NOME..... (802270018) JOAO PAULO XAVIER ORTIZ			
Em..... 19/06/2007			
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/08/1996	31/07/2001	
Processo Numr.: 212309/2006			
NOME..... (802270018) JOAO PAULO XAVIER ORTIZ			
Em..... 20/06/2007			
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/08/2001	31/07/2006	
Processo Numr.: 157865/2007			
NOME..... (967010020) JOCILENE DE OLIVEIRA SILVA PALMA			
Em..... 11/06/2007			
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	09/04/2002	08/04/2007	
Processo Numr.: 250764/2006			
NOME..... (338040013) JOSE SIPLAKI NETTO			
Em..... 18/06/2007			
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	19/05/1999	18/05/2004	
Processo Numr.: 122426/2007			
NOME..... (12980013) LAUREANO BENEDITO GUIMARAES			
Em..... 18/06/2007			
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	29/03/2002	28/03/2007	
Processo Numr.: 106882/2007			
NOME..... (118290010) LIRA OTILIA HENNIG GALLE			
Em..... 18/06/2007			
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	02/02/2002	01/02/2007	
Processo Numr.: 87445/2007			
NOME..... (93450010) MANOEL ALVES DE ALMEIDA			
Em..... 18/06/2007			
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	18/03/2002	17/03/2007	
Processo Numr.: 188995/2007			
NOME..... (1009780058) MARCOS MELO			
Em..... 14/06/2007			
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	17/05/2002	16/05/2007	
Processo Numr.: 80488/2007			
NOME..... (61430013) MARIA RITA DA SILVA			
Em..... 18/06/2007			
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	25/03/2000	24/03/2005	
Processo Numr.: 102427/2007			
NOME..... (975610015) MARLON VALADARES DA SILVA			
Em..... 18/06/2007			
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	18/03/2002	17/03/2007	
Processo Numr.: 97052/2007			
NOME..... (814660010) SALIMEN ANTONIO PICH			
Em..... 01/06/2007			
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/06/1998	31/05/2003	
Processo Numr.: 178922/2007			
NOME..... (974550019) SANDRO VICTOR TEIXEIRA SILVA			
Em..... 18/06/2007			
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	18/03/2002	17/03/2007	

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Administracao,  
em Cuiaba, 19 de Junho de 2007.  
Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
Secretario de Estado de Administracao  
Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00268/2007 DE: 21/06/2007

O Secretario de Estado de Administracao  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: LOTAR

Evento: 163007/1660 - LOTACAO DE SERVIDOR  
Processo Numr.: 201872  
NOME..... (817940014) MARIA PEREIRA DA SILVA  
A Partir de.: 12/06/2007  
Unidade Adm.: 110230 - COORD.REGI.DA POLITEC DE BARRA DO GARCAS  
(SEJUS)

Orgao Origem: 50200 - SETECS  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Administracao,  
em Cuiaba, 19 de Junho de 2007.  
Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00269/2007 DE: 21/06/2007

O Secretario de Estado de Administracao  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: 179000/418 - SALARIO FAMILIA - CONCESSAO

Processo Numr.: 161779/2007  
NOME..... (775850039) JAQUES FABIANO MARTINS  
A Partir de.: 13/06/2007

Dependente Nascimento  
ISABELA MARTINS 22/01/2004

Processo Numr.: 161773/2007  
NOME..... (1014950055) SOLANGE RAMOS  
A Partir de.: 15/06/2007

Dependente Nascimento  
ANGELO JULIO RAMOS 19/07/1989  
JULIENE CAROLINE RAMOS DOS SANTOS 25/06/1993  
WENNIO CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS 31/07/1996

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Administracao,  
em Cuiaba, 19 de Junho de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00270/2007 DE: 21/06/2007

O Secretario de Estado de Administracao  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: 657000/6297 - LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA  
EDUC. BASICA-

Processo Numr.: 103920/2007  
NOME..... (131950010) BENEDITO PACHECO  
Em..... 18/06/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/02/2002	14/02/2007

Processo Numr.: 179998/2007  
NOME..... (214010015) CELIA DAS GRACAS FONTES MOREIRA  
Em..... 13/06/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	10/03/2002	09/03/2007

Processo Numr.: 46216/2007  
NOME..... (195700015) CLEIDE LOURDES DA CRUZ FORTES  
Em..... 18/06/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/02/2002	14/02/2007

Processo Numr.: 144881/2007  
NOME..... (221320016) CLOVIS ROSA DE SOUZA  
Em..... 18/06/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	24/05/2000	23/05/2005

Processo Numr.: 145146/2007  
NOME..... (530500078) DALTRON MAURICIO RICALDES  
Em..... 18/06/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	05/03/2002	04/03/2007

Processo Numr.: 137035/2007  
NOME..... (117980013) DALVINA RODRIGUES DA SILVA  
Em..... 18/06/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/02/2002	14/02/2007

Processo Numr.: 110318/2007  
NOME..... (218050011) DILMA DE OLIVEIRA CARVALHO  
Em..... 18/06/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	25/03/2000	24/03/2005

Processo Numr.: 116664/2007  
NOME..... (118770012) EDINA DA COSTA MARTINS RAMOS  
Em..... 14/06/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/02/2002	14/02/2007

Processo Numr.: 84278/2007  
NOME..... (14330016) EDINA MARIA QUEIROZ  
Em..... 18/06/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/03/2002	28/02/2007
Processo Numr.: 119011/2007		
NOME..... (397780095) EDIVANDA CRISTINA VENTURIN		
Em..... 15/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 216236/2006		
NOME..... (17900018) EDNA MARTINS DE OLIVEIRA		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/03/2000	28/02/2005
Processo Numr.: 94197/2007		
NOME..... (1011340019) EDSON DOS SANTOS NEVES		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	05/03/2002	04/03/2007
Processo Numr.: 5539/2007		
NOME..... (497510022) ELIAS LEAL DA SILVA		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	29/10/2001	28/10/2006
Processo Numr.: 110144/2007		
NOME..... (131900013) ELIO ALVES		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/02/2002	14/02/2007
Processo Numr.: 143409/2007		
NOME..... (123650011) ELIZABETE GONCALVES DE MORAES		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/02/2002	14/02/2007
Processo Numr.: 86548/2007		
NOME..... (888210019) ERMOZINA MARIA DE ASSIS		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/06/2000	31/05/2005
Processo Numr.: 286592/2006		
NOME..... (389840017) EVA MENDES DE SOUZA		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	04/09/2000	03/09/2005
Processo Numr.: 77861/2007		
NOME..... (207670013) GISELE LINS DE CAMPOS		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 92225/2007		
NOME..... (216880017) JANEI RABAIOLI RAMOS		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/03/1999	28/02/2004
Processo Numr.: 328583/2006		
NOME..... (681210052) JOAO ORACY DE OLIVEIRA BARBOSA		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/02/2000	06/02/2005
Processo Numr.: 102272/2006		
NOME..... (372580017) JOSE DE SOUZA MORAIS		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/03/2000	14/03/2005
Processo Numr.: 118635/2007		
NOME..... (479040010) MARIA CELESTE SANTOS DE SOUZA		
Em..... 02/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	31/03/2002	30/03/2007
Processo Numr.: 112489/2007		
NOME..... (55430015) MARIA HELENA SANTOS DE OLIVEIRA		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	26/02/2002	25/02/2007
Processo Numr.: 85181/2007		
NOME..... (336800010) MARIA ROSA ROCHA ARAUJO		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	29/10/2001	28/10/2006
Processo Numr.: 90005/2007		
NOME..... (457110074) MARINALVA LEITE SOARES		
Em..... 06/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	30/01/2005
Processo Numr.: 163881/2007		
NOME..... (386460019) TEREZINHA MAGALHAES DE AGUIAR		
Em..... 01/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	23/07/1985	22/07/1990
Processo Numr.: 77325/2007		
NOME..... (302810013) VERGINIA SCARIOT		
Em..... 18/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/03/1993	28/02/1998
Processo Numr.: 77325/2007		
NOME..... (302810013) VERGINIA SCARIOT		
Em..... 19/06/2007		

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/03/1998	28/02/2003

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Administracao,  
em Cuiaba, 19 de Junho de 2007.  
Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
Secretario de Estado de Administracao

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00412/2007 DE: 21/06/2007

O Secretario de Estado de Saude  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENCA A GESTANTE  
Processo Numr.: 210641/2007  
NOME..... (999310011) SANDRA REGINA PERENHA AMARAL DOS SANTOS  
A Partir de.: 21/05/2007 Ate 17/09/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Saude,  
em Cuiaba, 19 de Junho de 2007.  
Augustinho Moro  
Secretario de Estado de Saude  
  
Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00413/2007 DE: 21/06/2007

O Secretario de Estado de Saude  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo Numr.: 222296/2007  
NOME..... (900420014) ALTIDE FRANCISCA DE ASSIS NASCIMENTO  
A Partir de.: 08/05/2007 Ate 14/05/2007  
Processo Numr.: 222276/2007  
NOME..... (944490018) BERNADETE VANAZZI POSSAMAI  
A Partir de.: 07/05/2007 Ate 12/05/2007  
Processo Numr.: 215618/2007  
NOME..... (1184840013) CINTYA DE SOUZA SILVA  
A Partir de.: 18/05/2007 Ate 29/05/2007  
Processo Numr.: 222256/2007  
NOME..... (861990013) JUSSARA MARIA SHNEIDER RODRIGUES  
A Partir de.: 08/05/2007 Ate 11/05/2007  
Processo Numr.: 222297/2007  
NOME..... (1068510010) LEILA ZAMBENEDETTI DORN  
A Partir de.: 07/03/2007 Ate 04/05/2007  
Processo Numr.: 216537/2007  
NOME..... (903150018) MARIA LUCIA SANTANA MONTEIRO  
A Partir de.: 29/05/2007 Ate 02/06/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Saude,  
em Cuiaba, 19 de Junho de 2007.  
Augustinho Moro  
Secretario de Estado de Saude  
  
Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00414/2007 DE: 21/06/2007

O Secretario de Estado de Saude  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo Numr.: 215759/2007  
NOME..... (1183650016) ANISIO ALVES SOARES  
Em..... 06/06/2007  
Data Evento.: Final - 04/08/2007  
Processo Numr.: 222288/2007  
NOME..... (555740013) HILDA GOMES DE OLIVEIRA  
Em..... 27/05/2007  
Data Evento.: Final - 23/09/2007  
Processo Numr.: 216544/2007  
NOME..... (1183270019) MAISA LAURA EVANGELISTA  
Em..... 28/05/2007  
Data Evento.: Final - 26/06/2007  
Processo Numr.: 215602/2007  
NOME..... (640730019) MARIA HELENA LEMOS VILELA CABETE  
Em..... 16/05/2007  
Data Evento.: Final - 30/05/2007  
Processo Numr.: 216541/2007  
NOME..... (418840016) MARIA ROSELI SOUZA ROMIO  
Em..... 29/05/2007

Data Evento.: Final - 26/08/2007  
 Processo Numr.: 222306/2007  
 NOME..... (406680035) MARLI INES LEMAINSKI  
 Em..... 28/04/2007  
 Data Evento.: Final - 24/09/2007  
 Processo Numr.: 216534/2007  
 NOME..... (962260010) NELSON MONTEIRO FILHO  
 Em..... 02/06/2007  
 Data Evento.: Final - 01/07/2007  
 Processo Numr.: 216546/2007  
 NOME..... (1232180014) SOLANYARA MARIA DA SILVA  
 Em..... 25/05/2007  
 Data Evento.: Final - 23/06/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.  
 Secretaria de Estado de Saude,  
 em Cuiaba, 19 de Junho de 2007.  
 Augustinho Moro  
 Secretario de Estado de Saude  
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00415/2007 DE: 21/06/2007

O Secretario de Estado de Saude  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 222293/2007  
 NOME..... (421880023) BERNADETE MORENO ESPINDOLA  
 A Partir de.: 19/05/2007 Ate 02/06/2007  
 Processo Numr.: 222299/2007  
 NOME..... (1068900013) CLAIR FATIMA PIENIZ QUAINI  
 A Partir de.: 24/04/2007 Ate 09/05/2007  
 Processo Numr.: 210770/2007  
 NOME..... (1204750014) LYNDON JOHNSON ANTONIO DA SILVA  
 A Partir de.: 23/05/2007 Ate 06/06/2007  
 Processo Numr.: 210007/2007  
 NOME..... (987340018) MARIA EUNICE GUIMARAES FONSECA  
 A Partir de.: 20/04/2007 Ate 13/06/2007  
 Processo Numr.: 215609/2007  
 NOME..... (952150018) SANDRA REGINA DE CARVALHO  
 A Partir de.: 05/06/2007 Ate 13/06/2007  
 Processo Numr.: 210746/2007  
 NOME..... (1255730010) SILVANA FERREIRA PINTO  
 A Partir de.: 22/05/2007 Ate 20/06/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.  
 Secretaria de Estado de Saude,  
 em Cuiaba, 19 de Junho de 2007.  
 Augustinho Moro  
 Secretario de Estado de Saude  
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00416/2007 DE: 21/06/2007

O Secretario de Estado de Saude  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 114120/1147 - PRORROGACAO DE LICENCA TRATAMENTO SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 222260/2007  
 NOME..... (514460024) EDNA SILVA MIGUEL  
 Em..... 13/05/2007  
 Data Evento.: Final - 11/06/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.  
 Secretaria de Estado de Saude,  
 em Cuiaba, 19 de Junho de 2007.  
 Augustinho Moro  
 Secretario de Estado de Saude  
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00417/2007 DE: 21/06/2007

O Secretario de Estado de Saude  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 215399/2007  
 NOME..... (955300010) EVANI DA SILVA CARVALHO  
 A Partir de.: 27/05/2007 Ate 24/08/2007  

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/09/2001	20/09/2006

 Processo Numr.: 140925/2007  
 NOME..... (433310014) JANE MARCIA MORAES SOUZA  
 A Partir de.: 02/05/2007 Ate 31/05/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	26/05/1998	25/05/2003

Processo Numr.: 213284/2007  
 NOME..... (425120015) LUIZA DE ARAUJO LOPO  
 A Partir de.: 23/04/2007 Ate 21/07/2007  

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	06/07/2001	05/07/2006

 Processo Numr.: 204271/2007  
 NOME..... (943690013) MARIA HELENA GONCALVES PARENTE  
 A Partir de.: 04/06/2007 Ate 02/08/2007  

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	08/06/2001	07/06/2006

 Processo Numr.: 211533/2007  
 NOME..... (590180010) ROSELI APARECIDA BERRAR MACAGNAN  
 A Partir de.: 11/06/2007 Ate 08/09/2007  

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	27/09/1995	26/09/2000

 Processo Numr.: 90779/2007  
 NOME..... (952430010) VICENSO MACIEL REPOLI  
 A Partir de.: 14/03/2007 Ate 12/04/2007  

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/09/2001	02/09/2006

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.  
 Secretaria de Estado de Saude,  
 em Cuiaba, 19 de Junho de 2007.  
 Augustinho Moro  
 Secretario de Estado de Saude  
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00418/2007 DE: 21/06/2007

O Secretario de Estado de Saude  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME..... (910260036) ADRIANA BALSANELLE DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 310 - GABINETE DO SECRETARIO (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME..... (336910029) ALAIDE DE ALENCAR TAQUES SIQUEIRA  
 A Partir de.: 23/04/2007  
 Unidade Adm.: 111651 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME..... (637440013) ANA ATALA VEGGI FILHA  
 A Partir de.: 04/05/2007  
 Unidade Adm.: 337 - GABINETE DE DIRECAO (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME..... (722130023) ANDERSON CLEMENTINO DE SOUZA  
 A Partir de.: 09/05/2007  
 Unidade Adm.: 116831 - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE (SES)

Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME..... (663790034) ANGELA MARIA LOPES SANDER  
 A Partir de.: 15/05/2007  
 Unidade Adm.: 85642 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CONFRESA (SES)

Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME..... (953360016) ANTONIO CARLOS LEMES DA CRUZ  
 A Partir de.: 23/04/2007  
 Unidade Adm.: 111651 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA (SES)

Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME..... (603620027) ARI JOSE ZANATTA  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)

Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME..... (966880030) ARTHUR AUGUSTO NOGUEIRA BORGES  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 84980 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA (SES)

Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME..... (584360010) CECILIO FRANCISCO REGIS NETO  
 A Partir de.: 13/04/2007  
 Unidade Adm.: 116181 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ADMINISTRATIV (SES)

Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME..... (956240011) DANIELE MONTEIRO DE BARROS MENDES FRANCO

A Partir de.: 21/05/2007  
 Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)

Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME..... (956390013) DANIELLI GARCIA DE CARVALHO GONCALVES  
 A Partir de.: 23/04/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)

Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME..... (1147360011) FABIANO TONACO BORGES  
 A Partir de.: 23/05/2007  
 Unidade Adm.: 111651 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA (SES)

Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME..... (433270063) IRACI PIRES DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 23/04/2007  
 Unidade Adm.: 111651 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA (SES)

Processo Numr.: 205986/2007



NOME.....: (799390011) JAIRO LEW  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 84980 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (799390011) JAIRO LEW  
 A Partir de.: 02/05/2007  
 Unidade Adm.: 84980 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (1145410011) JAQUELINE REIS  
 A Partir de.: 23/04/2007  
 Unidade Adm.: 111651 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (1174470019) JOACY ARRUDA MARTINHO  
 A Partir de.: 28/05/2007  
 Unidade Adm.: 116688 - SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (759490031) JOSE ALVES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 11/05/2007  
 Unidade Adm.: 96962 - SECRET.MUNICIP.DE SAUDE DE NOVA GUARITA (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (580870014) JOSE LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 14/05/2007  
 Unidade Adm.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (401980049) LOURIVAL BENEDITO COENGA  
 A Partir de.: 03/05/2007  
 Unidade Adm.: 117374 - SUPERINT.DESENV.POLITICAS PUBLICAS SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 206689/2007  
 NOME.....: (1118690017) LUCIANA ARENA ROSSI  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 86690 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (1253470011) LUCIO CESAR FAVARETTO  
 A Partir de.: 27/03/2007  
 Unidade Adm.: 86312 - ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE AGUA BOA (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (428470025) LUIZ CARLOS CAMPOS BORGES  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 116181 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ADMINISTRATIV (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (428580017) LUIZ VANNI GUIMARAES  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 116181 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ADMINISTRATIV (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (162840012) LUZIA VIEIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 84980 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (1119660014) MARCELLE SALDANHA DE BARROS  
 A Partir de.: 23/04/2007  
 Unidade Adm.: 111651 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (1158260013) MARCONDES PAIVA SERRA  
 A Partir de.: 04/05/2007  
 Unidade Adm.: 116114 - AUDITORIA GERAL SISTEMA UNICO DE SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (1238540012) MARCUS AUGUSTO RISTOW WIPPEL  
 A Partir de.: 01/11/2006  
 Unidade Adm.: 111031 - MT HEMOCENTRO (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (431230048) MARIA EMILIA MONTANHA  
 A Partir de.: 04/05/2007  
 Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (417220014) MARIA FERREIRA VIEIRA  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 85057 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE VARZEA GRANDE (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (417220014) MARIA FERREIRA VIEIRA  
 A Partir de.: 12/04/2007  
 Unidade Adm.: 85057 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE VARZEA GRANDE (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (1121410011) MARILAC CAMPOS CARVALHO  
 A Partir de.: 21/05/2007  
 Unidade Adm.: 85065 - ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE RONDONOPOLIS (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (963270010) MARIUZA VALENTIM CHAVES GOMES  
 A Partir de.: 21/05/2007  
 Unidade Adm.: 85065 - ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE RONDONOPOLIS (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (640900011) MARTHA ISABEL PEREIRA MATOS  
 A Partir de.: 09/05/2007  
 Unidade Adm.: 117374 - SUPERINT.DESENV.POLITICAS PUBLICAS SAUDE (SES)

Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (815690010) MIGUEL PRATES GARCIA  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (426940016) NATAEL SOARES DA SILVA  
 A Partir de.: 03/05/2007  
 Unidade Adm.: 86010 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE TANGARA DA SERRA (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (580760014) NEIDE MARIA NOVAIS COSTA  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 96938 - ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE.DE COLIDER (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (421600047) NEUZA DO NASCIMENTO PINHEIRO  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 86231 - ESCRIT.REG.DE SAUDE.PEIXOTO DE AZEVEDO (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (933280017) ROSANE CRISTINA SILVA DE JESUS  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 310 - GABINETE DO SECRETARIO (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (1068020013) ROSECLEIA FRANCISCA DE BRITO  
 A Partir de.: 27/03/2007  
 Unidade Adm.: 85677 - SEC.MUNIC.DE SAUDE PORTO ALEGRE DO NORTE (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (445380020) SANDRO AMORIM DE MELO  
 A Partir de.: 21/05/2007  
 Unidade Adm.: 85065 - ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE RONDONOPOLIS (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (934150010) SHIRLEY GOMES DA COSTA  
 A Partir de.: 14/05/2007  
 Unidade Adm.: 85839 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE SANTA CARMEM (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (419660020) VALDECI CASTILHO SOARES  
 A Partir de.: 21/05/2007  
 Unidade Adm.: 85219 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE RONDONOPOLIS (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (963290010) VALDIK NAZARENO GOMES DA SILVA  
 A Partir de.: 03/05/2007  
 Unidade Adm.: 117374 - SUPERINT.DESENV.POLITICAS PUBLICAS SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (637690010) VERA LUCIA DUARTE MARQUES CABRAL  
 A Partir de.: 21/05/2007  
 Unidade Adm.: 85065 - ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE RONDONOPOLIS (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (939840065) VICTOR RODRIGUES  
 A Partir de.: 09/05/2007  
 Unidade Adm.: 79987 - GAB. DO SECRETARIO ADJUNTO DE SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (681890029) WALTER CORREA CARVALHO  
 A Partir de.: 28/05/2007  
 Unidade Adm.: 110515 - COORD.UNID.SETORIAL DE CONTROLE INTERNO (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (430090021) ZENIUDA CANDIDA DE REZENDE  
 A Partir de.: 16/04/2007  
 Unidade Adm.: 58890 - OUV.GERAL DO CONS.ESTADUAL DE SAUDE (SES)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRA-SE.  
 Secretaria de Estado de Saude,  
 em Cuiaba, 19 de Junho de 2007.

Augustinho Moro  
 Secretario de Estado de Saude  
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00419/2007 DE: 21/06/2007

O Secretario de Estado de Saude  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 1191004/10332 - REMOCAO P/UNID.ESPECIAIS DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO DE P

Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (154970026) ADJANE DA SILVA PRADO  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)  
 Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME.....: (40360059) ADONIS PACHECO SAMPAIO  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)

- Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME..... (427420016) ANA MARIA CORREA  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 (SES)
- Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME..... (1318810016) ANDREIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA AMORIM  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 (SES)
- Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME..... (903120011) CASSIO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 (SES)
- Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME..... (396280030) DIRCE MAIOLE PANGONE  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 (SES)
- Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME..... (538520035) ELIZABETE MARIA DE JESUS PREZA NOGUEIRA  
 A Partir de.: 23/04/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 (SES)
- Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME..... (433700025) FRANCISCO WAGNER LOPES SIMPLICIO  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 (SES)
- Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME..... (951430025) JOSIANE FATIMA DE ANDRADE  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 (SES)
- Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME..... (955990017) LEONARDO MARIN  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 (SES)
- Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME..... (590530011) LUCIANO GOMES FERREIRA  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 (SES)
- Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME..... (791110010) LUZENIL TEREZINHA DE AZEVEDO  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 (SES)
- Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME..... (1120130015) MARCIO LUIZ BENEVIDES  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 (SES)
- Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME..... (901040010) MARCO AURELIO ESPIR DA FONSECA  
 A Partir de.: 14/05/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 (SES)
- Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME..... (711220034) MARISOL DUARTE ALVARES  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 (SES)
- Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME..... (1068420011) RUBENS HAJIME ARATAMI  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 (SES)
- Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME..... (1104720024) SANDRO ANDREY NOGUEIRA FRANCO  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 (SES)
- Processo Numr.: 205986/2007  
 NOME..... (918090024) TAIASA AIDAMUS PRADO GENARO  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 (SES)
- Processo Numr.: 205896/2007  
 NOME..... (1147890010) VIVIANE MARTINS SANTOS  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 (SES)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Saude,  
 em Cuiaba, 19 de Junho de 2007.

Augustinho Moro  
 Secretario de Estado de Saude

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### IMEQ/MT

#### INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/IMEQ/00017/2007 DE: 21/06/2007

O Superintendente do IMEQ/MT

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve:

Evento: 1211005/10510 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N# 266

Processo Numr.: 2805/2007

NOME..... (282800107) MARIEM MORAES DA SILVA COSTA

A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 97160 - GERENCIA METROLOGICA ADMINISTRATIVA - (IMEQ)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRADA-SE.

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 19 de Junho de 2007.

Jair Durigon

Superintendente do IMEQ/MT

### JUCEMAT

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/JUCEMAT/00006/2007 DE: 21/06/2007

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266

Processo Numr.: 024/2007

NOME..... (1142050081) ISIS SUERLEY PERNOMIAN

A Partir de.: 19/06/2007 Ate 18/07/2007

Cargo/Funcao: 114790019 DGA-3

Substituido.: 1034360024 - HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Unidade Adm.: 51063 - SECRETARIA GERAL (JUCEMAT)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRADA-SE.

JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 19 de Junho de 2007.

Ruyter Barbosa

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SEMA

#### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2007/SEMA

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA-MT, através da Comissão de Licitação, e da Comissão Técnica torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Proposta Técnica da Concorrência Pública mencionada acima, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DA OUTORGA DA ÁGUA NO ESTADO DE MATO GROSSO**, obtendo pontuação final abaixo:

EMPRESA	PONTUAÇÃO FINAL
CONSÓRCIO CEMA/TECNOMAPAS	69

Cuiabá – MT, 20 de junho de 2007.

ALESSANDRA ANTONIA MARTINS COUTO  
 Presidente da Comissão de Licitação

LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELLI  
 Presidente da Comissão de Técnica

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 090/2007-DG**  
**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Conceder à servidora **JOENIL FERREIRA DUARTE**, Agente Administrativo, **uma hora de descanso**, para amamentação de sua filha, até o sexto mês de vida (**18.07.2007**), devendo cumprir sua jornada de trabalho das **08h as 13h**, nos termos do Art. 237 da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 11.06.2007**, conforme Processo nº 003339-01/2007.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**  
 Cuiabá, 20 de junho de 2007.

**Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo**  
 Diretora Geral

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2006, que entre si celebram o Ministério

Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL.

**OBJETO:** Dilação de prazo, com espeque no inc. IV do art. 57 e no pacto contratual inserto na Cláusula Nona, referente à contratação de serviço de Ip dedicado, mantendo-se as mesmas condições avançadas na Tomada de Preços nº. 018/2006 e seus Anexos.

**VIGÊNCIA:** Adita-se em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 19 de junho de 2007.

**ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça,

Lúcia Stela Pessanha Lopes de Souza e Osmeire Rodrigues – Representantes Legais da Contratada.

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 024/PGE/2007.**

**A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo nº 116042/2007 - PGE  
**RESOLVE:**  
**Retificar** a Portaria nº 022/GPE/2007, publicada no D.O.E. De 4-6-2007, que deferiu 3 (três) dias de licença para tratamento médico à Procuradora do Estado Drª Gabriela Novis Neves Pereira Lima, para que nela conste o seguinte:  
 - onde se lê: "nos dias 29-5-2007 a 1-6-2007";  
 - leia-se: "nos dias **29-5-2007 a 31-5-2007** .

**PUBLIQUE-SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 12 de junho de 2007.

**Dra. Maria Magalhães Rosa**  
 Procuradora-Geral do Estado,  
 em substituição legal

**PORTARIA Nº 025/PGE/2007.**

**A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 5º, inciso VI e artigo 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,  
**RESOLVE:**  
**Deferir**, a licença médica a Procuradora do Estado Dra. Flávia Beatriz Corrêa da Costa S. Soares, para tratamento médico, no período de 14-6-2007 a 15-6-2007, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 117352/2007-PGE.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 20 de junho 2007.

**Dra. Maria Magalhães Rosa**  
 Procuradora-Geral do Estado  
 em substituição legal

**PORTARIA N.º 04/CG-PGE/2007**

**O Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado**, Dr. Nelson Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais e,  
*Considerando o que dispõe o artigo 10, III e 79 da Lei Complementar Estadual nº111, de 1º de julho de 2002,*

*Considerando a necessidade de se aferir a regularidade e a eficiência da atividade do Órgão nos processos de compensação realizados pela Subprocuradoria-Geral de Cálculos, de Precatórios e de Recuperação Judicial – Subprec e da Subprocuradoria-Geral Adjunta;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA na Subprocuradoria-Geral de Cálculos, de Precatórios e de Recuperação Fiscal – SUBPREC**, com vista à verificação da regularidade de toda a atividade daquele órgão de execução, e na **Subprocuradoria-Geral Adjunta**, especificamente no que diz com a intervenção nos processos de compensação, a qual deverá ser instalada no dia 25 de junho próximo, segunda-feira, às 15h30, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 2º Designar para atuar conjuntamente com o Corregedor-Geral, o Dr. Rogério Luiz Gallo**, Procurador do Estado, atualmente exercendo suas funções institucionais na Corregedoria-Geral, bem como os Servidores **Joacildo Lesco e Gonçalbert Torres de Paula**, sem prejuízo da requisição de outros servidores para a execução dos trabalhos.

Publique-se Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá em 21 de junho de 2007.

**Nelson Pereira dos Santos**  
 Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

**PORTARIA INTERNA N.º 237/PGE/2007.**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Prorrogar** por mais 90 (noventa) dias a Portaria nº131/PGE/2007, que designou o Procurador do Estado, *Dr. Rogério Luis Gallo*, para desempenhar suas funções institucionais na Corregedoria – Geral da PGE, com prejuízo das suas atribuições na Subprocuradoria – Geral Fiscal, exceto a representação no Conselho Administrativo Tributário – CAT.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá – MT, 06 de Junho de 2007.

**João Virgílio do Nascimento Sobrinho**  
 Procurador-Geral do Estado

**Cientes:**

Dra. Flávia Beatriz C. C. de Souza Soares :

Dr. Rogério Luis Gallo :

Dr. Nelson Pereira dos Santos :

# DEFENSORIA PÚBLICA

## RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso vem a público, divulgar o resultado de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial n. 003/2007/Defensoria Pública - Processo 143467/2007**, o qual tem por objeto aquisição/fornecimento de materiais de informática - toners, para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme com as especificações e quantidades constantes no item 14 do edital, de acordo com o quadro abaixo:

Lote 01	R\$ 9.228,00 (nove mil duzentos e vinte e oito reais)	RIOMIDIA INFORMATICA LTDA
Lote 02	R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)	IDDEIA SERVIÇOS E MARKETING LTDA
Lote 03	R\$ 3.898,80 (três mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)	RIOMIDIA INFORMATICA LTDA
Lote 04	R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais.)	SERVCON TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2007.

**Dr. Clodoaldo A. G. de Queiroz**

Ordenador de Despesas

LOTES	PROPOSTA VENCEDORA	EMPRESA VENCEDORA
-------	--------------------	-------------------

**RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso vem a público, divulgar o resultado de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial n. 004/2007/Defensoria Pública - Processo 0233/2007**, o qual tem por objeto aquisição/fornecimento de materiais de consumo para expediente, para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme com as especificações e quantidades constantes no item 14 do edital, de acordo com o quadro abaixo:

LOTES	PROPOSTA VENCEDORA	EMPRESA VENCEDORA
Lote 01	R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos oitenta reais)	COMERCIAL H E F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
Lote 02	R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)	COMERCIAL LUAR LTDA.
Lote 03	R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)	ATIVA COMERCIO E SERVIÇOS
Lote 04	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)	INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LEONORA
Lote 05	R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)	JVM COPIADORA E INFORMATICA LTDA
Lote 06	R\$ 23.970,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta reais)	INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LEONORA
Lote 07	R\$ 871,40 (oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos)	MASTERPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA
Lote 08	R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais)	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA ME

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2007.

**Dr. Clodoaldo A. G. de Queiroz**

Ordenador de Despesas

**PORTARIA N.º 086/2007/DPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

**CONSIDERANDO** a confirmação na carreira dos membros da Defensoria Pública, abaixo relacionados, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso da data de 18 maio de 2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as lotações dos Defensores Públicos do Estado de Entrância Especial, nas respectivas Defensorias, conforme anexo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 18 de maio de 2007.

Em Cuiabá, 21 de junho de 2007.

(original assinado)

**Helyodora Carlyne Almeida Rotini**

*Defensora Pública-Geral do Estado*

- ANEXO -

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ	
• NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSTURA DE INICIAIS	
Rogério Borges Freitas	7º Defensoria
André Renato Robelo Rossignolo	8º Defensoria
• NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
João Paulo Carvalho Dias	1º Defensoria
Maria Luziane Ribeiro Brito	2º Defensoria
DEFENSORIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE	
• NÚCLEO GERAL	
Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto	6º Defensoria
Camillo Fares Abinader Neto	8º Defensoria
Cleide Regina Ribeiro Nascimento	9º Defensoria

**PORTARIA N.º 087/2007/DPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

**CONSIDERANDO** a confirmação na carreira dos membros da Defensoria Pública, abaixo relacionados, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso da data de 18 maio de 2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as lotações dos Defensores Públicos do Estado de 3ª Entrância, nas respectivas Defensorias, conforme anexo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 18 de maio de 2007.

Em Cuiabá, 21 de junho de 2007.

(original assinado)

**Helyodora Carlyne Almeida Rotini**

*Defensora Pública-Geral do Estado*

- ANEXO -

DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS	
• NÚCLEO GERAL	
Márcio Bruno Teixeira Xavier	1º Defensoria
Karine Michele Gonçalves	2º Defensoria
Jaqueline Maria de Oliveira	5º Defensoria
Júlio César de Ávila	6º Defensoria

DEFENSORIA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS	
• NÚCLEO CRIMINAL	
Joaquim José Abinader Guedes da Silva	4º Defensoria

DEFENSORIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA	
• NÚCLEO CRIMINAL	
Osny Kleber Rocha Auresco	2º Defensoria

**PORTARIA N.º 0088/2007/DPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III, IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** as Portarias n.º 73/2006/GDPG, 42/2007/GDPG, 70/2007/GDPG, 50/2004/GDPG, 15/2007/GDPG, 81/2007/GDPG, 31/2007/GDPG, 81/2006/GDPG, 70/2006/GDPG, 19/2007/GDPG e 13/2006/GDPG;

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 21 de junho de 2007.

(original assinado)

**HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI**

*Defensora Pública-Geral do Estado*

**PORTARIA N.º 0089/2007/DPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III, IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria n.º 46/2007/GDPG, somente em relação às Defensoras Públicas – Dra. Erinan Goulart Ferreira Prado e Dra. Karine Michelle;

**Art. 2º - REVOGAR** a Portaria n.º 032/2004/GDPG, somente em relação ao Defensor Público – Dr. Marcio Bruno Teixeira Xavier de Lima;

**Art. 3º - REVOGAR** a Portaria n.º 077/2006/GDPG, somente em relação à Defensora Pública – Dra. Helleny Araújo dos Santos;

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 21 de junho de 2007.

(original assinado)

**HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI**

*Defensora Pública-Geral do Estado*

# TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 103/JJC/2007

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar nº 269 de 22 de Janeiro de 2.007 desta Corte de Contas, **NOTIFICO a Sr.ª Maria Izaura Dias Alfonso**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme o parágrafo 2º do artigo 61 da Lei supracitada, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto referente ao seguinte processo :

Processo	5.141-1/2.007
Interessada	Prefeitura Municipal de Alta Floresta
Assunto	Contas Anuais referente ao exercício de 2006.

Decorrido o prazo, sem o atendimento à notificação, dá ao Tribunal de Contas do Estado o direito de prosseguimento do processo considerando-o revel, conforme está prescrito no parágrafo único do Art. 6 da Lei Complementar nº 269 de 22 de janeiro de 2.007/TCE.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 18 de junho de 2.007.

**Conselheiro Júlio José de Campos**  
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 19 de junho de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 104/ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Diretor Executivo do PREVI-VAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, **Sr. Carlos Augusto de Arruda Gomes**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N.º 3.656-0/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 20 de junho de 2007

**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de junho de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 105/JJC/2007

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar nº 269 de 22 de Janeiro de 2.007 desta Corte de Contas, **NOTIFICO a Sr. José Adson de Souza**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme o parágrafo 2º do artigo 61 da Lei supracitada, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto referente ao seguinte processo :

Processo	5.760-6/2.007
Interessada	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira
Assunto	Contas Anuais referente ao exercício de 2006.

Decorrido o prazo, sem o atendimento à notificação, dá ao Tribunal de Contas do Estado o direito de prosseguimento do processo considerando-o revel, conforme está prescrito no parágrafo único do Art. 6 da Lei Complementar nº 269 de 22 de janeiro de 2.007/TCE.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 19 de junho de 2.007.

**Conselheiro Júlio José de Campos**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 106/JJC/2007

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar nº 269 de 22 de Janeiro de 2.007 desta Corte de Contas, **NOTIFICO a Sr.ª Maria Izaura Dias Alfonso**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme o parágrafo 2º do artigo 61 da Lei supracitada, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto referente ao seguinte processo :

Processo	5.146-2/2.007
Interessado	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós
Assunto	Contas Anuais referente ao exercício de 2006.

Decorrido o prazo, sem o atendimento à notificação, dá ao Tribunal de Contas do Estado o direito de prosseguimento do processo considerando-o revel, conforme está prescrito no parágrafo único do Art. 6 da Lei Complementar nº 269 de 22 de janeiro de 2.007/TCE.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 19 de junho de 2.007.

**Conselheiro Júlio José de Campos**  
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de junho de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI  
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA  
RELAÇÃO N.º 073/2007

Acórdão lido em sessão ordinária do dia 15 de maio de 2007.

Processo nº 5.482-8/2007  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA  
Assunto Representação por inadimplência  
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

**ACÓRDÃO N.º 1.019/2007:** Ementa: Representação por inadimplência face ao não-envio, dentro do prazo regimental, pela Câmara Municipal de Luciara, de informações referentes ao Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC, do exercício de 2007 - orçamento, carga inicial e janeiro. Aplicação de multa ao gestor, Charles Menezes Martins. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 1.669/2007, da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, artigos 26, inciso IV, alíneas "d" e "x", 81, inciso IV, alínea "i", e 254, inciso VIII, da Resolução nº 02/2002 - Regimento Interno do Tribunal de Contas e artigo 5º da Instrução Normativa nº 02/2005, em aplicar ao presidente da Câmara Municipal de Luciara, sr. Charles Menezes Martins, a multa pecuniária no valor correspondente a 12 (doze) UPFs/MT, face ao não-encaminhamento a esta Corte, via internet, dentro do prazo regimental, das informações referentes ao Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC, do exercício de 2007 - orçamento, carga inicial e janeiro, que deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, aos cofres públicos do FUNDECONTAS, conforme preceitua o artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, condicionando a quitação desse débito ao envio, a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento, dentro desse mesmo prazo e, com fulcro no § 3º do artigo 76 da Lei Complementar nº 269/2007, artigos 197, 198 e 209 da Resolução nº 02/2002, decorrido o prazo cominado sem a devida comprovação do recolhimento da multa, proceder-se-á a inscrição do nome do referido gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, enviando-se, após, o processo à Procuradoria-Geral do Estado para a execução do débito. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

**\*Reproduz-se por ter saído incorreto.**

Cuiabá, em 21 de junho de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA  
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

**RETIFICAÇÃO**

**Pauta para Julgamento nº 28/2007 publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição do dia 20.06.2007, página 79.**

**ONDE SE LÊ:**

05 - Processos n.ºs 4.083-5/2007 e outros  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
Gestor OZÍAS PONDE DIAS  
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

**LEIA-SE:**

05 - Processos n.ºs 4.083-5/2007 e outros  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
Gestor JOSÉ PEREIRA NETO  
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 21 de junho de 2007.

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PROCESSO : 400182-6/2007  
INTERESSADO : Pref. Municipal de Feliz Natal  
PROCEDÊNCIA : Pref. Municipal de Feliz Natal  
ASSUNTO : Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.007  
RELATOR : Cons. ANTONIO JOAQUIM

**Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal**

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Resolução nº 001/01, alterada pela Resolução nº 003/2002, da Resolução nº 002/2002 e da Instrução Normativa nº 002/2002, todas desta Corte, **ALERTO** o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres, e de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.007, constatou que:

1 - Não Consta publicação dos anexos RGF do Poder Executivo  
Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

Poder Executivo					
Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad

2 - O Município não informou sobre audiência pública para o quadrimestre em análise  
 Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

3 - Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal;  
 Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	653.000,00	108.338,87	16,59	
A - IPTU	158.000,00	0,00	0,00	SIM
B - ISS	209.000,00	51.115,35	24,46	SIM
C - ITBI	286.000,00	57.223,52	20,01	SIM
Taxas	92.000,00	47.947,97	52,12	NÃO
Contribuição de Melhorias	180.000,00	22.259,14	12,37	SIM
Dívida Ativa Tributária	101.000,00	17.182,58	17,01	SIM

4 - Resultado orçamentário deficitário;  
 Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	2.687.750,64	2.465.422,53	5.153.173,17	5.153.173,17	SIM
B - Despesas Empenhadas	3.301.541,26	2.809.194,48	6.110.735,74	6.110.735,74	
C - Despesas Liquidadas	1.917.180,23	2.747.839,29	4.665.019,52	4.665.019,52	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-613.790,62	-343.771,95	-957.562,57	-957.562,57	
E - Resultado de Execução(A-C)	770.570,41	-282.416,76	488.153,65	488.153,65	

Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.007.

Publique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da informação de fls. 08 a 14–TC.  
 Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 20 de junho de 2007.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
 Relator

PROCESSO : 400177-0/2007  
 INTERESSADO : Pref. Municipal de Ipiranga do Norte  
 PROCEDÊNCIA : Pref. Municipal de Ipiranga do Norte  
 ASSUNTO : Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.007  
 RELATOR : Cons. ANTONIO JOAQUIM

**Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal**

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Resolução nº 001/01, alterada pela Resolução nº 003/2002, da Resolução nº 002/2002 e da Instrução Normativa nº 002/2002, todas desta Corte, **ALERTO** o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres, e de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.007, constatou que:

1 – O município não informou a publicação dos anexos RREO  
 Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Este Município não publicou os anexos da RREO do 1 e 2 Bimestres					

2 - Não Consta publicação dos anexos RGF do Poder Executivo  
 Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

Poder Executivo					
Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad

3 - O Município não informou sobre audiência pública para o quadrimestre em análise  
 Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

4 - Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal;  
 Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	500.000,00	99.472,03	19,89	
A - IPTU	200.000,00	28.548,54	14,27	SIM
B - ISS	250.000,00	63.623,49	25,45	SIM
C - ITBI	50.000,00	7.300,00	14,60	SIM
Taxas	94.000,00	87.913,60	93,53	NÃO
Contribuição de Melhorias	100.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	35.000,00	3.739,90	10,69	SIM

5 - Resultado orçamentário deficitário;  
 Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
--	-----------	-----------	-----------------	------------------	--------

A - Receitas Arrecadadas	1.211.491,51	1.393.840,35	2.605.331,86	2.605.331,86	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.534.516,95	1.435.287,81	2.969.804,76	2.969.804,76	
C - Despesas Liquidadas	1.058.541,24	1.178.877,22	2.237.418,46	2.237.418,46	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-323.025,44	-41.447,46	-364.472,90	-364.472,90	
E - Resultado de Execução(A-C)	152.950,27	214.963,13	367.913,40	367.913,40	

Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.007.

Publique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da informação de fls. 08 a 14–TC.  
 Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 20 de junho de 2007.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
 Relator

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE  
 JOSÉ CARLOS NOVELLI**

**PORTARIA Nº 097/2007**

**Dispõe sobre a alteração da redação do parágrafo único do artigo 3º, da Portaria nº 049/2004, que dispõe sobre a expedição da Carteira de Identidade Funcional dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 11, de 18 de dezembro de 1991 e de acordo com o disposto no inciso XVIII, do artigo 24 da Resolução nº 02, de 21 de maio de 2002 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 3º, da Portaria nº 049, de 18 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - .....  
 Parágrafo único – Além dos dados exigidos pelo artigo 2º desta Resolução, da carteira referida no caput deste artigo constará que:  
 NENHUM PROCESSO, DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO PODERÁ SER SONEGADO AO TRIBUNAL DE CONTAS EM SUAS INSPEÇÕES OU AUDITORIAS, SOB PENAS DAS SANÇÕES E MEDIDAS CABÍVEIS" – Artigo 36, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 269, de 22.01.2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 20 de junho de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
 Presidente

**PORTARIA Nº 098/2007**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora estável **LEILA BEATRIZ FERREIRA DE MORAIS**, ocupante do cargo de Taquígrafo, Classe "D", Referência 8, para responder pelo cargo, em comissão, de Revisor de Debates, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Célia José da Silva Guia, em gozo de férias, no período de 02.07 a 31.07.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
 Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de junho de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL Nº 137/2007**

Para conhecimento das partes e demais efeitos legais, **publica-se a PAUTA DE JULGAMENTO** da Sessão Ordinária que se realizará às 18 (dezoito) horas na Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, após o transcurso do prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou na sessão subsequente, conforme previsto no art. 70, § 1º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral.

**01) PROCESSO Nº 5040/2006 – Classe VII**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COMITÊ FINANCEIRO ÚNICO DO PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006  
 REQUERENTE: PRESIDENTE DO COMITÊ FINANCEIRO  
 RELATOR: EXMO. SR. DR. CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO

**02) PROCESSO Nº 4877/2006 – Classe VII**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO JOÃO ROBERTO PEREIRA RELATIVAS ÀS ELEIÇÕES DE 2006  
 REQUERENTE: JOÃO ROBERTO PEREIRA  
 RELATOR: EXMO. SR. DR. CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO

**03) PROCESSO Nº 5046/2006 – Classe VII**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COMITÊ FINANCEIRO ÚNICO DO PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL – PMN, RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006  
 REQUERENTE: PRESIDENTE DO COMITÊ FINANCEIRO  
 RELATOR: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

**04) PROCESSO Nº 4805/2006 – Classe VII**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO WILSON CELSO TEIXEIRA RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006  
 REQUERENTE: WILSON CELSO TEIXEIRA  
 RELATOR: EXMO. SR. DR. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO

**05) PROCESSO Nº 4951/2006 – Classe VII**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO JOSÉ DOMINGOS DE MAGALHÃES RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006  
 REQUERENTE: JOSÉ DOMINGOS DE MAGALHÃES  
 RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO

**06) PROCESSO Nº 4966/2006 – Classe VII**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO NATANIEL NAZARENO FERREIRA RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006  
 REQUERENTE: NATANIEL NAZARENO FERREIRA  
 RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO

**07) PROCESSO Nº 4999/2006 – Classe VII**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO AMADOR ATAIDE GONÇALVES TURTRELINO RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006  
 REQUERENTE: AMADOR ATAIDE GONÇALVES TURTRELINO  
 RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO

**08) PROCESSO Nº 5005/2006 – Classe VII**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO MANOEL MESSIAS PEREIRA RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006  
 REQUERENTE: MANOEL MESSIAS PEREIRA  
 RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO

**09) PROCESSO Nº 5228/2006 – Classe VII**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CANDIDATA JACY RIBEIRO DE PROENÇA RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006  
 REQUERENTE: JACY RIBEIRO DE PROENÇA  
 RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

MARIA INÊS DE OLIVEIRA  
 Secretária da SJ/TRE/MT  
 Em Substituição Legal

PROCESSO Nº	400.180-0/2007
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Torixoréu
ASSUNTO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre – Exercício de 2007
RELATOR	Conselheiro Alencar Soares

**TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Em atenção ao disposto no art. 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/2002, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução nº. 02/2003 e da Instrução Normativa nº. 002/2002 todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA . João Batista Sá, Prefeito Municipal de Torixoréu, da análise dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal referentes ao 1º quadrimestre de 2007, foram constatadas as seguintes ocorrências:

O Município não informou a Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre até a presente data, estando em desacordo com que dispõe o art. 9º, § 4º da LRF.  
 Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

O Município apresentou baixa efetividade na arrecadação dos Impostos, IPTU, Taxas e Contribuição de Melhorias no 1º quadrimestre de 2007. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nos atuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. A instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos da competência municipal é requisito essencial da gestão fiscal responsável, conforme preconiza o artigo 11 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)
A - IPTU	20.000,00	3.284,46	16,42
Taxas	20.000,00	5.799,07	29,00
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00

Os resultados orçamentário e de execução apresentam-se deficitários até o 1º

quadrimestre, sendo necessário, dentre outras medidas, um melhor planejamento dos gastos públicos a fim de obter um equilíbrio entre receitas e despesas.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	912.019,66	944.742,53	1.856.762,19
B - Despesas Empenhadas	3.350.371,75	897.148,58	4.247.520,33
C - Despesas Liquidadas	2.374.260,60	1.050.111,04	3.424.371,64
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-2.438.352,09	47.593,95	-2.390.758,14
E - Resultado de Execução(A-C)	-1.462.240,94	-105.368,51	-1.567.609,45

Município apresentou resultado primário negativo no 1º quadrimestre de 2007.

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	912.019,66	943.400,89	1.855.420,55
B - Despesas Empenhadas	2.343.897,31	0,00	2.343.897,31
C - Resultado Primário	-1.431.877,65	943.400,89	-488.476,76

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal Srº João Batista Sá, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2007, conforme disposto no artigo 11 da Resolução nº. 02/2003.

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho, em 21/06/2007.

Conselheiro Alencar Soares

Relator

PROCESSO Nº	400.258-0/2007
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
ASSUNTO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre – Exercício de 2007
RELATOR	Conselheiro Alencar Soares

**TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Em atenção ao disposto no art. 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/2002, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução nº. 02/2003 e da Instrução Normativa nº. 002/2002 todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA . Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, da análise dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal referentes ao 1º quadrimestre de 2007, foram constatadas as seguintes ocorrências:

A remessa das informações, via Sistema LRF-Cidadão, referente ao 1º bimestre ocorreu fora do prazo estabelecido pelo inciso V do artigo 4º da Resolução 02/2003.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal
1	17/04/2007	05/04/2007

O Município não informou a Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre até a presente data, estando em desacordo com que dispõe o art. 9º, § 4º da LRF.

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

O Município apresentou baixa efetividade na arrecadação dos impostos, IPTU, ISS, ITBI e Contribuição de Melhorias no 1º quadrimestre de 2007. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nos atuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. A instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos da competência municipal é requisito essencial da gestão fiscal responsável, conforme preconiza o artigo 11 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)
A - IPTU	200.000,00	0,00	0,00
B - ISS	6.272.168,30	224.589,38	26,42
C - ITBI	160.000,00	39.129,30	24,46
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00

Embora o resultado de execução tenha sido superavitário, o Município apresentou resultado orçamentário deficitário no 1º quadrimestre de 2007.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	3.308.554,41	4.288.597,30	7.597.151,71
B - Despesas Empenhadas	6.272.168,30	6.827.811,37	13.099.979,67
C - Despesas Liquidadas	3.106.328,49	4.177.434,77	7.283.763,26
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-2.963.613,89	-2.539.214,07	-5.502.827,96
E - Resultado de Execução(A-C)	202.225,92	111.162,53	313.388,45

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal . Jerônimo Samita Maia Neto, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2007, conforme disposto no artigo 11 da Resolução nº. 02/2003.

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho, em 21/06/2007.

Conselheiro Alencar Soares

Relator

PROCESSO Nº: 400.227-0/2007

INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
ASSUNTO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre - Exercício de 2007
RELATOR	Conselheiro Alencar Soares

**TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Em atenção ao disposto no art. 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/2002, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução nº. 02/2003 e da Instrução Normativa nº. 002/2002 todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA . Gerson Rosa de Moraes, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, da análise dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal referentes ao 1º quadrimestre de 2007, foram constatadas as seguintes ocorrências:

A remessa das informações, via Sistema LRF-Cidadão, referentes ao 1º e 2º bimestre ocorreu fora do prazo estabelecido pelo inciso V do artigo 4º da Resolução 02/2003.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal
1	11/04/2007	05/04/2007
2	12/06/2007	05/06/2007

O Município não informou a Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre até a presente data, estando em desacordo com que dispõe o art. 9º, § 4º da LRF.

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

O Município apresentou baixa efetividade na arrecadação dos impostos, IPTU, ITBI, Taxas, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária no 1º quadrimestre de 2007. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nos atuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. A instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos da competência municipal é requisito essencial da gestão fiscal responsável, conforme preconiza o artigo 11 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receta de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)
A - IPTU	50.000,00	834,35	1,67
C - ITBI	150.000,00	18.631,12	12,42
Taxas	30.000,00	2.503,96	8,35
Contribuições de Melhorias	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	50.000,00	4.772,62	9,55

Embora o resultado de execução tenha sido superavitário, o Município apresentou resultado orçamentário deficitário no 1º quadrimestre de 2007.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	1.024.980,34	1.022.701,97	2.047.682,31
B - Despesas Empenhadas	1.073.814,82	1.624.861,87	2.698.676,69
C - Despesas Liquidadas	489.007,93	929.993,86	1.419.001,79
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-48.834,48	-602.159,90	-650.994,38
E - Resultado de Execução(A-C)	535.972,41	92.708,11	628.680,52

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal, Gerson Rosa de Moraes, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2007, conforme disposto no artigo 11 da Resolução nº. 02/2003.

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho, em 21/06 /2007.

Relator: Conselheiro Alencar Soares

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
RELAÇÃO Nº 216/AS/2007

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADOS NO DIA 20-6-2007

PROCESSO Nº: 829-0/2007 - REGISTRADA

Nº: INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO ARAGUAIA

ASSUNTO : RESOLUÇÃO Nº. 015/2006 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº : 2.465-9/2001 - REGISTRADA

INTERESSADOS : LOURIVAL CARRASCO / CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2001/2004.

Publique-se.

PROCESSO Nº : 9.999-6/2005 - REGISTRADA

INTERESSADOS : OSVALDO GAVIOLI / CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2005/2008.

Publique-se.

PROCESSO Nº : 5.900-5/2007

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DO LRF CIDADÃO 1º BIMESTRE/2007

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno - TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 12/14), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Alto Taquari Sr. Lairto João Sperandio, CPF Nº. 045.398.288-35**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.025/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de janeiro do exercício financeiro de 2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº: 5.444-5/2007

Nº

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE JANEIRO/2007.

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno - TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 12/14), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Canabrava do Norte Sr. Genebaldo José Barros, CPF Nº. 082.301.021-04**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.062/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de janeiro do exercício financeiro de 2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº: 5.441-0/2007

Nº

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE JANEIRO/2007.

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno - TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 18/20), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Sr. João de Souza Luz, CPF Nº. 084.642.191-72**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 929/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de janeiro do exercício financeiro de 2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº : 5.913-7/2007

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DO LRF CIDADÃO 1º BIMESTRE/2007.

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno - TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 14/16), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingú Sr. Carlos Roberto Rempel, CPF Nº. 317.902.591-34**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.030/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de janeiro do exercício financeiro de 2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº: 7.008-4/2007

Nº

INTERESSADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE JANEIRO/2007.

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno - TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 19/20), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, Sr. João Abreu Luz, CPF Nº. 125.069.581-34**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.069/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de janeiro do exercício financeiro de 2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº: 7.022-0/2007

Nº

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA TEREZINHA

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE JANEIRO/2007.

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno - TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 19/21), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Terezinha, Sr. Aldiné Bequim Maciel, CPF Nº. 788.719.991-34**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.079/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de janeiro do exercício financeiro de 2007.



**Publique-se.**

PROCESSO: 5.440-2/2007  
N.º

**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE JANEIRO/2007.

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 14/16), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Pedra Preta, Sr. Augustinho Freitas Martins, CPF Nº. 174.070.441-04**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.013/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de janeiro do exercício financeiro de 2007.

**Publique-se.**

PROCESSO: 5.456-9/2007  
N.º

**INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE JANEIRO/2007.

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 14/16), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Sr. Wanderley Sebastião da Silva Fraga, CPF Nº. 172.480.001-91**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.062/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de janeiro do exercício financeiro de 2007.

**Publique-se.**

PROCESSO: 5.447-0/2007  
N.º

**INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**  
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE JANEIRO/2007.

**DESPACHO**

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 18/20), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte, Sr. José Antônio Ribeiro de Amorim, CPF Nº. 513.920.701-04**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.062/2007 em virtude do envio intempestivo a este Tribunal das informações do Sistema APLIC referentes ao mês de janeiro do exercício financeiro de 2007.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 21 de junho de 2007.  
Digitado por: Verusa M. Zaviasky.  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Cândia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 045/2007

PROCESSO : 9.025-5/2007  
**INTERESSADO(A)** : AJAQUES BOTELHO LANNES  
ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

**DECISÃO**

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, que modificou parcialmente o art. 109 da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e de acordo com o Parecer nº 389/2007 da Procuradoria Consultiva à fl. 09 e 10-TC, considerando, ainda, a não ocorrência das restrições do art. 110 do Referido Estatuto. LC 04/90, **DEFIRO** o pedido do **Sr. AJAQUES BOTELHO LANNES**, concedendo 03 (três) meses de licença-prêmio referentes ao quinquênio de 15-4-2002 a 14-4-2007.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 15 de junho de 2007.

Cons. José Carlos Novelli

Presidente

PROCESSO : 8.487-5/2007  
**INTERESSADO(A)** : CIBELE MESQUITA BORBA SILVA  
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**DECISÃO**

Em consonância com o disposto no artigo 23 do Decreto nº. 5.263/02 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº. 128/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº. 247, de 12 de julho de 2006, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e, de acordo com o Parecer nº 381/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 09 e 10-TC, **DEFIRO** 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 7-5-2007 a 10-5-2007, à **Srª. CIBELE MESQUITA BORBA SILVA**, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica, da Secretaria de Administração de Estado à fl. 02-TC.  
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 18 de junho de 2007.

Cons. José Carlos Novelli  
Presidente

PROCESSO : 8.485-9/2007  
**INTERESSADO(A)** : LUCIANA BOTELHO DE CAMPOS MERTHAN  
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**DECISÃO**

Em consonância com o disposto no artigo 23 do Decreto nº. 5.263/02 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº. 128/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº. 247, de 12 de julho de 2006, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e, de acordo com o Parecer nº 382/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 09 e 10-TC, **DEFIRO** 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16-5-2007 a 30-5-2007, à **Srª. LUCIANA BOTELHO DE CAMPOS MERTHAN**, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica, da Secretaria de Administração de Estado à fl. 02-TC.  
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 18 de junho de 2007.

Cons. José Carlos Novelli  
Presidente

PROCESSO : 5.515-8/2007  
**INTERESSADO(A)** : IACY GRANJA DE SOUZA VIEIRA MILLER  
ASSUNTO : REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

**DECISÃO**

... Posto isso, forte no precedente de fl. 05-TC, ante o interesse público manifestado pela defesa de direito fundamental constitucional previsto no art. 6º, assim como, Lei nº. 7.853/1989 e Decreto nº. 3.298/19999, indefiro o pedido de redução de jornada de trabalho pleitado, por ausência de amparo normativo e **DEFIRO** o pedido de liberação do ponto da servidora IACY GRANJA DE SOUZA VIEIRA MILLER.  
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 19 de junho de 2007.

Cons. José Carlos Novelli  
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 21 de junho de 2007.  
Digitado por: Verusa M. Zaviasky.  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Cândia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 217/JC/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 20-6-2007

PROCESSO N.º : 6.189-1/2006  
**INTERESSADA** : UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO UCMMAT  
ASSUNTO : BALANÇO GERAL / CONTAS ANUAIS.

**DESPACHO**

Em consonância com o art. 40, combinado com o art. 198, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, e tendo em vista o documento de recolhimento de fl. 196-TC, considero **QUITO** perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o **Sr. Aluizo Lima Pereira** (gestor período de janeiro/fevereiro-2005), ex-presidente da União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT, tendo em vista o cumprimento em sua totalidade da multa imposta através do Acórdão nº. 3.212/2006, determinando-se a devida baixa nos registros desta Corte de Contas.

Com relação ao **Sr. Miguel Moreira da Silva** (gestor período março/dezembro-2005) ex-presidente da União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT, constata-se o não recolhimento da multa de 05 (cinco) UPFs/MT, imposta no acórdão mencionado, permanecendo assim **Inadimplente**, perante esta Corte de Contas.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 21 de junho de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Cândia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, torna público que na Tomada de Preços que se trata o Edital n.º 003/2007, julgada às 09:00 horas do dia 21 de junho de 2007, foi declarada vencedora a Empresa: Petro Rio Comércio de Combustíveis Ltda. Edifício da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

**VALDETI APARECIDA HEINZEN**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 010/2007

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através de seu Pregoeiro, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar às 08:00 h do dia **03/07/2007**, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 10.520/02-Decreto 3555/00 e suas alterações, do tipo menor preço global por lote, para **aquisição de material odontológico, hospitalar, laboratorial e medicamentos**. Informações detalhadas e edital completo poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, em horário comercial. Araputanga – MT. 21 de junho de 2007.

**REGINALDO LUIZ SHIAVINATTO**

**Pregoeiro**

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS/2007

**Modalidade e nº procedimento**, CC 014/2007, data da homologação – 12.04.2007; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higiene para atender as Creches Municipais, pelo período de 03 (três) meses. Dotação: 05.011.12.365.0009.2034.339030 - Sec. de Educação. Emissão em: 23.03.2007, Abertura em 09.04.2007, Adjudicação em: 12.04.2007. **Vencedor:** Supermercado Dourado Ltda. **Valor da proposta vencedora R\$ 78.558,80.**

**Modalidade e nº procedimento**, CC 015/2007, data da homologação – 08.05.2007; Objeto: Aquisição de peças para reposição atendendo ônibus escolares. Dotação: 05.003.12.361.0006.2025.339030 - Sec. de Educação. Emissão em: 04.04.2007, Abertura em 23.04.2007, Adjudicação em: 08.05.2007. **Vencedores:** Barra Diesel peças para Veic. Ltda. **Valores da propostas vencedoras R\$ 5.004,00 e Edson Luiz Abrantkosky & Cia Ltda Valor R\$: 4.990,00, Valor Adjudicado R\$: 9.994,00.**

**Modalidade e nº procedimento**, CC 016/2007, CANCELADA, Objeto: contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos do centro cirúrgico e unidade intensiva de tratamento, em razão ter havido nenhuma empresa interessada em participar da referida licitação.

**Modalidade e nº procedimento**, CC 017/2007, data da homologação – 23.05.2007; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higiene para atender Programa Peti de Asef. Dotação: 11.001.04.122.0017.2075.339030 - Sec. de Ação Social. Emissão em: 08.05.2007, Abertura em 17.05.2007, Adjudicação em: 23.05.2007. **Vencedores:** Supermercado Dourado Ltda. **Valor da proposta vencedora R\$ 14.313,16 e Ademilson Leonis Duarte Valor R\$ 5.509,80, Valor Adjudicado R\$ 19.822,96.**

**Modalidade e nº procedimento**, CC 018/2007, data da homologação – 23.05.2007; Objeto: Aquisição de 20.000 M3 de oxigênio medicinal líquido com fornecimento do tanque para atender a Secretaria de Saúde. Dotação: 07.04.10.302.0013.2054.339030 - Sec. de Saúde. Emissão em: 17.07.2007, Abertura em 18.05.2007, Adjudicação em: 23.05.2007. **Vencedor:** White Martins Gases Industriais do Norte S/A. **Valor da proposta vencedora R\$ 79.600,00..**

**Modalidade e nº procedimento**, CC 019/2007, data da homologação – 05.06.2007; Objeto: Aquisição de material elétrico para atender manutenção da iluminação pública e almoxarifado do DMER. Dotação: 13.002.25.482.0023.2088.339030 - Sec. de Viação e Obras. Emissão em: 09.05.2007, Abertura em 31.04.2007, Adjudicação em: 05.06.2007. **Vencedor:** Irriga Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda. **Valor da proposta vencedora R\$ 56.138,70.**

**Modalidade e nº procedimento**, CC 020/2007, data da homologação – 11.06.2007; Objeto: Aquisição de 25 toneladas de emulsão asfáltica RL – 1C para operação tapa buracos. Dotação: 12.003.15.451.0020.2082.339030 - Sec. de Urbanismo e Paisagismo. Emissão em: 31.05.2007, Abertura em 31.05.2007, Adjudicação em: 11.06.2007. **Vencedor:** Distribuidora Brasileira de Asfaltos S/A. **Valor da proposta vencedora R\$ 33.000,00.**

**Modalidade e nº procedimento**, CC 021/2007, data da homologação – 05.06.2007; Objeto: Contratação de empresa para impressão de 1.400 livros da obra "compendio da cultura popular de Barra do Garças" e 4.000 livretos do "guia cultural do ponto de cultura núcleo Baé, convênio MINC/FNC nº 819/05. Dotação: 08.002.13.392.0014.2061.339039 - Sec. de Cultura. Emissão em: 14.05.2007, Abertura em 01.06.2007, Adjudicação em: 05.06.2007. **Vencedor:** Gráfica Multicor Ltda. **Valor da proposta vencedora R\$ 16.200,00.**

**Modalidade e nº procedimento**, CC 022/2007, data da homologação – 11.06.2007; Objeto: Aquisição de brita e pó de brita, para operação tapa buracos nas ruas da cidade. Dotação: 12.003.15.451.0020.2082.339030 - Sec. de Urbanismo e Paisagismo. Emissão em: 17.05.2007, Abertura em 04.06.2007, Adjudicação em: 11.06.2007. **Vencedor:** Mineradora Shalon Ltda. **Valor da proposta vencedora R\$ 23.875,00.**

**Modalidade e nº procedimento**, CC 023/2007, data da homologação – 11.06.2007; Objeto: Licitando lote 09 do pregão nº 03/2007, o qual não tiveram proposta de preço, relativo leite e alimento para criança. Dotação: 07.004.302.10.0013.2054.339030 - Sec. de Saúde. Emissão em: 28.05.2007, Abertura em 05.06.2007, Adjudicação em: 11.06.2007. **Vencedor:** DMH Equip. Médico Hosp. e Lab. Ltda. **Valor da proposta vencedora R\$ 25.509,00. Contrato nº 110/2007..**

**Modalidade e nº procedimento**, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, data da homologação – 07.05.2007; Objeto: Contratação de serviços como consultora Pedagógica. Dotação 05.003.12.361.0006.2025.339036 – Secretaria de Educação. Emissão em: 12.04.2007, Abertura em: 07.05.2007, Adjudicação em: 07.05.2007. Vencedor: Marii Terezinha Wagner Adams. Valor da Proposta R\$: 9.000,00.

**Modalidade e nº procedimento**, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, data da homologação – 05.03.2007; Objeto: Contratação de serviços como técnicos na área de assistente social a fim de ministrar aulas no Programa Sentinela, Dotação 11.001.04.122.0007.2075.339036 – Secretaria de Ação Social. Emissão em: 14.02.2007, Abertura em: 05.03.2007, Adjudicação em: 05.03.2007. Contratada: Wanessa Batista dos Anjos Valor da Proposta R\$:21.200,00.

**Modalidade e nº procedimento**, Tomada de Preços 004/2007, data da homologação – 17.05.2007; Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia de urbanização do Parque dos Buritis. Dotação: 13.002.15.451.0021.1100.449051 - Sec. de Viação e Obras. Emissão em: 09.04.2007, Abertura em 10.05.2007, Adjudicação em: 17.05.2007. **Vencedor:** Cogeplan – Construções e Empreendimentos Ltda. **Valor da proposta vencedora R\$ 455.653,24. Contrato nº.075/2007.**

**Modalidade e nº procedimento**, Pregão Presencial 001/2007, data da homologação – 23.04.2007; Aquisição de eletrodomésticos e móveis, conforme convênio Peti/2005 Dotações: 11.001.04.242.00 19.449052 - Sec. de Ação Social. Emissão em: 14.03.2007, Abertura em 29.03.2007, Adjudicação em: 23.04.2007. **Vencedor:** Gazin Ind. De Móveis e Eletrodomésticos Ltda. **Valor da proposta vencedora R\$ 12.168,00.**

**Modalidade e nº procedimento**, Pregão Presencial 002/2007, data da homologação – 18.05.2007; Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Saúde por um período de pelo menos quatro meses. Dotações: 07.003.10.302.0013.2050.339030 - Sec. de Saúde. Emissão em: 07.05.2007, Abertura em 15.05.2007, Adjudicação em: 18.05.2007. **Vencedor:** Supermercado Dourado Ltda. **Valor da proposta vencedora R\$ 64.445,49, contrato nº 079/2007.**

**Modalidade e nº procedimento**, Pregão Presencial 003/2007, data da homologação – 01.06.2007; Aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender a Secretaria de Saúde. Dotações: 07.004.10.302.0013.2054.339030 - Sec. de Saúde. Emissão em: 25.04.2007, Abertura em 28.05.2007, Adjudicação em: 01.06.2007. **Vencedores:** DMH Equip. Méd. Hosp. e Lab. Ltda **Valor da proposta R\$ 320.400,00, Contrato nº 087/2007; Discom – Comércio de Materiais e Medicamentos Ltda Valor da proposta R\$ 109.090,00, Contrato nº 082/2007; Sulmedi Comércio de Prod. Hosp. Ltda Valor da proposta R\$ 66.615,74, Contrato nº 083/2007; Masif Artigos Méd. Hosp. Ltda Valor da proposta R\$ 36.872,00, Contrato nº 084/2007; Tiradentes Médico-Hosp. Ltda Valor da proposta R\$ 34.500,00, Contrato nº 086/2007 e Dimaster Comércio de Prod. Hosp. Ltda Valor da proposta R\$ 24.366,00, Contrato nº 087/2007. **Valor Total Adjudicado R\$ 591.843,74.****

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ANTONIO DA SILVA NETO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2007

\*Convoca a 3ª Conferência Regional das Cidades\*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, considerando o disposto no Decreto Federal nº. 5.790, de 25 de maio de 2006, que convoca a 3ª Conferência Nacional das Cidades, na Resolução Normativa do Conselho de Cidades nº 04 de 06 de dezembro de 2006, que regulamenta a 3ª Conferência Nacional das Cidades convoca a **3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DAS CIDADES**, cujo lema é **"Desenvolvimento Urbano com Participação Popular e Justiça Social"** e tema **"Avançando na Gestão Democrática das Cidades"**, a realizar-se no Município de Sapezal/MT, cidade Pólo Regional, nos dias 02 e 03 do mês de julho de 2007. **A presente convocação é especialmente dirigida aos representantes dos Poderes Executivos e Legislativos, movimentos sociais e populares, empresários, trabalhadores, ONG's com atuação na região, entidades profissionais acadêmicas e conselhos municipais.** Campo Novo do Parecis/MT, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

**SERGIO COSTA BEBER STEFANELO**

**Prefeito Municipal**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2002

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob o nº 24.772.287/0001-36, localizada na Avenida Mato Grosso, 50, solicita o comparecimento de seus servidores abaixo relacionados para comparecerem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente EDITAL, como prevê o art. 482, I da CLT, nesta Prefeitura Municipal: a) **Cláudio Francisco**, brasileiro, portador de RG nº 841.371 SSP/MT e CPF nº 531.332.001-78, natural de Miraselva/PR, servidor efetivo desta Prefeitura Municipal no cargo de Motorista; b) **Alvimar Correia da Silva**, brasileiro, portador de RG nº 544.009 SSP/MT e CPF nº 363.098.341/34, natural de Araguaína/MT, servidor efetivo desta Prefeitura Municipal no cargo de Monitor 1º Grau Incompleto. **O não comparecimento implicará na rescisão automática do contrato.**

Campo Novo do Parecis/MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2002.

**GILMAR LUIZ TESSARO**

**Prefeito Municipal em Exercício**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2002

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob o nº 24.772.287/0001-36, localizada na Avenida Mato Grosso, 50, solicita o comparecimento do servidor municipal **FLAVIO CARVALHO DE ALMEIDA**, Ajudante de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos para comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente EDITAL, sob pena de demissão, como prevê o art. 176, II, I da Lei Municipal nº 281/93 – Estatuto do Servidor Público Municipal. Campo Novo do Parecis/MT, aos 02 dias do mês de julho de 2002.

**JESUR JOSÉ CASSOL**

**Prefeito Municipal**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2002

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob o nº 24.772.287/0001-36, localizada na Avenida Mato Grosso, 50, solicita o comparecimento do servidor municipal **DIVANILSON ALVES DOS SANTOS**, Professor Magistério – Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente EDITAL, sob pena de demissão, como prevê o art. 176, II, I da Lei Municipal nº 281/93 – Estatuto do Servidor Público Municipal. Campo Novo do Parecis/MT, ao 1º dia do mês de outubro de 2002.

**JESUR JOSÉ CASSOL**

**Prefeito Municipal**

**DMT/DO**

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 017/2007

**Sergio Costa Beber Stefanelo, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 945/2003, que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2006.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

### PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 26/2007. Tipo de Licitação:** Menor Preço Por Lote. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA, DIDÁTICO/PEDAGÓGICO, ESPORTIVO e AFINS. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 04.07.2007, às 09:00 horas. **CREDCIAMENTO:** até as 08:30 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914, Fax: (0\*\*65) 3241.3591. **PREGOEIRO:** Marcos Antonio dos Santos – Portaria 192/2006. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 21 de Junho de 2007.

### Prefeitura de Mirassol D'Oeste Dispensa de Licitação 21/2007

O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2007, o Senhor Dr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à aquisição de serviços de construção de piso para Quadra Poliesportiva e Mureta de Proteção, na Escola Municipal "Zumbi dos Palmares". Contratado: NILDEVALDO RODRIGUES. Valor de R\$-6.000,00 (Seis mil reais), pelo período de 30 (trinta) dias. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Mirassol D'Oeste, 20 de Junho de 2007. Dr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy – Prefeito Municipal Cynthia Cibeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste Resultado de Pregão Presencial nº 24/2007

**PREGÃO N.º 24/07 – OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS. **RESULTADO:** DECLARADO DESERTO. **DATA:** 21/06/2007 – DALTIVO FIORENZA DOS SANTOS – PREGOEIRO.

### Prefeitura de Mirassol D'Oeste Dispensa de Licitação 21/2007

O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2007, o Senhor Dr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à aquisição de serviços de construção de piso para Quadra Poliesportiva e Mureta de Proteção, na Escola Municipal "Zumbi dos Palmares". Contratado: NILDEVALDO RODRIGUES. Valor de R\$-6.000,00 (Seis mil reais), pelo período de 30 (trinta) dias. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Mirassol D'Oeste, 20 de Junho de 2007. Dr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy – Prefeito Municipal Cynthia Cibeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ-MT AVISO - COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

Prefeitura Municipal de Nova Ubitatá-MT, CNPJ: 01.614.521.0001-00, comunica para os devidos fins que o Servidor **SEBASTIÃO TAVARES NETO**, matrícula nº. 233, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, sob o vínculo Concursado, não comparece ao serviço a mais de 30 (trinta) dias, no intuito de justificar as suas faltas. O não comparecimento do mesmo no prazo de 10 (dez) dias acarretará o seu desligamento por Abandono de Emprego, conforme dispõe a Seção V, Artigo 137 do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar 013/2006.

Nova Ubitatá-MT - 21 de Junho de 2007.

Darci Jose Hantt - Secretário Mun. Administração

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatá (MT), torna público que na Tomada de Preços nº 003/2007, realizada no dia 14/06/2007, às 09:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubitatá (MT), instaurada para: **Compra de 110.000 (cento e dez mil) Litros de Óleo Diesel Comum.** Homologada e Adjudicada em 21/06/07, sagrou-se vencedor a empresa: **XAXIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.** Nova Ubitatá (MT), 21 de junho de 2007.

OSMAR ROSSETTO  
Prefeito Municipal

MARIZA ROD. DE ARAÚJO  
Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2007

DISPÕE SOBRE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2007 DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de MATO GROSSO, torna públicas as seguintes alterações no Edital de Concurso nº 001/2007.

#### 1.0 – DOS CARGOS

1.1 - A categoria funcional de Professor da Tabela A do Edital de Concurso nº 001/2007, desta Prefeitura Municipal, se discrimina e corrige o valor do vencimento inicial, conforme a tabela I deste Edital Complementar:

Categoria Funcional	Vagas	Formação Exigida	Habilitação	Carga Horária Semanal	Enquadramento	Vencº Inicial
Professor *	22	Superior Completo	Normal Superior ou Pedagoga	24 horas	Classe B Nível - 1	933,47
Professor *	03	Superior Completo	Licenciatura em Letras	24 horas	Classe B Nível - 1	933,47
Professor *	04	Superior Completo	Licenciatura em Ciências Biológicas	24 horas	Classe B Nível - 1	933,47
Professor *	01	Superior Completo	Licenciatura em Educação Física	24 horas	Classe B Nível - 1	933,47

As vagas referentes à Professor, estão distribuídas nas seguintes localidades: PA RANCHO AMIGO; PA BANCO SAFRA; PA PIAU e GLEBA DO MARIMBONDO.

1.2 – As provas serão únicas para os Professores, sendo que os distinguirão os títulos de Licenciatura.

1.3 – A classificação será feita de acordo com a categoria funcional para a qual o candidato se inscreveu.

### 2.0 – DO HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições acontecerão no período das 8:00 às 11:00 horas, horário de Brasília.

REGISTRE-SE PUBLIQUE E CUMPRE-SE  
NOVA XAVANTINA - MT, 21 de junho de 2007.  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2007.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem interessar possa a **RETIFICAÇÃO** da publicação efetuada no Diário Oficial da União - seção 3 de 21 de junho de 2007, edição nº 118, página 130, Diário Oficial do Estado de 19 de junho de 2007, edição nº 24614, página 36, **ONDE SE LÊ:** 01 (uma) motoniveladora modelo básico 120H e/ou similar; **LEIA-SE:** 01 (uma) motoniveladora modelo básico 120Cv e/ou similar.

Nova Xavantina – MT, 21 de junho de 2007.

Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2007

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, com sede na Ave Mauro Pires Gomes, n.º 41, Centro por intermédio de seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento dos interessados a Prorrogação da Abertura do Pregão Presencial n.º 003/2007, para o dia 05 de Julho de 2.007, às 15:00 Horas, na sede desta Prefeitura Municipal situado à Ave. Mauro Pires Gomes nº 41 – Centro – São José do Xingu-MT. São José do Xingu-MT, 20 de Junho de 2.007.

HELSON RIBEIRO GONÇALVES - PREGOEIRO

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

### PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09 h do dia 06/07/2007, realizará a licitação, modalidade TP nº 014/2007, e receberá os envelopes de habilitação de proposta de preço visando a "Execução de Pavimentação Asfáltica", os interessados poderão obter editais completos, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) . Maiores informações pelo telefone 251 – 1138, das 07 às 13 h.  
DEJAIR AZAMBUJA MARTINS - Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

D E C R E T O Nº 036/2007.

**DETERMINA A CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS SUSPENSOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

#### C O N S I D E R A N D O:

a) A revogação da liminar e o cumprimento do Mandado de Segurança 285/2006;

b) A necessidade de suprir o quadro do Magistério do Município;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica determinado à servidora JEANINE DANUSA MAYER, Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público 001/2006 que convoque através do Diário Oficial do Estado, os servidores suspensos de suas atividades pelo Mandado de Segurança supra mencionados, para, que, no prazo de 10 (dez) dias úteis retornem às suas atividades, no cargo para o qual foram concursados.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2007.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

João Cesar Borges Maggi

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO 001/2006

EDITAL 028/2007

A PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006, da Prefeitura Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, em cumprimento à determinação constante no Decreto 036/2007 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 125/2006, de 18 de maio de 2006, **ratifica as convocações constantes nos Editais 011/2006 e 013/2006 de 10/08/2006 e 24/08/2006, respectivamente,** convocando os concursados abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis retornarem à atividade para a qual foram aprovados, sob pena de exoneração.

MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA SANTOS
LUCIA DE FATIMA SOARES BRITO
JOSENILDO ARAUJO DE OLIVEIRA
OSZITA MARIA DO PINHO GASPAR

Sapezal, em 19 de junho de 2007.

Jeanine Danusa Mayer

Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

#### PROCESSO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 008/2007

Considerando estarem presentes os pressupostos da legislação que rege a matéria. Ratifico os termos dos pareceres apresentados pela Assessoria Jurídica e Comissão Permanente de Licitação e AUTORIZO a contratação da empresa MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE SAPEZAL LTDA-ME, por inexigibilidade de licitação, para a Secretaria de Saúde, nos termos do art., caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor aproximado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais pelo período de 6 meses.

João César Borges Maggi

Sapezal, 21 de junho de 2007

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

#### EXTRATO DE CONTRATOS EFETUADOS EM MAIO DE 2007

**CONTRATO N.º 066/2007 Objeto:** Aquisição de baterias novas. **Contratado:** Eletrojax Comércio de Baterias e Componentes Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$16.110,00 (dezesseis mil cento e dez reais). **Ref:** Pregão Eletrônico 002/2007, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 08/05/2007. **Vigência:** 30/07/2007.

**CONTRATO N.º 067/2007 Objeto:** Aquisição de baterias novas. **Contratado:** Maxfilter Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 16.261,80 (dezesseis mil cento e oitenta e cinco reais). **Ref:** Pregão Eletrônico 002/2007, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 08/05/07. **Vigência:** 30/07/2007.

**CONTRATO N.º 068/2007 Objeto:** Fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos, incluindo o pré-preparo, preparo e distribuição da merenda. **Contratado:** Geraldo J. Coan & Cia Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 5.796.221,12 (cinco milhões setecentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e um reais e doze centavos). **Ref:** Pregão Presencial 002/2007, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 08/05/2007. **Vigência:** 19 (dezenove) meses.

**CONTRATO N.º 069/2007 Objeto:** Aquisição de Equipamentos para deficientes visuais. **Contratado:** Bengala Branca Importação e Comércio Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 3.462,00 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais). **Ref:** Pregão Eletrônico 03/2007, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 21/05/07. **Vigência:** 10 (dez) dias.

**CONTRATO N.º 070/2007 Objeto:** Aquisição de Equipamentos para deficientes visuais. **Contratado:** Civian Importação e Exportação Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 16.261,80 (dezesseis mil duzentos e sessenta e um mil reais e oitenta centavos). **Ref:** Pregão Eletrônico 03/2007, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 21/05/07. **Vigência:** 10 (dez) dias.

**CONTRATO N.º 071/2007 Objeto:** Fornecimento de 35 (trinta e cinco) coletores de lixo (coleta seletiva), com serviços de instalação. **Contratado:** Italex Comércio de Lixeiras Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$17.500,00 (dezesseite mil e quinhentos reais). **Ref:** Pregão Eletrônico 004/2007, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 25/05/07. **Vigência:** 30/07/07.

**CONTRATO N.º 072/2007 Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção da Praça São Cristóvão no Bairro São Cristóvão. **Contratado:** CSP Saneamento e Pavimentações Asfáltica Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 122.498,26 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos). **Ref:** Convite de preços 038/2007, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 28/05/07. **Vigência:** 90 (noventa) dias.

**CONTRATO N.º 073/2007 Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção da Praça Paraná no Bairro Alto da Glória. **Contratado:** Engençeter Construtora e Incorporadora Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 149.126,45 (cento e quarenta e nove mil cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos). **Ref:** Convite de Preço 036/2007, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 28/05/07. **Vigência:** 90 (noventa) dias.

**CONTRATO N.º 074/2007 Objeto:** Elaboração do Projeto de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na Avenida Vitória Régia no trecho entre a Av. dos Flamboyants e o Bairro Maria Carolina. **Contratado:** CSP Saneamento e Pavimentações Asfáltica Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais). **Ref:** Convite de Preços 037/2007, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 28/05/07. **Vigência:** 35 (trinta e cinco) dias

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

#### AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, tendo em vista a **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA CASAI ATENDENDO SECRETARIA DE SAÚDE, ENCONTRA-SE REVOGADA**, fundamentado no artigo 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como justificativa a necessidade de adequação do edital. Sinop, 21 de Junho de 2.007.

Adriano dos santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 005/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - nº 005/2007**; TIPO: Menor preço por item; **OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA CASAI ATENDENDO SECRETARIA DE SAÚDE, ABERTURA DA SESSÃO: 04/07/2007 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF), LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Sinop, Av. das Embaúbas 1386, **LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL**, no endereço acima mencionado ou através do site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Sinop-MT, 21 de junho de 2007.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

#### RETIFICAÇÃO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2006

A Prefeitura Municipal de Sinop/Mt torna público para conhecimento de quem mais possa interessar que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação do extrato do referido termo aditivo, **retificamos** da seguinte forma: **ONDE SE LÊ: 3º TERMO ADITIVO LER-SE-Á: 4º TERMO ADITIVO**, publicado no Diário Oficial do Estado, dia 07/05/2007.

SINOP-MT, 21 de Maio de 2007

JOSÉ CARLOS PESSOA - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados que se fará realizar na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de nº 037/2007**, para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda das escolas, Centros de Educação Infantil, EJA e APAE para o segundo semestre de 2007, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá às **08:00 do horário local, do dia 16 de Julho de 2007**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na AV. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso-MT e o mesmo encontra-se disponível no site da [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

PREGOEIRA

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados que fica inabilitada a empresa **J.M. Brasil Publicidades LTDA**.

Daniela M.Z. Pelizon

Presidente da Comissão de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados que não compareceram interessados em participarem do certame, sendo declarada DESERTA.

Daniela M. Z. Pelizon

Presidente da Comissão de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados que não compareceram interessados em participarem do certame, sendo declarada DESERTA.

Daniela M. Z. Pelizon

Pregoeira

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados que o vencedor do certame foi a empresa **FORZA CIMENTO E AÇO LTDA**

Daniela M. Z. Pelizon

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2007

**RATIFICO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2007**, conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) LITROS DE AGENTE DE ANTI-PÓ-EMULSÃO CAP-CIMENTO ASFÁLTICO À BASE DE PETRÓLEO, COM AGLUTINANTE DE NATUREZA XISTO BETUMINOSA.**

**PARTES:** Município de Tangará da Serra-MT.-03.788.239/0001-66 e Pavixisto Ind.Com.Reparo para Pavimento Asfáltico Ltda - CNPJ -06.296.633/0001-75.

**VALOR:** R\$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 21 de Junho de 2007.

JULIO CESAR DAVOLI LADEIRA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2007

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 288/GP/2006 de 01 de Dezembro de 2006, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2007**, tipo **Menor Preço, por ITEM**, no dia **04 de JULHO de 2007, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura**, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**. O edital completo poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800 ou pelo fax-3311-4820. Tangará da Serra-MT., 21 de Junho de 2007.

Flávia Aparecida Silveira Lopes - Pregoeira Port.288/GP/2006

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2007

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 288/GP/2006 de 01 de Dezembro de 2006, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2007**, tipo **Menor Preço, Global**, no dia **05 de JULHO de 2007, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura**, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MAPEAMENTO DIGITAL GEORREFERENCIADO EM SISTEMA DA ESPACIALIZAÇÃO GEOGRÁFICA COM CADASTRO TÉCNICO MULTIFUNALITÁRIO**.

O edital completo poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800 ou pelo fax-3311-4820. Tangará da Serra-MT., 21 de Junho de 2007.

Flávia Aparecida Silveira Lopes - Pregoeira Port.288/GP/2006

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### ESTADO DE MATO GROSSO

### FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2007

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em 06.07.2007 às 10:00 horas, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇO, "Menor Preço"**, cujo objetivo é a Contratação dos Serviços de Exames: Tomografia Computadorizada, mediante as condições estabelecidas pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados em dias úteis e horário comercial mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00(cinquenta reais).

Várzea Grande, 20 de Junho de 2007.

Benedito Miranda

Presidente

De Acôrdo:

Dr. Antonio Augusto de Carvalho

Superintendente

## ERRATA

## PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 034/2007.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através dos seus Pregoeiros, torna público que o Aviso de Adiantamento em epígrafe, publicada no Diário Oficial do Estado em 20/06/2007; ONDE SE LÊ:

..... dia 19 de Junho de 2007

## LEIA-SE:

... dia 25 de Junho de 2007.

O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito Av. Castelo Branco, 2500 - V. Grande/MT e no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande-MT, 21 de junho de 2007.

**Luciano Raci de Lima**  
**Milton Nascimento Pereira**

**Bolanger José de Almeida**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Pregoeiros

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## ADITIVO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2007.

Objeto: Pavimentação Asfáltica das Ruas da Cidade de Vera - MT. O presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que fica excluída a exigência Certificado de Qualificação junto ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), e fica prorrogada a data de abertura das propostas para o dia 10 de julho de 2007 as 09:00 horas. Outras informações e Edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação. Vera - MT, 21 de junho de 2007.  
**Nilson Odílio Tolfo, Presidente da CPL. DMT/DO**

## TERCEIROS

**AGDHAS - Comércio Representação e Serviços Ltda.** Estabelecida em Cuiabá - MT sito a Av. Isaac Povoas nº 1387 - Sala 10 Bairro Goiabeiras inscrita no CNPJ.07.557.041/0001-22 E NO Estado sob. Nº 13.380.601.1 comunica que extraviou suas notas fiscais série única de nº 0003 a 250.

**POSTO SANTA ANNA LTDA - CNPJ Nº 04.522.992/0001-78**, torna público que requereu junto à SEMA-MT, o pedido de **Renovação de Licença Operação**, para ativ. de comércio varejista de combustíveis p/ veículos, sito à Rua Paulo Rabelo de Castro nº 115J, B. Nova Esperança III - Cuiabá - MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia, de Instalação e Operação para o Sistema de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos, no município de **Jaciara/ MT**.

**ROYER COM. E IND. DE MADEIRAS LTDA EPP CNPJ: 33.059.239/0001-96**-Torna-se público que requereu a SEMA (Secretaria do Estado de Meio Ambiente), a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com desdobramento e beneficiamento de Madeira, localizada na Rua Dirson José Martini, n.º 1426, Setor Industrial, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**MADEIREIRA KLEIN LTDA CNPJ: 08.850.436/0001-81** - Torna-se público que requereu a SEMA (Secretaria do Estado de Meio Ambiente), as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Serraria com desdobramento de Madeira, localizada na Estrada Dalva, s/nº, Chácara 490, Chácara Sinop, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**René Francisco Fungheto**, CPF nº 135.109.400-91, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única - LAU da Faz. Santa Rita, no município de Tapurah / MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**Ironi José Kovacs e Outros**, CPF nº 617.888.139-87, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única - LAU da Faz. Lagoa Grande, no mun. de Alto Taquari / MT, não determinado EIA/RIMA.

**Rossana Braga**, CPF nº 076.538.098-63, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única - LAU da Faz. RB III/RB II, no município de Curvelândia / MT, não determinado EIA/RIMA.

**Dario Roberto Ferreira Braga**, CPF nº 262.565.138-04, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única - LAU da Faz. Érika/RB IV, no mun. de Curvelândia / MT, não determinado EIA/RIMA.

**Reinaldo Tavares**, CPF nº 236.412.668-15, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única - LAU da Faz. São Miguel, no município de Nova Lacerda / MT, não determinado EIA/RIMA.

**Rodrigo Benedito Tavares**, CPF nº 706.765.501-34, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única - LAU da Faz. Nossa Srª Aparecida, no mun. de Nova Lacerda / MT, não determinado EIA/RIMA.

**Reinaldo Fabiano Tavares**, CPF nº 631.161.031-00, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única - LAU da Faz. São Miguel, no município de Nova Lacerda / MT, não determinado EIA/RIMA.

**Reinaldo Fabiano Tavares**, CPF nº 631.161.031-00, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única - LAU da Faz. Vale Dourado, no município de Nova Lacerda / MT, não determinado EIA/RIMA.

**Rodrigo Benedito Tavares**, CPF nº 706.765.501-34, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única - LAU da Faz. São Miguel, no mun. de Nova Lacerda / MT, não determinado EIA/RIMA.

**Silas Schiave**, CPF nº 049.031.291-87, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única - LAU da Faz. Três Irmãos, no município de Porto Esperidião / MT, não foi determinado EIA/RIMA.

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente edital **NOTIFICA** a **Sra Raquel Costa da Silva** que na data de **06 de agosto próximo, a partir das 08:00h**, na Sede do Prédio do Fórum de Água Boa (Av. Julio Campos, 390, Centro, CEP 78 635 000, Água Boa-MT), **REALIZAR-SE-ÃO** "Oitivas" nos autos do Processo Ético Profissional 015/2005 em que a notificada atua como Denunciante, sendo facultada sua presença, bem como apresentação de quesitos a serem respondidos pelo Depoente. A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT.

**Aguiar Farina - Presidente**

**Vale do Rio do Peixe Madeiras Ltda Me** CNPJ: 03.981.588/0002-80, torna público que requereu à SEMA a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Indústria e Comércio de Madeiras Serradas e Beneficiadas no município de Porto dos Gaúchos-MT. Não EIA/RIMA.

**Vale do Rio do Peixe Madeiras Ltda Me** CNPJ: 03.981.588/0003-61, torna público que requereu à SEMA a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Indústria e Comércio de Madeiras Serradas no município de Feliz Natal-MT. Não EIA/RIMA.

**Vale do Rio do Peixe Madeiras Ltda Me** CNPJ: 03.981.588/0001-08, torna público que requereu à SEMA a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Indústria e Comércio de **Madeiras Serradas e Beneficiadas** no município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA.

**Madeira Aratiba Ltda** CNPJ: 01.424.118/0001-00, torna público que requereu à SEMA a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Serraria e Desdobramento de Madeiras no município de Vera-MT. Não EIA/RIMA.

**Agropecuária Tupi Ltda**, CNPJ: 27.530.336/0006-27, torna público que requereu à SEMA o Licenciamento Ambiental Único da Fazenda Barão no município de Ipiranga do Norte-MT. Não EIA/RIMA.

## Ordem dos Músicos do Brasil

## CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Pelo presente edital ficam convocados todos os músicos profissionais inscritos no Conselho Regional do Estado de Mato Grosso da Ordem dos Músicos do Brasil, quites e em pleno gozo de seus direitos, a participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 25/07/07, às 15:00 horas, em primeira convocação, na sede social do Conselho, sito a Rua Governador Rondon, N.º 708 Centro Norte, a fim de discutir e votar o Relatório e contas da Diretoria de acordo com o que reza o Art. 21 - Item I da Lei Federal n.º 3.857. Não havendo na hora indicada número legal de inscritos para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após no mesmo dia e local, em segunda convocação com qualquer número de inscritos.  
Cuiabá, 21 de Junho de 2007.

Luis Carlos de Araújo Coutinho  
Presidente CROMB/MT

Zanela&Zanela LTDA-EPP, cnpj 02.500.565/0001-63.Torna publico que requereu junto a SEMA , a Renovação da LO , para atividade de Serraria , localizada no Município de Colniza -MT

**MARCIO REZENDE DE ANDRADE - CPF Nº 013.295.298-04** - torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Única - LAU, Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, da Fazenda Água Branca, localizada no município de Cáceres - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Sadia Agroavícola S/A- Indústria e Comercio , CNPJ 32.998.593/0001-13** tornam publico que requereu a SEMA, a renovação Licença Ambiental Única (LAU), da propriedade rural denominada de Fazenda Lindóia, localizada no município de Campo Verde - MT. Não foi determinada a elaboração do EIA-RIMA

**Sadia Agroavícola S/A- Indústria e Comercio , CNPJ 32.998.593/0001-13** tornam publico que requereu a SEMA, a Licença Ambiental Única (LAU), da propriedade rural denominada de Fazenda Cerrado, localizada no município de Campo Verde - MT. Não foi determinada a elaboração do EIA-RIMA

**M.A.R LIMA**, CNPJ 00.867.838/0001-87, "CLÍNICA LUCIANA" torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de atendimento hospitalar, localizada à Rua Minas Gerais, 172, Vila Maria Lúcia, município de Barra do Garças - MT.

**Panelândia Indústria e Comércio de Painéis Ltda-ME**, CNPJ 01.887.942/0001-04, torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação: atividade fábrica de artigos de funilaria e de metal para uso doméstico e industrial, em Barra do Garças/MT.

**João Paulo Gonçalves Junior**, brasileiro, solteiro, CPF: 876.697.571-91, requereu junto a SEMA-MT, a Lic. Ambiental Única - LAU, p/ a **Faz. Mira Sol**, c/ ativ.de "Pecuária", mun. de Porto Esperidião/ MT. Não foi determinado EIA-RIMA-Estudo de Impacto Ambiental.

**DÉCIO MACEDO**, inscrito no CPF n.º 023.320.949-20, residente e domiciliado na cidade de Frutal/MG, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Exploração (PEF) e Plano de Recuperação de Área degradadas (PRAD), na propriedade denominada VIDA NOVA II, localizada no município de Nova Bandeirantes/ MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Brasil Central Energia S/A.**, CNPJ 05.681.451/0001-55, torna público que requereu junto à SEMA/ MT., o pedido de Renovação da Licença de Operação da PCH Sacre 2 - Processo nº 6036/2001, Zona Rural, município de Brasnorte/MT.

**BUNGE ALIMENTOS S/A**, CNPJ nº 84.046.101/0148-10, torna público que requereu Junto a SEMA-MT, a **Renovação de LO** (Licença de Operação) - atividade de Secagem e Armaz. de Grãos da Unidade DECILÂNDIA Município de DIAMANTINO/ MT.

**CERÂMICA ATALAIA LTDA**, CNPJ 07.958.284/0001-72, torna público que requereu junto à SEMA-MT a **Licença Prévia-LP e Licença de Instalação-LI**, para atividade de fabricação e comercialização de artefatos de cerâmica no município de Cuiabá-MT.

**FEB COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, torna público que requereu a SEMA, a Licença de Operação, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificante, sito a Avenida da FEB nº 551, bairro da Manga, município de Várzea Grande/MT

**VANDERLEI ANTONIO DE MARCH - ME**, CNPJ: **08.754.112/0001-40**, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a **Licença Prévia (L.P)** e **Licença de Instalação (L.I)** para o desenvolvimento da atividade madeireira localizada na Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Setor Industrial, município de União do Sul - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**VANDERLEI ANTONIO DE MARCH - ME**, CNPJ: **08.754.112/0001-40**, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a **Licença de Operação (L.O)** para o desenvolvimento da atividade madeireira localizada na Av. Rio Grande do Sul, s/nº Setor Industrial, município de União do Sul - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**FRANCISCO EUGÊNIO & CIA. LTDA**, C.G.C: 07.041.495/0001-46, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a renovação da **Licença de Operação - (L. O.)** para o desenvolvimento da atividade madeireira, localizada na Rua Industrial, s/nº - Setor Industrial,

Município de Feliz Natal - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental  
**VITALINO PERONDI - ME**, C.G.C: 36.913.341/0001-03, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a renovação da **Licença de Operação (L. O.)** para o desenvolvimento da atividade madeireira, localizada na Rua Xanxere s/nº - Setor Industrial, Município de União do Sul-MT . Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**PROVENZI & CIA. LTDA**, C.G.C: 03.700.118/0001-10, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a renovação da **Licença de Operação (L. O.)** para o desenvolvimento da atividade madeireira, localizada na ª Perimetral Norte, s/nº Chácara 02 - Setor Industrial, Município de Feliz Natal - MT . Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**LAMINADOS UNIÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, C.G.C: 02.777.537/0001-98, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a renovação da **Licença de Operação (L. O.)** para o desenvolvimento da atividade madeireira, localizada na Rua Xanxere, s/nº - Setor Industrial, Município de União do Sul - MT . Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**PAULO CESAR KERBER - EPP**, C.G.C: 02.644.554/0001-57, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a renovação da **Licença de Operação (L. O.)** para o desenvolvimento da atividade madeireira, localizada na Rua Xaxim s/nº, Município de União do Sul - MT . Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**S. T. TITON & CIA. LTDA**, C.G.C: 05.895.304/0001-88, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a renovação da **Licença de Operação (L. O.)** para o desenvolvimento da atividade madeireira, localizada na Av. Florianópolis, s/nº - Setor Industrial, Município de União do Sul - MT . Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**JACONDO BEDIM - ME**, C.G.C: 07.339.509/0001-02, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a renovação da **Licença de Operação (L. O.)** para o desenvolvimento da atividade madeireira, localizada na Rua Lagoa Vermelha, s/nº - Setor Industrial, Município de União do Sul - MT . Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 14ª REGIÃO-MT**

**EDITAL Nº. 01/2007  
 CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES**

Nos termos do art. 6º da Lei nº. 6.537/78, e do Capítulo 6.4 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, implantado pela Resolução nº. 1.751/05 e atualizado pela Resolução nº. 1.778/07 do Conselho Federal de Economia, faço saber que no **dia 24 de outubro de 2007, com início às 9:00 horas e término às 19:00 horas, serão realizadas eleições para renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON-MT, do Presidente e Vice-Presidente deste CORECON-MT e de Conselheiro Federal Suplente conforme critério de vagas estabelecido, do Presidente e Vice-Presidente do COFECON e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON**, da seguinte forma: a) 03 (três) Conselheiros Efetivos e 03 (três) Conselheiros Suplentes do CORECON-MT, com mandato de 03 (três) anos: 2008, 2009 e 2010; b) 01 (hum) Conselheiro Suplente do CORECON-MT, com mandato de 01 (hum) ano: 2008; c) Presidente e Vice-Presidente do CORECON-MT, com mandato de 02 (dois) anos: 2008 e 2009, podendo ser aceitas candidaturas para o mandato de apenas 01 (hum) ano: 2008; d) 01 (hum) Conselheiro Federal Suplente, com mandato de 01 (hum) ano: 2008; e) Presidente e Vice-Presidente do COFECON, com mandato de 02 (dois) anos: 2008 e 2009. O registro destas duas vagas deverá ser realizado exclusivamente no COFECON, distintamente da chapa para o CORECON-MT; f) 01 (hum) Delegado Eleitor Efetivo e 01 (hum) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON. **O prazo para registro de chapas no CORECON-MT inicia-se na data desta publicação e encerra-se às 18:00 horas do dia 24 de julho de 2007.** O registro das chapas será feito de acordo com o Capítulo 6.4 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista e Resolução CORECON-MT nº 011, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada na Rua 06, quadra 11 lote 02 Palácio Paiaguas – Centro Político Administrativo CEP: 78050-970 Cuiabá-MT, no horário de 08:00 às 18:00 horas. Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, quites com as suas anuidades até a data da realização do pleito, bem como os remidos no CORECON-MT, não sendo permitido o voto por meio de procuração. No ato da votação, o economista deverá exibir, junto à Mesa Eleitoral, documento hábil de identificação e assinar a folha de votação, que obedecerá à ordem alfabética dos registros neste CORECON-MT. Haverá votação presencial e por correspondência, conforme dispõe o Capítulo 6.4 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista e a Resolução CORECON-MT nº. 012/2007. Para o economista que optar pelo voto presencial, o local de votação será na sede do CORECON-MT, localizada na Rua 06, quadra 11 lote 02 Palácio Paiaguas – Centro Político Administrativo CEP: 78050-970 Cuiabá-MT. O economista que optar pelo voto por correspondência deverá enviar seu voto em envelope padronizado, encaminhado previamente pelo CORECON-MT. É recomendável que o voto seja postado até o dia 17 de outubro de 2007 (quarta-feira), de modo a facultar seu recebimento e processamento até o dia 24 de outubro de 2007. Somente serão aceitos os votos encaminhados em envelopes padronizados, à Caixa Postal do CORECON-MT, postados na ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e recebidos até às 16h30min horas do dia 24 de outubro de 2007. Serão instaladas duas Mesas Eleitorais: 01 (uma) para voto presencial e 01 (uma) para voto por correspondência. **Em consonância com a Resolução CORECON-MT nº. 013/2007, fica designada a Comissão Eleitoral para 2007, constituída pelos Economistas: Juscelino Augusto Araujo, Marília Boret Medeiros Carlotto, Marcos Tertuliano de França como titular e Nelson Mauricio de Souza, como Suplente, para proceder à execução da fase inicial do processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos pelo Conselho Federal de Economia.** Os trabalhos de apuração serão realizados no dia 24 de outubro de 2007, na sede do CORECON-MT, localizada na Rua 06, quadra 11 lote 02 Palácio Paiaguas – Centro Político Administrativo CEP: 78050-970 Cuiabá-MT, imediatamente após o encerramento o período de votação e após a retirada final dos votos na caixa postal mantida pelo CORECON-MT junto à ECT às 16h30min horas.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2007

Econ. Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana

Presidente do CORECON-MT

**NELSON TAKESHI TOMIMATSU**, portador do CIC nº. 062.842.498-10 e RG nº 1.702.697 SSP/PR e **EMÍLIA MICHIO TOMIMATSU KANASHIRO**, portadora do CPF torna público de requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de 003.970.148-48 e RG 1.128.917 SSP/PR, torna público que requereu junto à SEMA- Secretaria de Estado de meio Ambiente do Estado de Mato Grosso a LAU - Licença Ambiental Única e PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada para a Fazenda São Francisco, localizada no Município de Alta Floresta-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Asplemat/DO**

**JULIO NISHIKAWA**, portador do CPF 149.736.349-72 e RG 759.821 SSP/SP, torna público de requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso a LAU - Licença Ambiental Única e PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada para a Fazenda Taxidermista, localizada no Município de Alta Floresta-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Asplemat/DO**

**JOSÉ CARLOS FANTINI**, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU), e **ARL – Averbação de Reserva Legal** da Fazenda Flamboyant, no Município de Campos de Júlio/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Asplemat/DO**

**PAULO CESAR COMIRAN**, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU), e **ARL – Averbação de Reserva Legal** da Fazenda

Isabel, no Município de Campos de Júlio/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Asplemat/DO**

**José Alcir Paulino e outro**, CPF 581.013.221-91, torna público que requereu junto a SEMA, Secretaria Estadual do Meio Ambiente - MT, Licença Ambiental Única (LAU) e a Averbação de Reserva Legal, para a Fazenda S/D, localizada no município de Juara - MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Asplemat/DO**

**José Alcir Paulino e outro**, CPF 581.013.221-91, torna público que requereu junto a SEMA, Secretaria Estadual do Meio Ambiente - MT, Licença Ambiental Única (LAU), Compensação de Reserva Legal e Averbação de Reserva Legal, para o Sítio III irmãos, localizada no município de novo horizonte do norte - MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Asplemat/DO**

**O A V BASSO - ME**, CNPJ: 06.019.124/0001-03, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Renovação de **LO - Licença de Operação**, para continuar desenvolvendo as atividades de Serraria, Beneficiamento e Comércio de Madeiras no Município de Nova Ubiratã/MT.

**Asplemat/DO**

**UBIRATÁ MADEIRAS LTDA - ME**, CNPJ: 05.484.416/0001-46, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Renovação de **LO - Licença de Operação e Cadastro de Poço Tubular**, para continuar desenvolvendo as atividades de Serraria, Beneficiamento e Comércio de Madeiras no Município de Nova Ubiratã/MT.

**Asplemat/DO**

**BHN MADEIRAS LTDA - ME**, CNPJ: 01.584.383/0001-55, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Renovação de **LO - Licença de Operação**, para continuar desenvolvendo as atividades de Serraria, Beneficiamento e Comércio de Madeiras no Município de Feliz Natal/MT.

**Asplemat/DO**

**MADEIREIRA MARCA LTDA - ME**, CNPJ: 02.198.698/0001-27, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Renovação de **LO - Licença de Operação e cadastro de poço tubular**, para continuar desenvolvendo as atividades de Serraria, Beneficiamento e Comércio de Madeiras no Município de Sinop/MT.

**Asplemat/DO**

**MADEFREZZI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, CNPJ: 01.365.689/0001-10, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Renovação de **LO - Licença de Operação e cadastro de poço tubular**, para continuar desenvolvendo as atividades de Serraria, Beneficiamento e Comércio de Madeiras no Município de Cláudia/MT.

**Asplemat/DO**

**RIZZI & TEIXEIRA - EPP**, CNPJ: 01.710.278/0001-15, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Renovação de **LO - Licença de Operação**, para continuar desenvolvendo as atividades de Serraria, Beneficiamento e Comércio de Madeiras no Município de Cláudia/MT.

**Asplemat/DO**

**MARCO CÉSAR ESTEVES DA ROCHA**, CPF: 750.195.909-91. **CLOVIS PICOLO FILHO**, CPF: 628.740.479-53 e **CLAUDINEI TOMAZ**, CPF: 184.405.518-35, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de **LAU – Licença Ambiental Única e o PEF – Plano de Exploração Florestal**, da Fazenda NOVA FRONTEIRA localizada no Município de Tabaporá-MT. Não foi determinado EIA/RIMA

**Asplemat/DO**



**COMUNICADO**

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT** torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Licença Prévia e da Licença de Instalação da SE Trevo do Lagarto.

**Asplemat/DO**

**IBF – AGROPECUÁRIA S/A – CNPJ/MF Nº 03.938.016/0001-38**

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** realizada no dia 30 de abril de 2007

**01) Data, hora e local:** Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2007, às 10 horas, na Sede Social, na Fazenda Santa Adriana I – Primavera do Leste/MT; **02) Convocação e presença:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas; **03) Composição da Mesa:** Presidente – Dr. Sabino Arias/Diretor-Presidente; Secretário – Sr. Nilton Fernandes Lima; **04) Ordem do Dia:** a) aprovação das contas da Administração e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício encerrado em 31/12/2006; **05) Deliberações:** I – Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os acionistas, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados, por unanimidade, com as abstenções legais, o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, conforme publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 12 de abril de 2007, pág. 99 e, no Jornal “O Correio”, de Primavera do Leste/MT, no dia 12 de abril de 2007; II – Ficou também aprovada a verba relativa aos honorários da Diretoria estimada em R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para o presente exercício, a serem distribuídos entre os diretores em reunião própria. **06) Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Acionistas presentes: **Dr. Sabino Arias, André Luiz Arias, Luiz Nei Arias e Marjorie Arias.**

Primavera do Leste/MT, 30 de abril de 2007.

Dr. Sabino Arias  
 Presidente da Mesa

Sr. Nilton Fernandes Lima  
 Secretário – CPF nº 132.925.956-49

A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio  
 Sr. Nilton Fernandes Lima – Secretário da Mesa

Registrada na JUCEMAT sob nº 20070416737 em 30/04/2007, protocolo nº 07/041673-7, Henrique de Oliveira Rodrigues – Secretário Geral.

**Asplemat/DO**

## HOTÉIS GLOBAL S/A - CNPJ. 03.150.745/000125

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Hotéis Global S/A submete à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras e Contábeis, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2.004, tudo relacionado com as operações da sociedade. Colocamos-nos a disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que por ventura sejam solicitados. Cuiabá/MT, 30 de abril de 2.005.

(Ass. Diretoria: Carlos Antonio de Borges Garcia – Pedro Augusto Moreira da Silva)

**Quadro I - Balanço Patrimonial**  
Em 31 de dezembro  
Em reais

ATIVO	2004	2003	PASSIVO	2004	2003
<b>CIRCULANTE</b>	<b>19.791</b>	<b>18.843</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>57.450</b>	<b>38.234</b>
Disponibilidades			Fornecedores	53.964	35.500
Caixa e bancos	1.217	269	Obrigações fiscais	3.487	2.734
Contas a receber			<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>38.048</b>	<b>25.886</b>
Impostos a recuperar	18.574	18.574	Obrigações fiscais	3.300	3.300
			Adiantamento p/ Aumento de Capital	34.748	22.586
<b>PERMANENTE</b>	<b>34.896.896</b>	<b>34.776.465</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>34.731.188</b>	<b>34.731.188</b>
Imobilizado	27.525.872	27.517.487	Capital social	34.731.188	34.731.188
Diferido	7.281.024	7.258.978			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>34.826.686</b>	<b>34.795.308</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>34.826.686</b>	<b>34.795.308</b>

Carlos Antonio Borges Garcia  
Diretor  
CPF 106.204.991-20

Joacy Cesar Almeida de Oliveira  
Contador - CRC/MT 0078460-8  
CPF - 077.563.211-20

**Quadro II - Demonstração do Resultado PRÉ-OPERACIONAL**

Em 31 de Dezembro de  
Em Reais

	2.004	2.003
<b>DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS</b>	<b>(22.046)</b>	<b>(366)</b>
Administrativas	(21.979)	(330)
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	<b>(67)</b>	<b>(36)</b>
Despesas financeiras	(67)	(36)
Receitas financeiras	-	-
<b>RESULTADO PRÉ-OPERACIONAIS DO EXERCÍCIO</b>	<b>(22.046)</b>	<b>(366)</b>
<b>TRANSFERÊNCIA PARA O ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>(22.046)</b>	<b>(366)</b>

Carlos Antonio de Borges Garcia  
Diretor Presidente  
CPF - 160.204.991-20

Joacy Cesar Almeida de Oliveira  
Contador - CRC/MT 0078460-8  
CPF - 077.563.211-20

**Quadro III - Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos**

Em 31 de dezembro  
Em reais

	2004	2003
<b>DAS ORIGENS</b>		
Aumento do exigível a longo prazo	12.162	0
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>12.162</b>	<b>0</b>
<b>DAS APLICAÇÕES</b>		
Adições ao imobilizado	8.385	-
Adições ao diferido	22.046	366
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>30.431</b>	<b>366</b>
<b>AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>(18.269)</b>	<b>(366)</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>		
<b>Ativo Circulante</b>	<b>948</b>	<b>(366)</b>
No início do exercício	18.843	19.209
No final do exercício	19.791	18.843
<b>Passivo Circulante</b>	<b>19.216</b>	<b>(0)</b>
No início do exercício	38.234	38.234
No final do exercício	57.450	38.234
<b>AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>(18.269)</b>	<b>(366)</b>

Carlos Antonio Borges Garcia  
Diretor Presidente  
CPF 106.204.991-20

Joacy Cesar Almeida de Oliveira  
Contador - CRC/MT 0078460-8  
CPF - 077.563.211-20

**Quadro IV - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

Em reais	Capital social	Reservas de capital	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001	34.731.188	0	34.731.188
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002	34.731.188	0	34.731.188
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	34.731.188	0	34.731.188
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	34.731.188	0	34.731.188

Carlos Antonio Borges Garcia  
Diretor  
CPF 106.204.991-20

Joacy Cesar Almeida de Oliveira  
Contador - CRC/MT 0078460-8  
CPF - 077.563.211-20

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004

**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa encontra-se em fase pré-operacional e dedica-se à exploração exclusivamente da atividade de hotelaria.

É uma empresa com projeto aprovado junto ao Finam – Fundo de Investimentos da Amazônia, recebendo a colaboração financeira de incentivos fiscais previsto pela legislação.

**NOTA 2 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis estão apresentadas de conformidade com a Lei das S/A (Lei 6.404/76), reformada pela Lei nº 10.303/2001 e Legislação do Imposto de Renda, bem assim, com as normas e disposições complementares da C.V.M. (Comissão de valores Mobiliários). Na elaboração das demonstrações contábeis foram considerados os princípios contábeis emanados da Legislação Societária e Normas Brasileiras de Contabilidade.

**NOTA 03 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS**

**a) Ativos circulantes e realizável a longo prazo**

São demonstrados ao valor de custo, incluindo quando aplicável os rendimentos auferidos; quando necessária, é constituída provisão para redução aos valores de realização.

**b) Ativo Permanente**

**b.1) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, corrigidos monetariamente até 31/12/1995, conforme estabelece a legislação.

**b.2) Diferido**

Representado pelas despesas pré-operacionais dos exercícios anteriores, corrigido monetariamente até 31/12/1995, conforme estabelece a legislação, acrescido do resultado pré-operacional do exercício, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Instrução normativa SRF nº 58/1988.

**c) Passivo circulante e exigível a longo prazo**

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

**NOTA 04 - IMOBILIZADO**

Sua composição em 31 de dezembro, era a seguinte

Descrição	2004	2003
Terenos	2.872.563	2.872.563
Veículos	12.178	12.178
Móveis e Utensílios	8.009	8.009
Construção em andamento – valor histórico	8.526.523	8.518.138
Construção em andamento - cor. Monetária	16.126.785	16.126.785
( - ) Depreciação acumulada	(20.187)	(20.187)
<b>Totais</b>	<b>27.525.872</b>	<b>27.517.486</b>

**NOTA 05 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Capital Social em 31 de dezembro de 2004 é composto de:

Ações	Capital		
	Autorizado	Subscrito	Integralizado
Ordinárias "ON"	15.100.000	9.879.500	9.879.500
Preferenciais "A"	20.800.000	15.531.609	15.531.609
Preferenciais "B"	15.100.000	9.320.079	9.320.079
<b>Total</b>	<b>51.000.000</b>	<b>34.731.188</b>	<b>34.731.188</b>

O capital subscrito e integralizado é representado por 25.142.752 Ações Ordinárias Nominativas: 36.176.134 Ações Preferenciais Classe "A" e 16.312.131 Ações Preferenciais Nominativas Classe "B". Assim o valor patrimonial da ação da empresa em 31 de dezembro de 2004 e R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real), representativa de um Patrimônio Líquido de R\$ 34.731.188,00 (trinta e quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, cento e oitenta e oito reais), rateado entre as 77.631.017 (setenta e sete milhões, seiscentas e trinta e uma mil e dezessete) ações em circulação nessa data. As ações da empresa, conforme seu estatuto social, não tem valor nominal.

**NOTA 06 - SEGUROS**

A Companhia é auto seguradora de seus ativos.

**NOTA 07 - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO**

Aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento da Amazônia - CONDEL, conforme Processo nº 002925 e Parecer DAP/DAI 057  
Em consequência a Companhia passa a receber a colaboração dos recursos financeiros oriundos do Fundo de Investimento da Amazônia, na forma do artigo 9º da Lei nº 8.167/91.

**DIRETORIA**

Carlos Antonio de Borges Garcia  
Diretor Presidente

Pedro Augusto Moreira da Silva  
Diretor Administrativo Financeiro

**CONTADOR**

Joacy César Almeida de Oliveira  
CRC. MT. 0078460-8

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos Acionistas, Conselho de Administração e Diretoria da  
Hotéis Global S/A  
Cuiabá/MT

1.Examinamos os balanços patrimoniais da Hotéis Global S/A, levantados em 31 de dezembro de 2004 e 2003, e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações dos recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2.Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis, em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3.Em nossa opinião, a demonstração contábil acima referida representa adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Hotéis Global S/A em 31 de dezembro de 2004 e 2003, o resultado de suas operações, referente aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária e com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Cuiabá, 30 de abril de 2.005.

Audicontábil— Auditores Independentes S/C  
CRC-MT-52

Carlos Alberto Almeida de Oliveira  
Contador - CRC/MT - 001138/O-0



# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**Flávio Turquino – Fazenda Uirapuru – Produtor Rural;** Inscrição no CPF sob o nº 009.648.169-20, devidamente estabelecida à Estrada Gleba Rio Ferro, Feliz Natal /MT; I. E. nº 13.255.867-0, **COMUNICA** o extravio das seguintes Notas Fiscais, vias da contabilidade da NF 001 a 022, 157, 183 a 189, 191 a 200, 241 a 245, 248 a 250, 302, 303, 450, 476 a 482, 486 a 490, 541 a 550, 551, 594, 595, 599, 600, 606 a 614, 752 a 775. Vias fixas da NF 76 a 100, 117, 126 a 130, 166 a 175, 201, 241 a 245, 302, 303, 450, 486 a 500, 541 a 550, 551, 594, 595, 599, 600, 606, 617 a 625, 657 a 672, 751, 752 a 775.

A empresa **A ALVES LIMA**, CNPJ nº. 03.771.805/0001-27, I.E. nº. 13.097.984-8, estabelecida na Av. Couto Magalhães, s/n, Centro, Nova Xavantina - MT, nome de fantasia MECÂNICA APOLO informa o extravio de todos os blocos de NF de venda ao consumidor.

A empresa **A ALVES LIMA**, CNPJ nº. 03.771.805/0001-27, I.E. nº. 13.097.984-8, estabelecida na Av. Couto Magalhães, s/n, Centro, Nova Xavantina - MT, nome de fantasia MECÂNICA APOLO informa o extravio de todos os blocos de NF de venda ao consumidor.

A empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ITAJÁ LTDA**, CNPJ nº 03.632.074/0001-39, I.E. nº. 13.192.321-8, estabelecida no Loteamento Primavera, s/n - Estância Lagoa Verde, Canabrava do Norte - MT, nome de fantasia MADEIREIRA MV, informa o extravio de um bloco de NF de venda ao consumidor nº 01 série 001 (25x5) de 001 a 025 e todos os Livros Fiscais.

A empresa **Carvalima Transportes Ltda.**, estabelecida à Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 2645, no bairro Jd. Guanabara, na cidade de Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 33.070.814/0005-85 e Inscrição Estadual 13.148.690-0, comunica que foram extraviados todos os livros e talões de notas fiscais.

**CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA. - CNPJ: 03463.809/0002-29. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.147.725-0. SITUADA À RUA RONDONÓPOLIS S/N BAIRRO SANTA ROSA CUIABÁ-MT. EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS ABAIXO: LIVROS FISCAIS: ENTRADA Nº. 001, SAIDA Nº. 001, TERMO DE OCORRÊNCIA Nº. 001, REGISTRO DE INVENTARIO Nº. 001, REGISTRO D E APURAÇÃO DE ICMS Nº. 001, REGISTRO DE CONTROLE DE ESTOQUE Nº. 001, NOTAS FISCAIS: Nº. AUTORIZAÇÃO 48258 ÚNICA 000.1 A 2.000 FORMULARIO CONTINUO 05/10/93, 55868 ÚNICA 2.001 A 4.000 FORMULARIO CONTINUO 05/08/94, 063316 ÚNICA 000.1 A 3.000 FORMULARIO CONTINUO 23/11/95. ATENCIOSAMENTE : ODENIR FERREIRA.**

**AMÉRICO MIYAHASHI**, empresa estabelecida à Rua Deputado Hitler Sansão nº 420-A, Centro, em Tangará da Serra - MT., CNPJ 36.878.940/0001-25 e Inscrição Estadual nº 13.136.229-1, representada pelo seu proprietário AMÉRICO MIYAHASHI, residente em Tangará da Serra - MT., CPF nº 148.410.611-34, vem através deste **COMUNICAR** o extravio de **NFs** série D-1 utilizadas do nº 0001 ao 2000; 01 bl.de Nfs série D-1 parcialmente utilizado com Nfs usadas do nº 2001 ao 2013 e do nº 2014 ao 2050 sem utilização; 9 bl.de Nfs série D-1 sem utilização do nº 2051 a 2500; Nfs série B-1 utilizadas do nº 001 ao 500; 05 bl.de Nfs série B-1 sem utilização do nº 501 ao 625; 30 bl. de Nfs modelo 1 sem utilização do nº 001 ao 750; Nfs de Entradas na sua totalidade; AIDFs na sua totalidade.

**“TRANSAFA TRANSPORTES RAFAEL LTDA**, inscrito no CPNJ/MF sob nº 37.459.195/0001-42 e no CCE/MT sob nº 13.140.191-2, estabelecida na Rua das Ipoméias, nº 870, Setor Industrial Norte, no município de Sinop/MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou os Conhecimentos de Transportes Rodoviários de Cargas – CTRC (série Única) nºs 000.090 a 000.525 – SEM USO. **Torna-se sem validade os documentos fiscais acima mencionados.”**

A empresa **EVV de MORAES**, estabelecida à Rua Francisco Félix, 910 Lot. Cellos, na cidade de Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob CGC 02151669/0001-00 e Insc. Est. 13.178270-3, comunica que foi extraviado 5 blocos de Nfs nº 005801 a 005825, 005901 a 005925 conf. Aut. 0560-902/0171-0-Exat. Rondonópolis-MT-04/2005 (talões usados), 006001 a 006025, 006051 a 006075 conf. Aut. 2577-902/0171-0-Exat. Rondonópolis-MT-09/2005 (talões usados) e 0060766 a 006100 conf. Aut. 2577-902/0171-0-Exat. Rondonópolis-MT-09/2005 (talões sem uso)

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS TURAZZI TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**, empresa com sede na cidade de Cáceres/MT, na Rua Floriano Peixoto n.700 – Jardim Cidade Nova, inscrita no CNPJ nº 02.504.664/0001-03 e Inscrição Estadual nº 13.181.584-9. Vem por meio deste tornar público que foram extraviados os seguintes documentos: 01 - Talão de Nota Fiscal Mod. 01 de nsº 001 a 025; Livros Fiscais, sendo: 01- Registro de Entrada nº 01; 01- Registro de Saída nº 01; 01- Registro de Apuração de ICMS nº 01; 01- Registro de Inventário nº 01 e 01- Livro Registro de Ocorrência nº 01.

**Edital de Extravio da notas fiscais em branco**

**Anima Prestadora de Serviços Postais Ltda**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 37.438.538/0001-92 e no município sob o nº 45599, estabelecida na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1836, Bairro – Bosque da Saude, Cuiabá – MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, nº 489, 526, 536, 541, 543 a 548, 550, 551, 581, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**EDITAL DE EXTRAVIO DENOTA FISCAL EMITIDA - EXAME DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.162.464/0001-76, e no Município sob nº 78713, estabelecida à Rua Corumbá, s/nº/Anexo Hospital Amecor, Bairro Baú, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto ao ISSQN, nos termos do Art. 8º Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, nº 24,257 e 258, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

**VIACÃO ARAÉS LTDA – CNPJ 03.515.370/0001-50 – I.E. 13.193.714-6**, sito na Rua: Waldir Rabelo, nº 229 – São Benedito – Barra do Garças – MT, comunica o extravio de 04 (quatro) Blocos de Notas Fiscais sendo 02 do CNPJ 03.515.370/0001-50 e I.E. 13.193.714-6 de nº 01 e 02 notas nº 000051 a 000100 e 02 do CNPJ 03.515.370/0002-30 e I.E. 13.282.454-0 nº 01 e 02 notas nº 000001 e 000050.

**CIMAFER- Distribuidora de Cimento Aço e Ferro Ltda-EPP**, CNPJ. 01.789.931/0001-83, Insc. Estadual 13.174.411-9, estabelecida à Av. Gov. Júlio Campos, 7300, Bairro Jardim dos Estados, em Várzea Grande-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, em conformidade com o art. 15 da Portaria 114 de 26 de dezembro de 2002, que extraviou os seguintes documentos fiscais: 01 Livro de Entrada, 01 Livro de Saída, 01 Livro de Inventário, 01 Livro de Ocorrência, 01 Livro de Apuração de ICMS e os Blocos de Notas Fiscais Modelo 1 totalizando=10 blocos de Notas Fiscais do nº 0001 a 0250, 20 do nº 0251 a 0750, 10 do nº 0751 a 1000, 20 do nº 1001 a 1500, 30 do nº 1501 a 2250 e o Bloco de Série 1, do nº 000001 a 50000 (5000 unidades)

**Edital de Extravio de nota fiscal Emitida**

**Anima Prestadora de Serviços Postais Ltda**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 37.438.538/0001-92 e no município sob o nº 45599, estabelecida na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1836, Bairro – Bosque da Saude, Cuiabá – MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, nº 491 à 499, 502 à 505, 507 e 508, 510, 525, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

**Edital de Extravio da notas fiscais em branco**

**Anima Prestadora de Serviços Postais Ltda**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 37.438.538/0001-92 e no município sob o nº 45599, estabelecida na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1836, Bairro – Bosque da Saude, Cuiabá – MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, nº 489, 526, 536, 541, 543 a 548, 550, 551, 581, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**JW ESTACIONAMENTO LTDA ME**, CNPJ: 07.702.324/0007-06, I.M: 91653, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30/01/01, que **Extraviou a Nota Fiscal nº 131, 134 e 140, Série 2, notas em branco**. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**Asplemat/DO**

# PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

### 1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Vara Federal  
Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA  
Juiz Substituto: CAMILE LIMA SANTOS  
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br  
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA  
Atos dos Exmos. Juizes Federais JULIER SEBASTIAO DA SILVA e CAMILE LIMA SANTOS

Expediente do dia 05 de Junho de 2007

**BOLETIM 83/2007**

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC1998.36.00.004579-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : ZENIRA FERREIRA DA ROSA  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004222B - VALMIIR JOAO SCODRO  
(fl. 454) I – Ante a certidão de fl. 454, deixo de receber o recurso de apelação adesiva da parte autora, às fs. 425/442, por

deserção. II – Assim sendo, desentranhe-se a referida peça recursal para devolução aos subscribers.

PROC1998.36.00.005611-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : MARIA AMELIA GOMES  
ADVOGADO : MT00004523 - DANILA T.COELHO L.P.SOUZA  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : APEMAT CRÉDITO IMOBILIÁRIA S/A  
ADVOGADO : MT00003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(FL. 447) Intime-se a APEMAT para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da pretensão de fl. 419, bem como sobre a possibilidade de composição amigável com a parte autora.

PROC1999.36.00.005740-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : RICARDO ANTONIO DE LAMONICA ISRAEL PEREIRA E OUTRO  
ADVOGADO : SP0109087A - ALEXANDRE SLHESSARENKO  
ADVOGADO : SP00137052 - AMANDA ZOE SLHESSARENKO  
ADVOGADO : MT00002246 - LEONARDO SLHESSARENKO  
ADVOGADO : MT00004659 - PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
ADVOGADO : SP00158809 - RAFAEL VACCARI TAVARES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(fl. 445) I – Recebo a apelação interposta pela parte autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II- Apresente a parte ré suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

PROC2000.36.00.001643-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : GERSON NATALICIO BARBOSA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

(fl. 610) I – Recebo a apelação interposta pelas partes Autora e Ré, em ambos os efeitos. II – Apresentem as partes suas respectivas contra-razões, no prazo de 15 dias.

PROC2000.36.00.001683-7 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
AUTOR : NADIA AUXILIADORA PAES  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(fl. 360) I – Recebo a apelação interposta pela parte ré em ambos os efeitos. II – Apresente a parte autora suas contra-razões no prazo de 15 dias.

PROC2000.36.00.001895-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : PAULO DE TARSO RODRIGUES E OUTRO  
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fl. 328) Apresente a CEF, no prazo de 10 dias, suas alegações finais.  
PROC2000.36.00.002481-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
AUTOR : CARLOS ANTONIO SANTOS COSTA MAYMONE E OUTRO  
ADVOGADO : MT00006510 - JEANNIE ROSA E SILVA  
ADVOGADO : MT0009175B - VANESSA SPERANDIO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA

(fl. 301) I – Apresentem as partes suas razões finais, no prazo sucessivo de 10 dias, a começar pela autora.

PROC2000.36.00.003227-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : ESPOLIO DE RUY DE ASSIS  
ADVOGADO : RJ00116374 - ANDREA DE ASSIS  
ADVOGADO : MT00005859 - JORGE WILLIAM CORREA MOREIRA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

(fl. 352) (...) II - Destarte, pela última vez concedo o prazo improrrogável de 15 dias, para a parte autora efetivar o depósito do valor dos honorários periciais, pelo valor arbitrado em fls. 241, sob pena de não realização da prova técnica, hipótese em que arcará com o ônus da contumácia.

PROC2000.36.00.003618-8 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : HEBER AZIZ SABER E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005924 - JOICE BARROS DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00005956 - VALERIA CASTILHO MUNHOZ  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
(fl. 149) I – Recebo a apelação interposta pela parte ré apenas no efeito devolutivo (Art. 520, IV) do CPC. II – Apresente a parte autora suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

PROC2000.36.00.004422-1 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
AUTOR : JOANA APARECIDA RODRIGUES EUFRASINO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA

(fl. 401) I – Recebo a apelação interposta pela parte ré em ambos os efeitos. II – Apresente a parte autora suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

PROC2000.36.00.004792-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : EDIMIR BISPO SANTOS E OUTRO  
ADVOGADO : MT00003285 - JOSE ROBERTO ALVIM  
ADVOGADO : MT00006578 - LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00005009 - ANDREA PINTO BIANCARDINI  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0003607A - RITA DE CASSIA VASCO DE TOLEDO

(fl. 319) I – Tendo em vista o acórdão prolatado, promovam os requerentes a citação da APEMAT CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, na qualidade de litisconsorte passivo necessário.

PROC2000.36.00.004964-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : JAMIL ALEXANDRE SABA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

(fl. 405) I – Recebo a apelação interposta pelas partes Autora e Ré, em ambos os efeitos. II – Apresentem as partes suas respectivas contra-razões, no prazo de 15 dias.

PROC2000.36.00.006524-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : JERSON VICENTE DEMAMANN E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fl. 512) I – Recebo a apelação interposta pela parte ré e pela parte autora, ambas nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Apresentem as partes autora e ré suas contra-razões, no prazo comum de 15 dias.

PROC2000.36.00.007181-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : HEBER AZIZ SABER E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005924 - JOICE BARROS DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00005956 - VALERIA CASTILHO MUNHOZ  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fl. 199) I – Recebo a apelação interposta pela parte ré, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Apresente a parte autora suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

PROC2000.36.00.007439-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : NILTON NUNES DA SILVA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fl. 327) I – Intime-se a parte autora a se manifestar sobre a informação de fls. 303/304, no prazo de 10 dias. II – Em igual prazo, atenda a CEF ao despacho de fl. 323.

PROC2000.36.00.007809-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : NOEMIA ROSA DOS SANTOS MORAIS  
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

(fl. 405) II – Apresente a CEF, no prazo de 10 dias, suas alegações finais.

PROC2000.36.00.009142-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : ZELIA LOPES MARAN  
ADVOGADO : MT00006372 - ZELIA LOPES MARAN  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

(fl. 429) Apresentem as partes suas razões finais, no prazo de 10 dias, a começar pela parte autora.

PROC2000.36.00.010800-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : WASHINGTON CANCADO  
ADVOGADO : MT00004484 - MARCOS GRANADO MARTINS  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fl. 305) I – Manifestem-se as partes sobre os esclarecimentos apresentados pelo perito, no prazo sucessivo de 10 dias, a começar pela parte autora. II – No mesmo prazo, apresentem as partes suas alegações finais.

PROC2001.36.00.000550-6 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
AUTOR : LILIAN CRISTINA CRUZ E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(fl. 416) Apresentem as partes suas razões finais, no prazo sucessivo de 10 dias, a começar pela parte autora.

PROC2001.36.00.002672-6 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : OTACIANO MARIANO ROSA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

(fl. 204) I – Recebo a apelação interposta pela parte autora apenas no efeito devolutivo (art. 520, IV do CPC). II – Apresente a parte ré suas contra-razões no prazo de 15 dias.

PROC2001.36.00.003724-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : OTACIANO MARIANO ROSA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00005277 - TRIANA MICHELIS SANTOS

(fl.258) I – Recebo a apelação interposta pela parte autora nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Apresente a parte ré suas contra-razões no prazo de 15 dias.

PROC2001.36.00.006095-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : EDIMUNDO MOREIRA DE ARAUJO E OUTROS  
ADVOGADO : MT0006988E - CARLOS RAFAEL DEMIAN GOMES DE CARVALHO  
ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(fl.389) I – Recebo a apelação interposta pela parte ré, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Apresente a parte autora suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

PROC2001.36.00.006124-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : ERONILDES GONCALVES GUIMARAES E OUTRO  
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

(fl. 414) I – Recebo a apelação interposta pela parte ré e pela parte autora, ambas nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Apresentem as partes autora e ré suas contra-razões, no prazo comum de 15 dias.

PROC2001.36.00.006245-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : OCTAZIA DE OLIVEIRA VIDAL E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005815B - ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA VIDAL  
ADVOGADO : MT00006224 - DEBORA LETICIA OLIVEIRA VIDAL  
ADVOGADO : MT00002679 - RICARDO VIDAL  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : BANCO ABN AMRO BANK REAL S/A  
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE  
ADVOGADO : MT00003127 - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(fl. 249) I – Autos recebidos do TRF/1ª Região. II – Promova a parte Autora a execução do julgado, nos termos dos arts. 475-B e 475-J do CPC, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, podendo indicar, desde logo, os bens a serem penhorados. Intime-se.

PROC2001.36.00.006824-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : JORGE PINTO BOTELHO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
ADVOGADO : PR00027383 - SILVIA JOCIANE LEITE BRANCO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

(fl. 288) III – (...) Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários do perito (R\$900,00), no prazo de 05 dias.

PROC2001.36.00.007708-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : ZENILSON OLIVEIRA NOGUEIRA  
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fl. 355) Encerrada a instrução processual, faculto à CEF o oferecimento de razões finais, no prazo de 10 dias, ante a manifestação do autor à fl. 346.

PROC2001.36.00.009110-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : BENEDITO PINHEIRO DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

(fl. 204) IV – Apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 dias, a começar pelo autor.

PROC2001.36.00.009647-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : FELIX JOSE RESENDE SADDI E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fl. 497) IV – Apresentem as partes suas razões finais, no prazo de 10 dias, a começar pela autora.

PROC2002.36.00.001320-8 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 AUTOR : ANTONIO DA SILVA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fl. 249) (...) Destarte, pela última vez concedo o prazo improrrogável de 15 dias, para a parte autora efetivar o depósito do valor dos honorários periciais, pelo valor arbitrado em fls. 241, sob pena de não realização da prova técnica, hipótese em que arcará com o ônus da contumácia.

PROC2002.36.00.002210-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : ALEXANDRE VIEIRA CAVALCANTE E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

(fl. 316) (...) II - Destarte, pela última vez concedo o prazo improrrogável de 15 dias, para a parte autora efetivar o depósito do valor dos honorários periciais, pelo valor arbitrado em fls. 241, sob pena de não realização da prova técnica, hipótese em que arcará com o ônus da contumácia.

PROC2002.36.00.002617-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : ARY FERREIRA VIDA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

(fl. 508) II – Apresente a CEF, no prazo de 10 dias, suas alegações finais.

PROC2002.36.00.002890-7 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 AUTOR : NILSON RIGONATO  
 ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(ATO ORDINATÓRIO) Comprove a parte autora o recolhimento das custas finais de fl. 203, no prazo de 05 dias (R\$ 5,32).

PROC2002.36.00.003411-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : INOCENCIA FARIA DE SOUZA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00006372 - ZELIA LOPES MARAN  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

(fl. 333) I – Manifeste-se a CEF, em 10 dias, sobre o agravo retido interposto pela parte autora, conforme dispõe o art. 523, 2º do CPC.

PROC2002.36.00.005924-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : ADI LUIZ BECKER E OUTRO  
 ADVOGADO : MT0004383B - ALCIDES MATTIUZO JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00008004 - BRUNO HENRIQUE DA ROCHA  
 ADVOGADO : MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00007958 - LIZ CRISTINA BUSATTO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

(fl. 196) I – Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, depositar o restante dos honorários periciais, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

PROC2002.36.00.006371-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : GEISSER RONDON BEZERRA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00003889 - EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS  
 ADVOGADO : MT00006852 - GIANCARLO S. L. CASTRILLON  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

(fl. 262) I – Apresentem as partes suas razões finais, no prazo de 10 dias, a começar pela autora.

PROC2002.36.00.007037-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : MARIA JOSE DA SILVA SIERRA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

(fl. 412) I – Apresentem as partes suas razões finais, no prazo sucessivo de 10 dias, a começar pela parte autora.

PROC2003.36.00.008160-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : ASCENDINO LEITE PEREIRA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00005816 - WASHINGTON DA SILVA VILELA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(fl. 152) I – Manifestem-se as partes, no prazo comum de 10 dias, sobre a possibilidade de acordo nos autos. II – No caso de negativa de conciliação, faculto às partes a oportunidade de indicarem assistentes técnicos e apresentarem seus quesitos, no mesmo prazo acima assinalado.

PROC2004.36.00.009084-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : JOEMI BENEDITO DE ALMEIDA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

(ATO ORDINATÓRIO) Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais de fls. 281/208, no prazo comum de 05 dias (R\$ 1.687,50).

PROC2005.36.00.001498-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : ELIENAI BARBOSA SANDOVAL DE MORAES  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

(fl. 142) I – Recebo a apelação interposta pela parte autora em ambos os efeitos. II – Apresente a parte ré suas contra-razões no prazo de 15 dias.

PROC2005.36.00.003036-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : JOSE FRANCISCO FERNANDES  
 ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 REU : SASSE COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS  
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 ADVOGADO : MT0008194A - LAZARO JOSE GOMES JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00008323 - LEANDRO FRANCISCO SANCHES

(fl. 201) (...) II - Destarte, pela última vez concedo o prazo improrrogável de 15 dias, para a parte autora efetivar o depósito do valor dos honorários periciais, pelo valor arbitrado em fls. 241, sob pena de não realização da prova técnica, hipótese em que arcará com o ônus da contumácia.

PROC2005.36.00.003249-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : JOEL DOS SANTOS OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fl. 166) I – Recebo a apelação interposta pela parte Autora nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Apresente a parte ré suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

PROC2005.36.00.004200-4 AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS  
 REOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
 REQDO : ERNESTINA AUXILIADORA BELLO DE MORAIS  
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHÃES

(fl. 165) Intimem-se as partes (por seus advogados) para assinarem o auto de restauração, nos termos do art. 1065, §1º do CPC.

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**1ª Vara Federal**  
 Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA  
 Juiz Substituto: CAMILE LIMA SANTOS  
 Email: 01vara@mt.trf1.gov.br  
 Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA  
 Expediente do dia 14 de Junho de 2007

**BOLETIM 91/2007**

#PROC2002.36.00.007178-2 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA  
 REOTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
 ADVOGADO : MT00002628 - GERSON JANUARIO  
 REQDO : CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE ROSARIO OESTE-MT  
 REQDO : ANTONIO TEIXEIRA FILHO  
 REQDO : CELSO FERREIRA PENCO  
 REQDO : MARIA AMELIA DA SILVA RODRIGUES  
 REQDO : PEDRO RODRIGUES DE SOUZA  
 REQDO : ISMAEL BARAVIEIRA  
 REQDO : SAMUEL CASTRO NEVES NETO  
 REQDO : IRMA CASTRO NEVES  
 REQDO : CLAUDIO MARCELO RAMOS GALVAO  
 REQDO : MARCIA REGINA RAMOS GALVAO  
 REQDO : SILBENE CRISTINA RAMOS GALVAO  
 REQDO : LECINIO ANIZIO DA CRUZ  
 REQDO : EVA ODETE TOCANTINS  
 REQDO : SERGIO SAOJI TAKEUTI  
 REQDO : JORGE ARAUJO MARTINS  
 REQDO : MARIA LUZIA MARTINS  
 REQDO : ARIDES PEDRO XAVIER  
 REQDO : ANELI FERREIRA SOUZA XAVIER  
 REQDO : ELIONE JOSE DA SILVA PIMENTA  
 REQDO : ABEL JOSE DE SOUZA  
 REQDO : ZILDA DE OLIVEIRA SOUZA  
 REQDO : AGROPECUARIA CAVALO BRANCO LTDA  
 REQDO : LOILA MENDES BARAVIEIRA  
 REQDO : CLETO GONCALO ARAUJO MARTINS  
 REQDO : JURANDIR BARAVIEIRA  
 REQDO : APARECIDA CONCEICAO FALCAO  
 REQDO : CELIA DE CARVALHO FERREIRA PENCO  
 REQDO : AUNERIO FLAUZINO DA SILVA  
 REQDO : DIVINA BATISTA DA SILVA  
 REQDO : TEOTONIO JOSE DA SILVA  
 REQDO : IRENE SAMPAIO SILVA  
 REQDO : NEIVA PASCOA ROMAN  
 REQDO : AIRON DONIZETE DE SOUZA

REQDO : MARIA CRISTINA GRAEBIN  
 REQDO : NILZA OLIVEIRA TEIXEIRA  
 REQDO : AGROPECUARIA SAO JOSE DO QUEBO S/A  
 REQDO : LUCIA L. A. TAKEUTI  
 REQDO : MARIA IZIDORIO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : R00000228B - CHARLTON DAILY GRABNER  
 ADVOGADO : MT00005246 - MANUEL ROS ORTIS JUNIOR  
 CURADOR: MT00003759 - LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS

(SETENÇA FLS. 216/218) JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e, como corolário, determino a retificação e a unificação das matrículas n.ºs 7.508 e 7.509 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rosário Oeste/MT, de acordo com o mapa e memorial descritivo encartados nestes autos, dando-se a exata descrição do perímetro e da superfície do imóvel rural com área de 49.385,0518, localizado no município de Nobres-MT.

#PROC2004.36.00.008369-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : GEISA MARIA LEITE DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO  
 ADVOGADO : MT00006247 - NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA  
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fl. 262) I – Ante a manifestação do perito à fl. 261-verso, designo a data de 02 de julho de 2007 para a instalação da perícia. II – Defiro o levantamento dos honorários periciais arbitrados. Expeça-se alvará. III - Ficam as partes, que indicaram assistentes técnicos, desde já intimadas de que estes poderão se fazer presentes, se assim o desejarem (artigo 431-A do CPC).

#PROC2005.36.00.001168-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : SONIA MARIA GONCALVES  
 ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS  
 ADVOGADO : MT00003054 - MARIA NELI GARCEZ DE SOUZA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA

(FL. 175) I – Ante a manifestação do perito à fl. 174-verso, designo a data de 02 de julho de 2007 para a instalação da perícia. II – Defiro o levantamento dos honorários periciais arbitrados. Expeça-se alvará. III - Ficam as partes, que indicaram assistentes técnicos, desde já intimadas de que estes poderão se fazer presentes, se assim o desejarem (artigo 431-A do CPC).

### JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA

Juiz Titular: Doutor JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 Juiz Substituto: Doutor MARCOS ALVES TAVARES  
 Dir. Secretária: Doutor OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JUNHO DE 2007.

#### BOLETIM 092/2007-SECR1

PROC. 2002.36.00.007873-7 - MED. CAUT. PENAL ASSEC/SEQÜESTRO/OUTRAS  
 REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 REQUERIDO: CONFIANÇA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA e OUTROS  
 REQUERIDO: JOÃO ARCANJO RIBEIRO  
 ADVOGADO: MT0001822A - ZAID ARBID

(DECISÃO FLS. 18.159/18.168) ... Em razão do exposto, prosseguindo na mesma linha de raciocínio, determino à Secretaria do Juízo que encaminhe os autos à Contadoria para atualização dos valores penhorados, assim como, em ato contínuo, expeça ofício à Caixa Econômica Federal – CEF, a fim de que proceda a abertura de contas judiciais para cada uma das penhoras, valores estes que passarão a estar vinculados e à disposição dos respectivos Juízos Trabalhistas. Cientifique-se os respectivos Juízos. (...) i) Defiro o pleito de fl. 18.066, restituindo o prazo ao requerido para manifestar-se sobre a prestação de contas. (...) m) Quanto aos bens perdidos e abandonados, o MS 2006.04.00.046601-6/MT (fls. 18.139/154), ao adotar em sua parte dispositiva o que restou assentado na questão de ordem proferida nos autos do MS 2005.01.00.055380-3/MT, terminou por concluir que os bens perdidos e abandonados não foram alcançados pelas decisões do TRF 1ª Região. Assim, deverá o Administrador retomar a posse desses bens para fins de administrá-los. Providencie a Secretaria do Juízo o termo de entrega judicial da Fazenda São João, que foi objeto da ação mandamental acima referida. (...) Portanto, remeta-se cópia das petições da lavra do douto causídico à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB para que esta adote as providências cabíveis. (...) Isto posto, pelos fundamentos consignados acima, decreto o sequestro dos bens, direitos e valores do condenado João Arcanjo Ribeiro junto às empresas AVEYRON S/A, GAMZA S/A, LYMAN S/A e JIMINYPEAK INVESTMENT S/A, todas com sede no Uruguai, assim como do patrimônio dessas mesmas empresas, e, ainda, dos bens descritos nos itens 1 a 7, desta mesma decisão, os quais também são de propriedade do condenado, para fins de confisco após o trânsito em julgado do acórdão da condenação e desta decisão. Expeça-se ofício complementar à Secretaria Nacional de Justiça solicitando as providências necessárias junto aos Estados Unidos da América e Uruguai, para fins de efetiva constrição desse patrimônio. Dr. Jefferson Schneider – Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. 2006.36.00.016580-6 - PRISÃO TEMPORÁRIA  
 REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 REQUERIDOS: SIGILOSO

(DECISÃO FL. 4.302 – REFERENTE À OPERAÇÃO MAPINGUARI) Tendo em vista o recebimento da denúncia ofertada pelo MPF na data de ontem, REVOGO os decretos de prisão temporária ainda em vigor, face a insubsistência do requisito inserto no art. 1º, I, da Lei 7.960/89. Cuiabá/MT, 13 de junho de 2007. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

## 3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular:  
 Juiz Substituto: ALAOR PIACINI  
 Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA  
 Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. Jefferson Schneider  
 Ato do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail ( 03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia.

Expediente do dia 20 de Junho de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.  
 2001.36.00.004794-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : WILTON LEMOS MELO  
 REU : NELSON RENATO LEMOS MELO  
 REU : LEONISIO LEMOS MELO JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00004574 - EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA  
 ADVOGADO : MT00007850 - ERONIVALDO DA SILVA VASCONCELOS  
 ADVOGADO : MT00008733B - MIRIAN MARCLAY V L MELO  
 ADVOGADO : MT00009792 - PAULO ROGERIO LEMOS MELO DE MENEZES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ I - A defesa do Réu Nelson Renato Lemos Melo insiste na oitiva da testemunha Luiz Carlos Micullis, atualmente residente nos EUA, alegando que a testemunha poderá prestar informações relevantes à comprovação da inexistência do tipo imputado pela acusação.

II - No entanto, como a defesa não afirmou e muito menos esclareceu se a testemunha tem conhecimento do fato criminoso e de suas circunstâncias, determino sua intimação para esse fim, de modo a caracterizar a imprescindibilidade da oitiva da testemunha.”

2.  
 2006.36.00.013340-9 CARTA DE ORDEM PENAL  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REQDO : UBIRATAN FRANCISCO VILELA TOM SPINELLI  
 ADVOGADO : MT00002105 - FABER VIEGAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Redesigno para o dia 05 de julho de 2007, às 13:30 horas, a realização da audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA.”

3.  
 2005.36.00.009635-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : DALILA LILIAN CASARIN  
 ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES  
 ADVOGADO : MT00007266 - JOSE FRANCISCO SILVA COLANO BARRETO  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : STELLA MARIS BRAUN  
 ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Considerando o laudo juntado às fls. 131/138, revogo o despacho de fl. 130. Manifestem-se as partes a respeito do laudo pericial, no prazo de quinze dias. Primeiro a parte Autora.”

4.  
 2007.36.00.008883-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : FREDERICO WAGNER FRANCA TANNURE FILHO  
 ADVOGADO : MT00004247 - ALESSANDRO JACARANDA JOVE  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Intime-se o Impetrante para comprovar o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito.”

5.  
 2005.36.00.015742-1 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
 REU : ROSA MORENA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA  
 REU : CARLOS ZACARIAS DE CAMPOS FILHO  
 REU : TEREZA ALVES CORDEIRO DE CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora”

6.  
 2003.36.00.017046-8 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE  
 ADVOGADO : MT00007556 - RONALDO BATISTA ALVES PINTO  
 REU : RAIMUNDO FIGUEIRA FILHO  
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Intime-se, novamente, a CEF para dar cumprimento ao despacho de fl. 112 ou requerer o quê de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento.”

7.  
 2007.36.00.002343-3 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 REU : VITORIO REGINATO NETO  
 ADVOGADO : MT00010407 - CARLOS EDUARDO MALUF PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Intimem-se as partes para se manifestarem sobre a possibilidade de acordo, de modo a ser designada a audiência prevista no art. 331, do CPC, se for o caso.

Caso contrário, especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora.”

8.  
 2007.36.00.001770-7 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 REU : ELETRICA TREZE DE JUNHO LTDA  
 ADVOGADO : MT00005025 - EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO  
 ADVOGADO : MT00006058 - PAULA VIRGINIA PEREIRA ALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Intimem-se as partes para se manifestarem sobre a possibilidade de acordo, de modo a ser designada a audiência prevista no art. 331, do CPC, se for o caso.

Caso contrário, especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora.”

9.  
 2007.36.00.001208-8 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 REU : ADOLFO ENS  
 REU : MARISTELA ARRUDA BIASETTO ENS  
 REU : SERGIA DE ARRUDA BIASETTO  
 REU : BLOCOS BRASIL LTDA ME  
 ADVOGADO : MT00003933 - JOAO VICENTE M SCARAVELLI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intimem-se as partes para se manifestarem sobre a possibilidade de acordo, de modo a ser designada a audiência prevista no art. 331, do CPC, se for o caso.

Caso contrário, especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora."

10.

2005.36.00.011506-8 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
RÉU : ELIZAMA PEREIRA DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Comprove a parte Autora, nestes autos, o regular andamento no Juízo Deprecado, da Carta Precatória nº 310/2005."

11.

2006.36.00.006578-3 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : ANTONIO VEFAGO  
RÉU : ANA MARIZA LAZZERIS VEFAGO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Comprove a parte Autora a distribuição da Carta Precatória nº 181/2006, conforme afirma às fls. 24."

12.

2006.36.00.006209-2 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : ANTONIO VEFAGO  
RÉU : ANA MARIZA LAZZERIS VEFAGO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Comprove a parte Autora a distribuição da Carta Precatória nº 177/2006, conforme afirma às fls. 23."

13.

2006.36.00.017412-3 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO  
ADVOGADO : MT0008281B - LEONIR GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI  
RÉU : ESMERALDO DA SILVA GUILHERME  
RÉU : ANTONIO GUILHERME FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Manifeste-se a Parte Autora sobre o seu interesse no prosseguimento do feito, requerendo as diligências cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito."

14.

2006.36.00.015735-3 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : RAISA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
ADVOGADO : MT00005025 - EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO  
ADVOGADO : MT00006058 - PAULA VIRGINIA PEREIRA ALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intimem-se as partes para se manifestarem sobre a possibilidade de acordo, de modo a ser designada a audiência prevista no art. 331, do CPC, se for o caso.

Caso contrário, especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora."

15.

1998.36.00.000755-7 AÇÃO DE DEPÓSITO  
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00005792 - MAURO GUIMARAES SANTOS  
REQDO : ASSOCIACAO METROPOLITANA DE ENSINO SUPERIOR - AMES  
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Manifeste-se a parte Autora sobre o seu interesse no prosseguimento do feito, requerendo as diligências cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito."

16.

2006.36.00.015775-4 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : CASSIANA EMILIA FERREIRA MAGALHAES  
ADVOGADO : MT00009788 - EDIBERTO VAZ GUIMARAES  
ADVOGADO : MT00004298 - IONI FERREIRA CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intimem-se as partes para se manifestarem sobre a possibilidade de acordo, de modo a ser designada a audiência prevista no art. 331, do CPC, se for o caso.

Caso contrário, especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora."

17.

2005.36.00.011495-7 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
RÉU : FABIOLA MOURA DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MG00091398 - AURELIO CASALI DE MORAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intimem-se as partes para se manifestarem sobre a possibilidade de acordo, de modo a ser designada a audiência prevista no art. 331, do CPC, se for o caso.

Caso contrário, especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora."

18.

2003.36.00.015762-0 OPÇÃO DE NACIONALIDADE  
OPTTE : JAMES LEE JEFFERY

ADVOGADO : MT00004227 - LAERTE SANTANA  
OPTDO : CARTORIO DE REGISTRO CIVIL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se, novamente, a requerente para providenciar o que foi solicitado pelo Cartório de Registro através do Ofício juntado às fls. 36, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento."

19.

2003.36.00.009773-0 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
RÉU : JAIME ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00005475 - LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - INDEFIRO a pretensão da autora de fls. 103/4, eis que o depósito dos honorários em Juízo deverá ser integral, nos termos da decisão exarada à fl. 85. O pagamento ao perito da 2ª parcela é que será feito após a entrega do laudo.

II - Intime-se a autora para efetuar o depósito do valor remanescente dos honorários periciais. Prazo:05 (cinco) dias.

20.

2005.36.00.013421-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA  
RÉU : DENIZE BARACAT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Indefiro o pedido formulado às fls. 70, pois trata-se de documento pertinente aos autos.

II - Intime-se a CEF para pagamento das custas judiciais apuradas às fls. 71."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

21.

2007.36.00.007459-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : CURTUME ARAPUTANGA S/A E OUTRO  
ADVOGADO : MT00007680 - EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS  
ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Ante a ausência da fumaça do bom direito invocado pelos Impetrantes, INDEFIRO A LIMINAR pleiteada."

22.

2007.36.00.007854-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : LUIZ ANTONIO GIROLDO FILHO  
ADVOGADO : MT0000929A - EMILIA PERES GIROLDO  
IMPDO : UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

III - Ante o exposto, INDEFIRO A LIMINAR."

23.

2007.36.00.008870-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : JANAINA PEDROSO VILELA  
ADVOGADO : MT00010546 - EDUARDO LUIZ ARRUDA CARMO  
ADVOGADO : MT00006363 - EDUARDO MOREIRA LEITE MAHON  
ADVOGADO : MT00007544 - SANDRA CRISTINA ALVES  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de liminar."

24.

2007.36.00.007235-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : MONICA DIAS DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00009247 - MIKAEL AGUIRRE CAVALCANTI  
IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Desse modo, DEFIRO A LIMINAR pleiteada, determinando ao Impetrado que forneça todas as condições para que a Impetrante preste as provas , ..."

25.

2004.36.00.008205-2 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
RÉU : IEDA NUCIA GATTAS BATISTA MONTEIRO  
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - Reduzo o valor da proposta dos honorários periciais para R\$ 700,00 (setecentos reais), eis que tenho arbitrado referido valor em pericias de natureza semelhante.

II - Decorrido o prazo para eventual recurso desta decisão, intime-se a parte Autora a proceder ao depósito respectivo, no prazo de 10 (dez), sob pena de não realização da prova pericial, hipótese em que arcará com os ônus de sua contumácia."

26.

2005.36.00.005664-3 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
ADVOGADO : MT00004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
RÉU : NELSON BRUM E CIA LTDA  
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" ... INVERTO O ÔNUS DA PROVA, ficando a CEF obrigada a comprovar que as alegações da ré são inverídicas, via perícia contábil já determinada, inclusive, adiando os honorários periciais."

27.  
2005.36.00.011135-5 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
RÉU : ELANE FIDELIS DE CASTRO  
ADVOGADO : MT00001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
" ... INVERTO O ÔNUS DA PROVA, ficando a CEF obrigada a comprovar que as alegações da ré são inverídicas, via perícia contábil já determinada, inclusive, adiantando os honorários periciais."

28.  
2004.36.00.004985-3 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : JAMIL DA SILVA JABER  
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
" I - HOMOLOGO a proposta de honorários de fl. 65, nos termos em que foi colocada (R\$ 700,00 - setecentos reais).  
(...)."

29.  
2004.36.00.002079-7 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE  
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
RÉU : MARIA HELENA BARBOSA DE ANDRADE  
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
" I - HOMOLOGO a proposta de honorários de fl. 50, nos termos em que foi colocada (R\$ 700,00 - setecentos reais).  
(...)."

30.  
2006.36.00.013637-7 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
RÉU : ASSENGEL ASSESSORIA E ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
" Ante o silêncio do réu, constitui-se de pleno direito de título executivo judicial. Assim, converto o mandado inicial em mandado executivo.  
(...)."

**Autos com Sentença**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

31.  
1999.36.00.003209-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : ARISTIDES MARCAL DE ASSUNCAO E OUTROS  
ADVOGADO : MT00003912 - ELENI ALVES PEREIRA  
ADVOGADO : MT00009221 - EUCLIDES FERREIRA DA SILVA FILHO  
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO  
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
" (...)  
Em face da quitação do débito pelo executado, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO em relação aos ESPÓLIOS de LEONARDO FERREIRA DA SILVA e EUCLIDES FERREIRA DA SILVA, nos termos dos arts. 794, inciso I c/c 795, ambos do Código de Processo Civil."

32.  
2007.36.00.006983-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
EMBTB : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
EMBD0 : ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
" (...)  
Diante do exposto, rejeito liminarmente os Embargos, por impropriedade da via eleita, e JULGO EXTINTO O FEITO, nos termos do art. 267, I e IV c/c os arts. 295, V, e 739, II, todos do CPC."

33.  
2007.36.00.000501-7 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : EZENIU DE AMORIM EVANGELISTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
" (...)  
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da Autora e converto o mandado inicial em mandado executivo judicial, determinando o prosseguimento do feito na forma dos arts. 475-I e seguintes do CPC."

34.  
2006.36.00.008725-4 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
RÉU : VALDIVINO RODRIGUES DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
" (...)  
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da Autora e converto o mandado inicial em mandado executivo judicial, determinando o prosseguimento do feito na forma dos arts. 475-I e seguintes do CPC."

**Autos com Ato Ordinatório**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

35.  
2005.36.00.005977-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
RÉU : APOLO FREITAS POLEGATO

Ato(s)Ordinatório(s):

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888 - Centro Político Administrativo, Fórum 08 de abril - CEP 78050-910  
- Cuiabá/MT- Tel - (65) 36145733 - Fax (65)36441540

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
Prazo de cinco dias  
07/2007

Prazo : cinco dias  
Processo nº : 2005.36.00.005977-2 - Classe 13101  
Autor : Ministério Público Federal  
Réus : Apolo Freitas Polegato

FINALIDADE(S) : CITAÇÃO do réu APOLO FREITAS POLEGATO, brasileiro, casado, tabelião, portador do CPF nº 065.462.421-68 e do RG nº 1016778-1 SSP/MT, natural de Rio Verde/MS, filho de Joaquim Borges de Freitas e Amália Polegato de Freitas, nascido em 11 de novembro de 1949, domiciliado na Rua Riachuelo, nº 479, Cavahada/MT, Cáceres, fone 65223-2067 e exercendo suas atividades no Cartório de Paz de Porto Esperidião, situado na Praça Paulo Veríssimo, s/nº, Porto Esperidião/MT, fone 225-1199, que vem se ocultando sistematicamente e INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo Federal, na Sala de Audiências da 3ª Vara, em 19 de julho de 2007, às 17 horas e 30 minutos, a fim de ser interrogado, sobre os termos da DENÚNCIA que lhe atribui a prática, em tese, do delito tipificado no art. 1º, inciso I, da Lei 8.137/90.  
ADVERTÊNCIA : SOB PENA DE REVELIA fica ciente(s) de que, depois de citado(s), não poderá(ão), sob pena de prosseguir o processo à revelia, mudar de residência ou dela ausentar-se por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passar(á)o a ser encontrado(s) (CPP, art. 369). Não tendo condições de constituir um advogado, poderá(ão) recorrer aos serviços de Assistência Judiciária (NAJ-UFMT, tel 315-8544, UNIC tel. 321-4488, e DEFENSORIA PÚBLICA, tel. 321-7228).

Cuiabá, 13 de junho de 2007.

ALAOR PIACINI  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

36.  
2004.36.00.010612-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : JOAO ARCANJO RIBEIRO  
REU : MARCONDES TADEU DE ARAUJO RAMALHO  
REU : FREDERICO CARLOS LEPESTEUR  
REU : LUIZ ALBERTO DONDO GONCALVES  
REU : GONCALO DE OLIVEIRA COSTA NETO  
REU : CELIO ALVES DE SOUZA  
REU : MARLON MARCUS BAFÁ PEREIRA  
REU : MARCIA CARLA CARPINSKI  
ADVOGADO : MT00003252 - ARIDAQUE LUIS NETO  
ADVOGADO : MT00006733 - HEDY CARLOS SOARES  
ADVOGADO : MT0003008A - HELIO PASSADORE  
ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES  
ADVOGADO : MT00005940 - PAULO FABRINNY MEDEIROS  
ADVOGADO : MT0004839A - PEDRO MARTINS VERAO  
ADVOGADO : MT00003301 - RICARDO DA SILVA MONTEIRO  
ADVOGADO : MT00006084 - ROSANGELA PASSADORE  
ADVOGADO : MT00005734 - SANDRO LUIS COSTA SAGGIN  
ADVOGADO : MT00004754 - UEBER ROBERTO DE CARVALHO  
ADVOGADO : MT0001822A - ZAID ARBID

Ato(s)Ordinatório(s):

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888 - Centro Político Administrativo, Fórum 08 de abril - CEP 78050-910  
- Cuiabá/MT- Tel - (65) 36145733 - Fax (65)36441540

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2007 - SEXEC/PLG  
PRAZO : noventa dias  
PROCESSO : 2004.36.00.0010612-3  
AUTOR : MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU(S) : Marcondes Tadeu de Araújo Ramalho e outros

FINALIDADE : INTIMAÇÃO do Réu CÉLIO ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, ex-soldado da polícia militar do Estado de Mato Grosso, portador do RG nº 049.760-3 SSP/MT e CPF nº 354.102.801-72, título eleitoral nº 00.201.273.718-56, filho Flaviana Alves e Souza, nascido em 04 de setembro de 1965, natural de Itambacuri/MG, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a sua condenação à pena de cinco anos de reclusão, pela prática do ilícito tipificado no art. 288, parágrafo único, do Código Penal, nos termos da Lei 9034/1995, c/c os arts. 69 e 29, do Código Penal.A pena privativa de liberdade, será cumprida, desde o início, sob regime semi-aberto.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, Av.Senador Rubens de Mendonça, nº 1731, Edifício Empresarial Paiaçuã, centro, nesta capital.

Cuiabá(MT), 19 de junho de 2007.

ALAOR PIACINI  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

37.  
2006.36.00.011517-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00004468 - CESAR AUGUSTO BEARSI  
EXCDO : NICOLA MIGUEL KALIX  
ADVOGADO : MT00003566 - KETRIN ESPIR

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica intimada a parte executada da efetivação da penhora on line (fls. 96/99), bem como para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias."

38.  
2004.36.00.004998-7 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
RÉU : ANA PAULA M. CAVALCANTE

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista à parte Autora (fls. 52/3)."

39.  
2000.36.00.007339-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABLE RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
EXCDO : COSTA & KNYPPEL LTDA  
Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista à parte Autora (fls. 162/3)."

## 4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

4ª Vara Federal

**Juíza Titular:** ADVERCI RATES MENDES DE ABREU  
**Juíza(a) Substituto:**  
**Email:** [4vvara@mt.trf1.gov.br](mailto:4vvara@mt.trf1.gov.br)  
**Dir. Secret.:** BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA  
**Dir. Secret. Substituto:** BEL. EVANDRO CESAR DA SILVA  
**Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**

**Expediente do dia 19 de Junho de 2007**

### Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2006.36.00.006191-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBT : ALOISIO DOURADO MATOS  
ADVOGADO : MT00004635 - JACKSON MARIO DE SOUZA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime a parte embargante para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da impugnação apresentada. Publique-se."

PROC2007.36.00.002950-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBT : ESTADO DE MATO DE GROSSO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Deixo de receber, por ora, os presentes embargos, uma vez que não foi regularizada a penhora nos autos da Execução Fiscal nº 2006.7333-1. Suspensa-se os presentes autos. Publique-se. Intime-se."

PROC1997.36.00.003202-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
EXCDO : ANTONIO BATISTA DE QUEIROZ  
ADVOGADO : MT00003910 - ALMERINDO DOS SANTOS NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se o Executado e sua Esposa, se casado for, para, no prazo de 05 (cinco) dias, compareçam em secretaria para assinar o Termo de Penhora do bem imóvel indicados pelo mesmo às fls. 16/22. Após, expeça-se Carta Precatória para Avaliação e Registro. Publique-se."

PROC2005.36.00.017039-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : RAINHA DO LAR LTDA  
ADVOGADO : MT00007252 - CASSIO FELIPE MIOTTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a executada para apresentar certidão atualizada de inteiro teor e ônus do imóvel indicado à fl. 17, bem como autorização de seu proprietário para construção do imóvel. "

PROC2005.36.00.016590-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA  
ADVOGADO : MT00005605 - JOSE ROBLES VARGAS O. RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se o executado para , no prazo de 50 (cinco) dias, comparecer em secretaria , para assinar o Termo de Penhora do bem oferecido à penhora às fls. 13/14. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis competente para que se proceda o registro da penhora , bem como a Avaliação por Oficial de Justiça e a Intimação de eventuais ocupantes do imóvel. Publique-se. "

PROC2005.36.00.001631-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : CASA DO GESSO LTDA  
ADVOGADO : MT00008830 - LUIZ FERNANDO WAHLBRINK

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se o Executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer em secretaria para assinar o Termo de Penhora do bem oferecido às fls. 29/30. Após, proceda a avaliação do bem construído por meio de Oficial de Justiça. Publique-se. "

PROC2005.36.00.015446-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : IMPERIO MINERACOES LTDA  
ADVOGADO : MT00008719 - RODOLFO CESAR VASCONCELOS MOREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se o Executado para indicar em qual Município se encontra o bem oferecido à penhora (petição de fls. 47/50). Cumprida a diligência , expeça-se Carta Precatória de Penhora, Avaliação e Registro do bem supramencionado. No que tange ao reforço de penhora, será apreciado o pedido em momento oportuno. Publique-se."

PROC2005.36.00.014568-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : TODESCHINI CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA  
ADVOGADO : MT00003722 - JOSE ARLINDO DO CARMO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se o Executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer em secretaria para assinar o Termo de Penhora do bem indicado às fls. 18/19. Após, expeça-se Carta Precatória de Avaliação e Registro do imóvel construído. Publique-se. "

PROC2007.36.00.006681-6 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBT : CARLOS BENTO ALMEIDA

ADVOGADO : MT00009475 - GLEICE HELLEN COSTA LEITE  
EMBDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se o(a) Embargante para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, colacionando aos autos cópia do Título Executivo. Após, cite-se a Embargada para apresentar contestação. Publique-se. "

PROC00.00.00526-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO  
EXCDO : ANDORINHA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA  
ADVOGADO : MT00001864 - EDGAR FERREIRA  
ADVOGADO : MT00004699 - SILVANO MACEDO GALVAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Intime-se o Executado para provar, nos termos do art. 333, II, do CPC, que o imóvel de matrícula 33.013, registrado no 5º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá/MT, é o único bem de sua propriedade, devendo trazer aos autos Certidões Negativas dos Serviços Notariais e Registrars das cidades de Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT. Prazo? 10 (dez) dias. .... Publique-se. Intime-se."

PROC2007.36.00.005131-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBT : DISMEDICA COM. REPRES. E PREST. SERVICOS LTDA  
ADVOGADO : MT00005362 - ANDRE STUMPF JACOB GONCALVES  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Deixo de receber, por ora, os presentes embargos, uma vez que não foi regularizada a penhora nos autos da Execução Fiscal nº 2006.9292-4. Publique-se. Intime-se."

PROC2006.36.00.007996-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBT : MASSA FALIDA DE TRESE INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA S/A  
ADVOGADO : MT00006525 - LUCIEN FABIO FIEL PAVONI  
ADVOGADO : MT00006228 - RONIMARCIO NAVES  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimes-se a parte embargante para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da impugnação apresentada. Publique-se. "

PROC2007.36.00.004992-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBT : BORSSARI & NASCIMENTO LTDA  
ADVOGADO : MT0008407B - HELENICE FERNANDES DE SOUZA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"I - Intime-se o(a) Embargante para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual, bem como emendar a inicial, colacionando aos autos cópia do contrato social, do Título Executivo, do Auto de Penhora, Laudo de Avaliação e da Certidão do Sr. Oficial de Justiça que o (a) intimou acerca da penhora. II - Cumprida a diligência, recebo os embargos, ficando suspensa a Execução. III - Após, intime-se a Embargada para impugnação, no prazo legal. IV - Publique-se. "

PROC2006.36.00.011045-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBT : MASSA FALIDA DE SUPERMERCADO DUARTE LTDA  
ADVOGADO : MT00002469 - ALLAN KARDEC SANTOS  
ADVOGADO : MT00007567 - MARCIA MITIE OSHIKAWA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a parte embargante para se manifestar , no prazo de 10 (dez) dias, acerca da impugnação apresentada. Publique-se. "

PROC2000.36.00.006960-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO  
EXCDO : MATTOS PARTICIPAÇÕES E PESQUISAS LTDA  
ADVOGADO : MT00007445 - RODOLFO CORREA DA COSTA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se o Executado e seu cônjuge, se casado for, para que no prazo de 05 (cinco) dias, compareça em Secretaria , para assinar o Termo de Penhora dos bens indicados às fls. 44/46. Após, expeça-se Carta Precatória Avaliação e Registro do bem penhorado. Publique-se. "

PROC2002.36.00.001994-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBT : V BRITO ALBRES-ME  
ADVOGADO : MT00006088 - KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
ADVOGADO : MT00002802 - PAULO DE BRITO CANDIDO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistas às partes para se manifestarem acerca da proposta de honorários periciais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo(a) Embargante. Intimem-se. Publique-se. "

PROC2007.36.00.006123-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBT : BASTOS & BRAZ LTDA  
ADVOGADO : MT00004915 - EDSON ABREU XAVIER  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"I - Intime-se o Embargante para, no prazo de 10(dez) dias, regularizar sua representação processual, bem como emendar a inicial, colacionando aos autos cópia do contrato social, do Título Executivo, do Auto de Penhora, Laudo de Avaliação e da Certidão do Sr. Oficial de Justiça que o(a) intimou acerca de penhora. II - Cumprida a diligência, recebo os embargos, ficando suspensa a Execução. III - Após, intime-se a Embargada para impugnação, no prazo legal. IV - Publique-se. "

PROC2007.36.00.004485-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBT : HORIZONTE AGRICOLA LTDA  
ADVOGADO : MT00003551 - MILTON DABUL POMPEU DE BARROS  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL-ITR  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Deixo de receber, por ora, os presentes embargos, uma vez que não foi regularizada a penhora nos autos da Execução Fiscal nº 2006.92924. Publique-se. Intime-se. "

PROC2000.36.00.007627-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO  
EXCDO : NICOLA CASSANI ZULLI  
ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO  
ADVOGADO : MT0001035B - NORBERTO RIBEIRO DA ROCHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se o executado para apresentar certidão atualizada de inteiro teor e ônus do(s) imóveis indicados à penhora às fls. 18/19, sob pena de indeferimento. Após, cumprida tal diligência e verificada a propriedade dos bens, expeça-se mandado de penhora, avaliação, registro e intimação do(s) bem(s) indicados às fls. 18/19. Publique-se. "

PROC2002.36.00.008178-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : AGROPECUARIA SANTA JULIA SA  
ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR  
ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI  
EMBDTO : FAZENDA NACIONAL-ITR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se o embargante para, no prazo de 10(dez), depositar nos autos o pagamento da 1ª parcela dos honorários periciais, no valor de R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Intime-se."

PROC2007.36.00.000637-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : BERTIN & BERTIN LTDA  
ADVOGADO : RS00061079 - ETEL DE OLIVEIRA MONTEIRO  
ADVOGADO : MT00005925 - FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN  
ADVOGADO : SP00207681 - GABRIEL GAETA ALEIXO  
EMBDTO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Deixo de receber, por ora, os presentes embargos, uma vez que não foi regularizada a penhora nos autos da Execução Fiscal nº 2005.14914-3. Suspensa-se os presentes autos. Publique-se. Intime-se. "

PROC2003.36.00.013025-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : OTAVIO TOMBA NETO  
ADVOGADO : MT0003684A - OTACILIO PERON  
EXCDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro petição de fls. 76/77 na forma e para os fins do art. 730 e seguintes do CPC. Cite-se o(a) devedor(a) para opor embargos no prazo legal. "

#PROC2007.36.00.000639-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : BERTIN & BERTIN LTDA  
ADVOGADO : RS00061079 - ETEL DE OLIVEIRA MONTEIRO  
ADVOGADO : MT00005925 - FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN  
ADVOGADO : SP00207681 - GABRIEL GAETA ALEIXO  
EMBDTO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Deixo de receber, por ora, os presentes embargos, uma vez que não foi regularizada a penhora nos autos da Execução Fiscal nº 2004.8353-0. Suspensa-se os presentes autos. Publique-se. Intime-se. "

PROC2007.36.00.005123-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : JOAO DIMITRUK  
ADVOGADO : MT0002288A - ARI SILVESTRI  
EMBDTO : FAZENDA NACIONAL-ITR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Regularize o embargante, no prazo de 10 (dez) dias sua representação processual juntando aos autos instrumento de procuração. Após, cumprida a diligência, recebo os presentes embargos, ficando suspensa a Execução. Intime-se a parte embargada para impugnação, no prazo legal. Intimem-se. "

PROC2007.36.00.005983-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : EPE EMPRESA PRODUTORA DE ENERGIA LTDA  
ADVOGADO : SP00176242 - JOSE EDILBERTO FERRACINI JUNIOR  
EMBDTO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"I - Intime-se o(a) Embargante para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, colacionando aos autos cópia do título executivo, bem como da garantia do Juízo. II - Cumprida a diligência, recebo os embargos, ficando suspensa a Execução. III - Após, intime-se a Embargada para impugnação, no prazo legal. IV Publique-se. "

PROC1999.36.00.000804-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : EUZALEM BARBOSA GONCALVES  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA  
EMBDTO : FAZENDA NACIONAL-ITR  
ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista as partes, sobre o laudo pericial de fls. 179/230, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo(s) Embargante(s). Publique-se. "

PROC2005.36.00.016075-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : PLANOS CONSTRUTORA INCORPORADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
ADVOGADO : MT0003286A - HUMBERTO NONATO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a executada para que, no prazo de 10 (dez) dias, traga aos autos certidão atualizada de inteiro teor e ônus do imóvel indicado à penhora às fls. 28/31. Publique-se. "

PROC2005.36.00.017485-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : MINIDOOR COMUNICACAO VISUAL LTDA  
ADVOGADO : MT00005344 - CAROLINA NEPUMOCENO CABRAL  
ADVOGADO : MT00006948 - JOZAIRA RITA SEIXAS GUEDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a executada e seus causídicos para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularizem a petição de fls. 20/21, bem como para que tragam aos autos certidão atualizada de inteiro teor e ônus do imóvel indicado à penhora (fls. 20/21). Publique-se. "

PROC2007.36.00.001219-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
EXCDO : CARIMBOS E ENCARNADORA SAO JOSE LTDA  
EXCDO : LUZIA FAGIANI PIPINO  
EXCDO : SELMA REGINA PIPINO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Provideia a exequente o pagamento das custas finais, sob pena de inscrição em dívida ativa da União. Após, arquivem-se. "

PROC2001.36.00.009769-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0006979A - ADRIANO LOBO VIANA DE RESENDE  
EXCDO : C. J. GRIZAO E CIA LTDA.  
EXCDO : ELIANE RODRIGUES DA SILVA  
EXCDO : LENITA SIRLEI DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao Exequente. Intime-se. "

PROC2005.36.00.003894-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
ADVOGADO : MT00006286 - JOSE FRANCISCO DA SILVA  
EXCDO : JONI DE ARRUDA PINTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Suspensa o andamento da execução pelo prazo de 40 (quatro) meses, em face do petição pelo exequente à f. 35. Decorrido o prazo de suspensão acima deferido, a exequente fica desde já intimada para se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 267, § 1º, do CPC. Intime-se. "

PROC2003.36.00.011138-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTTE : R D LEITE  
ADVOGADO : MT00003353 - WMARLEY LOPES FRANCO  
EMBDTO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo(s) embargante(s). Publique-se. "

PROC2006.36.00.003341-3 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBTTE : ELZIMAR SILVA  
ADVOGADO : MT00008015 - VILSON PEDRO NERY  
EMBDTO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Às partes para especificação das provas, indicando, fundamentadamente, a necessidade e utilidade das mesmas. Prazo: 05 (cinco) dias, sucessivamente. Primeiro o (a) Embargante. "

PROC2005.36.00.013760-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTTE : MANOEL FIGUEIREDO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00003847 - NAIME MARCIO MARTINS MORAES  
EMBDTO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pela(o) Embargante."

PROC1999.36.00.007660-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTTE : JOSE SANDRO MEDRADO LUZ  
ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
ADVOGADO : MT00005053 - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA  
EMBDTO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pela(o) Embargante."

PROC2006.36.00.014660-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZACAO - CIBRASEC  
ADVOGADO : MT00006325 - CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE  
ADVOGADO : MT00007979 - ELISA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00002680 - JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO  
ADVOGADO : SP00118942 - LUIS PAULO SERPA  
EXCDO : WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR  
EXCDO : ABELARDA FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00006576 - ANTONIO PAULO ZAMBRIM MENDONCA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo o recurso de apelação interposto pela exequente às fls. 473/544, nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, CPC). Vista à apelada para contra razões, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, remetam-se os autos ao e. TRF-1ª Região. Publique-se."

PROC2005.36.00.003292-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTTE : SUELI RODRIGUES DA COSTA  
ADVOGADO : MT00006540 - ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS  
EMBDTO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se as partes acerca do Laudo Pericial de fls. 99/148, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias. Após apreciarei o pleito de fls. 98. Intimem-se."

PROC2004.36.00.011118-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTTE : JOSE EDSON PIRES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00003988 - CARLOS A. MALHEIROS F. DE SOUZA  
EMBDTO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES



O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se as partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pela(o) Embargante (s). Publique-se."

PROC2001.36.00.001554-7 EMBARGOS DE TERCEIRO  
 EMBTE : ADORACAO SOUTO FERREIRA  
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
 ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 EMBDO : SINTESE PROJETO CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO DE VENDAS LTDA  
 ADVOGADO : MT0002365A - EZENIR DUCATI  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 ADVOGADO : MT00002090 - LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo o recurso de apelação interposto pela embargada às fls. 180/214, nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, CPC). Vista à apelada para contra razões, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, remetam-se os autos ao e. TRF-1ª Região. Publique-se."

PROC96.00.03466-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MT0002716A - ROBERTO TAMBELINI  
 EXCDO : CELIO VILANI  
 EXCDO : KARILEI MARIA VIECILI VILANI  
 ADVOGADO : MT0002269A - SOCRATES GIL SILVEIRA MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Dê-se ciência às partes da distribuição dos autos neste Juízo. Manifestem-se sobre o prosseguimento do feito. Intimem-se"

PROC90.00.00722-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00003660 - MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS  
 EXCDO : SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA  
 EXCDO : ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO  
 EXCDO : ADEIR RODRIGUES CARVALHO  
 EXCDO : MARIA CRISTINA FRANCO DE CARVALHO  
 ADVOGADO : MT0003676A - ANTONIO OLIMPIO N MONTEIRO FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Suspendo, por ora, o cumprimento do despacho de fls. 197, para determinar que a exequente se manifeste sobre a prerrogativa conferida pelo novíssimo art. 685-A, do CPC, inserido pela Lei nº 11.282/2006, que admite a adjudicação do imóvel pelo exequente se realização de praça. Após a Conclusão. Intime-se.

PROC2004.36.00.011616-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : JOSE APARECIDO DE LIMA COMERCIO LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, substituindo-os por cópias, às expensas do exequente. Após, retornem os autos ao arquivo. "

PROC2002.36.00.006473-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL  
 EXCDO : ESCOLA MATERNA SOSSEGO DA MAMAE LTDA  
 EXCDO : MARLI FERREIRA DE LUCENA  
 EXCDO : MARLEIDE FERREIRA DE LUCENA  
 ADVOGADO : MT00007057 - ALESSANDRO MEYER DA FONSECA  
 ADVOGADO : MT00005324 - ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : MT00006608 - GABRIEL COSTA LEITE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro a vista requerida pelo executado à f. 45, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, com ou sem manifestação, manifeste-se a exequente sobre o prosseguimento do feito. Publique-se."

PROC93.00.02397-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : APARECIDO L. SANTIAGO ME  
 EXCDO : APARECIDO LEONARDO SANTIAGO  
 EXCDO : HELENA TONIN SANTIAGO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Face à criação e conseqüente instalação das novas Varas Federais nesta Seção Judiciária (Leis nºs 10.772/2003 e 10.934/2004), c/c a Resolução nº 600-018, de 28.06.2003, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, bem como, nos termos do provimento COGER nº 19, de 15.08.2005, que regulamenta a redistribuição de processos decorrente da criação de Varas Federais em novas subseções judiciárias da Primeira Região, remetam-se os presentes autos à Subseção Judiciária de RONDONÓPOLIS-MT, mediante baixa, para que sejam redistribuídos naquele juízo. Intime-se."

#PROC94.00.01171-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008228 - CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON  
 EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAS ELDOADO LTDA  
 EXCDO : JOSE DE LIMA BARROS  
 EXCDO : FERNANDO ANTONIO GUANAES SIMOES  
 ADVOGADO : MT0001268A - FERNANDO ANTONIO GUANAES SIMOES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, o prazo e 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no Art. 267, § 1º, do CPC. Intime-se."

PROC96.00.02960-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 ADVOGADO : MT00003007 - LEONIR GALERA MARI  
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
 EXCDO : GILBERTO SEIXAS MOURA  
 EXCDO : ALBERTO JORGE SEIXAS DE MOURA  
 EXCDO : CHALE PRESENTES E DECORACOES LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Em face da certidão de f. 93-v, apresente a exequente mapa de localização dos bens penhorados. Após, cumpra-se o

despacho retro. Publique-se. "

PROC2004.36.00.006474-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : LINDBERG RIBEIRO NUNES ROCHA  
 ADVOGADO : MT00004330 - ANGELO FERREIRA GOMES FILHO  
 EMBDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes, objetivamente, as provas que pretendam produzir, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo(s) embargante(s). Publique-se."

PROC2006.36.00.007747-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : CLAUDIO SPARANO - EPP  
 ADVOGADO : MT0006486A - IZONILDES PIO DA SILVA  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste(m) -se o(s) embargantes sobre a impugnação apresentada e especifiquem as provas que pretendam produzir, no prazo de 10 (dez) dias. Após, à embargada para especificação de provas, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se. "  
 #PROC2005.36.00.013181-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : PEDRO ALVES DA SILVA  
 ADVOGADO : MT0005887B - WALLACE RIBEIRO BRAGA  
 EMBDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistas às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelos embargantes. Publique-se."

PROC1999.36.00.007507-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : TRANSPORTADORA JACUI LTDA  
 EXCDO : CLAUDIO ERNESTO SCHILEY  
 EXCDO : SANDRA MARIA SCHILEY COELHO  
 EXCDO : CARMEM SILVA SCHILEY CUNHA  
 EXCDO : HORST OTTO SCHILEY  
 ADVOGADO : MT0002883A - ANTONIO MONREAL ROSADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, o prazo e 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no Art. 267, § 1º, do CPC. Intime-se."

PROC2005.36.00.003337-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0008401A - DENISE ELAINE CUISSI  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 EXCDO : WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, o prazo e 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no Art. 267, § 1º, do CPC. Intime-se."

PROC2001.36.00.008857-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 EXCDO : ANILDO LIMA BARROS  
 EXCDO : AQUARIO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.  
 EXCDO : INGO GERALDO GUNTER  
 ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Suspendo o andamento da execução pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) meses, em face do petição pelo exequente à f. 152. Decorrido o prazo de suspensão acima deferido, a exequente fica desde já intimada para se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 267, § 1º, do CPC. "

PROC2005.36.00.011243-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 EXCDO : EMERSON ALMEIDA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, o prazo e 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no Art. 267, § 1º, do CPC. Intime-se."

PROC2004.36.00.001046-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO  
 ADVOGADO : DF00003617 - NILSON MACIEL DE LIMA  
 EXCDO : HANGAR AEROREPAROS SOCIEDADE CIVIL LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Suspendo, por ora, o cumprimento da r. despacho retro, a fim de que a exequente forneça a filiação de Maria Aparecida Covezzi do Val. Intime-se. "

PROC95.00.01820-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : JUVIANO LINCOLN  
 EXCDO : SUZZA SILVA OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, o prazo e 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no Art. 267, § 1º, do CPC. Intime-se."

PROC1999.36.00.006171-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : JUDITE ROSA FERREIRA  
 EXCDO : JUDITE ROSA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Indique o exequente o leiloeiro. Publique-se. "

PROC1998.36.00.005289-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
EXCDO : CACALO PEIXEIRA LTDA  
EXCDO : JOSE CARLOS BIANCARDINI JORGE  
EXCDO : FABIANA FONSECA JORGE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, o prazo e 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no Art. 267, § 1º, do CPC. Intime-se."

PROC95.00.02896-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
EXCDO : DIRCEU ORTEGA MARQUES  
EXCDO : FATIMA DE JESUS HIGA ORTEGA MARQUES  
ADVOGADO : MT00006571 - PAULO INACIO HELENE LESSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Assim, considerando o Princípio da Celeridade Processual, e o disposto no art. 620 do CPC, segundo o qual a execução deve ser processar pelo modo menos gravoso para o devedor, intime-se a exequente para se manifestar sobre o seu interesse na adjudicação do bem penhorado. "

PROC2005.36.00.003333-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBT : EDNA CANDIDA FERREIRA  
ADVOGADO : MT00009237 - BRUNO OLIVEIRA CASTRO  
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se as partes sobre o laudo pericial, o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo embargantes. Havendo discordância, manifeste-se o Sr. perito, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, vista às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo(s) embargante(s). Publique-se."

PROC2003.36.00.012841-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBT : CUIABA GAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GAS LTDA  
ADVOGADO : MT00008413 - RAQUEL DREYER  
EMBD : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"As partes para especificação das provas, indicando, fundamentadamente, a necessidade e utilidade das mesmas. Prazo: 05 (cinco) dias, sucessivamente. Primeiro o (a) Embargante. "

PROC2006.36.00.007047-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBT : KAEZER E FIGUEIREDO LTDA  
ADVOGADO : MT0006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
ADVOGADO : MT00008735 - MONICA GOES CAMPELO  
ADVOGADO : MT0006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO  
EMBD : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da impugnação de fls. 58/62."

PROC2001.36.00.006450-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR  
ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA  
EXCDO : SAGEL ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA  
ADVOGADO : PR00024540 - SANDRO WILSON PEREIRA DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro à executada o prazo de 10(dez) dias para que colacione aos autos a certidão atualizada de inteiro teor e ônus do imóvel indicado à penhora (fls. 35/360), sob pena de indeferimento. Intime-se. Publique-se."

PROC2005.36.00.006006-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : JUAREZ FIEL ALVES  
ADVOGADO : MT00006707 - FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Primeiramente, traga o Executado o termo de anuência dos co-proprietários do imóvel IVETE DE FIEL ALVES STORTI e SELMO JOSE STORTI, concordando com a restrição do bem, conforme requerido pelo Exequente às fls. 21. Após, se cumprida a diligência, expeça-se carta precatória para penhora, avaliação e registro do imóvel nomeado às fls. 11/16. Publique-se."

PROC2001.36.00.006301-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA  
EXCDO : LIRIO COMERCIAL LTDA  
ADVOGADO : MT0003536B - EDGAR BIOLCHI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se o Executado para fornecer certidão atualizada do imóvel penhorado às fls. 34. Após, avale-se o bem. Publique-se. "

PROC2006.36.00.008693-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT  
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI  
EXCDO : EDEMIL DE MELLO CURVO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Indefiro o pedido, uma vez que a presente execução foi extinta por sentença, às fls. 20/22. Intime-se. Publique-se a sentença."

PROC94.00.00902-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR  
ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO  
EXCDO : DEOMAR LUIZ SCHAEFER  
EXCDO : JOAO RICARDO FELIX DA SILVA  
EXCDO : VALDEMAR FELIX DA SILVA  
EXCDO : JOAO OSORIO FELIX DA SILVA  
ADVOGADO : RS00003698 - WALDEMAR KUMMEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao Executado para apresentar contra- razões, no prazo legal. Após, subam os autos ao e. TRF - 1ª Região. Publique-se. "

PROC2004.36.00.007700-2 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO  
EXCDO : RONAN MARIA PINTO  
EXCDO : JOSE RENATO BANDEIRA DE ARAUJO LEAL  
EXCDO : SOLBUS TRANSPORTES URBANOS LTDA - EPP  
EXCDO : GETULIO FERNANDES SOARES  
EXCDO : HENRIQUE GERPE ESCUDERO  
ADVOGADO : RS00022136 - EDISON FREITAS DE SIQUEIRA  
ADVOGADO : MT00006413 - EMERSON SANABRIA CARVALHO  
ADVOGADO : RO00002062 - LUCIANA ZAMPRONI BRANCO  
ADVOGADO : MT0005191B - MARCOS RELVAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Traga o executado aos autos, todos os documentos requeridos pelo exequentes à fls. 478, no prazo de 10 dias. Publique-se."

**Autos com Decisão**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2002.36.00.008514-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MG0001823A - DARLI JEVOA DO AMARAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : IMPELCO COMERCIO E IMPORTACAO DE ELETRODOMESTICOS LTDA  
EXCDO : RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
EXCDO : GILMAR TEIXEIRA  
EXCDO : VESLE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA  
ADVOGADO : GO00013905 - DALMO JACOB DO AMARAL JUNIOR  
ADVOGADO : GO00021324 - DANIEL PUGA  
ADVOGADO : MG00085532 - GUSTAVO MONTEIRO AMARAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, DEFIRO a desconsideração da personalidade jurídica da empresa IMPELCO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, nos termos do art. 50, do CC, c/c art. 135, III, do CTN, para que os responsáveis pela criação da mesma, GILMAR TEIXEIRA e RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS, passem a figurar no pólo passivo da presente execução e nos demais processos reunidos, como assim se conclui da análise dos documentos acerca do Grupo GR ELETRO, carreados aos autos pela Fazenda Nacional. DEFIRO a inclusão, no pólo passivo da presente demanda, da empresa VESLE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, em virtude de ter ocorrido a sucessão empresarial (CTN, artigo 133 c/c Lei nº 6830/80, artigo 4º, VI). Proceda-se a CITAÇÃO de VESLE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, HANEMAN ALVES MENDES, à Av. Fernando Correa da Costa, nº 4664, Prédio da Gráfica Sereria, Jardim Alencastro, Cuiabá/MT, de GILMAR TEIXEIRA, residente à Av. Guararapes, nº 585, Bairro Seringal, Pimenta Bueno/RO e de RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS, na Av. Beira Rio, nº 1001, Galpão, 3, Bairro Bela Marina, Cuiabá/MT. Oficie-se à SECLA. Intimem-se. Publique-se."

PROC2005.36.00.014231-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, REJEITO a exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal. DEFIRO a suspensão do feito, nos termos do art. 151, III, do CTN, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em virtude de pedido de revisão dos débitos exequiendos, na seara administrativa. Intimem-se. Publique-se."

PROC2005.36.00.014830-2 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBT : FREEWAY TRANSPORTES LTDA  
ADVOGADO : MT00008464 - CECILIANA MARIA FANTINATO VIEIRA  
ADVOGADO : SP00203049 - NADSON JENEZERLAU SILVA DOS SANTOS  
EMBD : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) INDEFIRO a liminar requerida para determinar o cancelamento das penhoras incidentes sobre os veículos. Intime-se. Publique-se."

PROC1999.36.00.009891-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
EXCDO : MASSA FALIDA DE SUPERMERCADO DUARTE LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, ACOLHO EM PARTE a presente exceção de pré-executividade e DETERMINO que a Fazenda Nacional traga aos autos extratos detalhados dos débitos exequiendos, excluindo, porém, os valores relativos à multa moratória e aos juros cobrados após a decretação da falência da empresa executada, ou seja, 20 de agosto de 1999. Intime-se. Publique-se. "

PROC2003.36.00.007211-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : TAITI PNEUS LTDA EPP

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, em sede de Juízo de retratação, determino a desconstituição da personalidade jurídica de TAITI PNEUS, para DEFERIR a citação de JOSÉ CARLOS DE SOUZA, que deverá doravante integrar o pólo passivo da presente demanda, na qualidade de co-responsável pelos créditos tributários objeto de execução, nos termos do art. 50 do CPB. Expeça-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e intimação, inclusive aos veículos indicados pela Exequente e identificados às fls. 27 e seguintes dos autos, devendo ser penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do Juiz. Expeça-se ofício ao Desembargador Relator do Agravo de Instrumento interposto pela Exequente, informando e encaminhando cópia da presente decisão. Publique-se. Intimem-se."

PROC96.00.01946-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00004018 - JOAO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA  
EXCDO : HITER MONTEIRO  
EXCDO : ORGANIZACAO TECNICA CONTABIL LIMITADA  
EXCDO : DULVALINO DA SILVA AMORIM  
ADVOGADO : MT00001352 - ELIEZER VALLADARES REBELLO  
ADVOGADO : MT00009015 - ROSANA ESTEVES MONTEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, INDEFIRO o pedido de penhora do imóvel (fl. 137) de matrícula nº 34.090, registrado no Cartório do Sétimo Ofício de Cuiabá/MT, em virtude da proteção legal conferida ao bem de família (lei nº 8009/90). Prossiga-se a presente execução, intimando o Exequente para requerer o que lhe é de direito. Intimem-se. Publique-se. "

PROC2006.36.00.004891-7 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
PROCUR : MT0000893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA

EXCDO : CENTRO DE ESTUDO DE IDIOMAS KMC LTDA  
 EXCDO : KENYA AMARO SILVA  
 EXCDO : CLAUDIA MARCELA MARANI BERNABE  
 EXCDO : MARCELO LUIZ MAGRINI  
 ADVOGADO : MT00009107 - ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, ACOLHO EM PARTE a presente exceção de pré-executividade, no que tange a responsabilidade da ex-sócia KENYA WIEDMAR relativa ao período de que fazia parte do quadro societário da empresa Executada, qual seja de 02/09/1999 a 18/06/2001, referente às CDAs de fls. 05/18. À SECLA para a retificação do nome da Excipte (Kenya Wiedmar). Prossiga-se a Execução no que tange ao mandado de fls. 30 e à Carta Precatória de fl. 34. Intime-se . Publique-se. "

PROC2004.36.00.008922-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO  
 EXCDO : ESPOLIO DE SERAFIM ADALBERTO TICIANELI  
 EXCDO : WANDERLEY MARCOS PACCOLA  
 EXCDO : AMELIA ALFREDINA TICIANEL PACCOLA  
 EXCDO : STIC SERVICE LTDA  
 EXCDO : WILMAR SCHRADER  
 ADVOGADO : MT00008316 - ANDRE LUIZ FALQUETTI E SILVA  
 ADVOGADO : MT00007105 - SALMEN KAMAL GHAZALE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Diante do exposto, INDEFIRO os pedidos da executada deduzido às fls. 79/101, devendo a execução prosseguir em todos os seus termos. Cumpra-se o despacho de ff. 78, devendo a Secretaria expedir carta precatória para citação das pessoas ali identificadas. Intime-se. Publique-se. "

PROC2004.36.00.009786-0 EMBARGOS DE TERCEIRO  
 EMBTE : ALTAIR TOME  
 ADVOGADO : MT00008347 - ABEL SGUAREZI  
 ADVOGADO : MT00004255 - ADEMAR SANTANA FRANCO  
 ADVOGADO : MT00007030 - ANTONIO ROGERIO A. DA COSTA STEFAN  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL-ITR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, REJEITO os presentes embargos declaratórios de fls. 105/113, por não se visualizar omissão e contradição a ser sanada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2004.36.00.002808-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : JONILDO DA CONCEICAO  
 ADVOGADO : MT00006566 - ALYSSON KNEIP DUQUE  
 ADVOGADO : MT00006076 - ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JR.  
 ADVOGADO : MT00004867 - JOAO ERNESTO PAES DE BARROS  
 ADVOGADO : MT00004984 - STELA CUNHA VELTER  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Sendo assim, diante da literalidade da lei processual civil, já acolhidos os embargos interpostos, dou-lhe provimento para sanar a omissão havida na sentença de fls. 121, determinando a inclusão, na parte dispositiva da referida decisão, o seguinte: "Condeno a Embargada ao pagamento de honorários advocatícios, nos termos do art. 569, Parágrafo único, "a", arbitrando-os em R\$ 500,00 (quinhentos reais)." Publique-se. Registre-se. Traslade-se cópia à Execução Fiscal nº 2003.36.00.000939-7. Pagos honorários e custas, certifique-se o transito em julgado e arquivem-se os autos. "

PROC2006.36.00.004394-9 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 PROCUR : MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA  
 EXCDO : DORACY MARQUES  
 EXCDO : SANDRA APARECIDA POZATTI  
 EXCDO : FITPEL COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA  
 EXCDO : ELIANA DE PAULA MOTTA  
 EXCDO : TEREZA CRISTINA COSTA GOMES  
 EXCDO : RENATO CARLOS GARCIA  
 EXCDO : LUCIANO MOTTA FILHO  
 ADVOGADO : MT00007035 - OILSON AMORIM DOS REIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Ante ao exposto, INDEFIRO o pedido de exclusão do pólo passivo do sócio RENATO CARLOS GARCIA , e MANTENHO subsistente a CDA nº 60.152.368-7 que instrui o feito. Traga a exequente aos autos o valor atualizado do débito, descontando-se os valores pagos pelos executados às fls. 53, 54 e 55. Intimem-se. Publique-se. "

PROC2003.36.00.005665-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : R E INDUSTRIA E COMERCIO DE GESSO LTDA  
 ADVOGADO : MT0006486A - IZONILDES PIO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Sendo assim, NÃO CONHEÇO da exceção interposta, pela validade da CDA que instrui a presente execução fiscal, bem como pela legalidade da cobrança de juros, mora e encargos legais. Quanto ao pleito de compensação de débito com os depósitos efetuados pelo Executado a título de parcelamento da dívida defiro a sua realização, nos termos ao art. 74, da lei nº 9430/96. A exequente deverá emitir a competente certidão, abatendo o valor calculado com crédito do Executado do total dos débitos ora executados, atualizando em seguida o valor da presente execução. Ao final, considerando a impossibilidade de se localizar bens a garantia do Juízo, defiro o pleito da Exequente para determinar o bloqueio de eventuais ativos existentes em nome da empresa Executada via BACENJUD, o que será feito após a atualização do débito pela Exequente, conforme determinado anteriormente. Publique-se. Registre-se. "

PROC2004.36.00.007014-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : ELZIRA MARIA DE SOUZA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
 ADVOGADO : MT00004867 - JOAO ERNESTO PAES DE BARROS  
 ADVOGADO : MT00006448 - LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Digam as partes sobre o Laudo Pericial de fls. 77/84, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pela Embargante. Apos, apreciarei o pleito de fls. 76. "

PROC1999.36.00.009358-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Vista à exequente. Nada sendo requerido no prazo de 05 (cinco) dias, façam os autos conclusos para sentença. "

PROC2005.36.00.016107-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : AMELIA CARDOSO IDALGO  
 ADVOGADO : MT00009996 - BRUNO FERREIRA ALEGRIA  
 ADVOGADO : MT00003574 - FLAVIO JOSE FERREIRA  
 ADVOGADO : MT00006448 - LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI  
 ADVOGADO : MT00007474 - MARILENE ALBERTO DE SOUSA DOURADO  
 ADVOGADO : MT00006540 - ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Vistas as partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelos embargantes. Publique-se. "

PROC2005.36.00.006445-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : GINO VASSOLER  
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES  
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2005.36.00.014484-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : GENUS EDITORA GRAFICA E COMERCIO LTDA  
 ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHEZ JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, ACOLHO EM PARTE a presente exceção de pré-executividade, deferindo a suspensão do feito, por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 151, VI, do CTN. Intimem-se. Publique-se."

PROC2001.36.00.000441-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA  
 EXCDO : ATIVA CONSTRUCOES CIVIS LTDA  
 ADVOGADO : MT00006525 - LUCIEN FABIO FIEL PAVONI  
 ADVOGADO : MT00006228 - RONIMARCIO NAVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, ACOLHO EM PARTE a presente exceção de pré-executividade e DETERMINO que a Fazenda Nacional traga aos autos extratos detalhados dos débitos exequiendos, excluindo, porém, os valores relativos à multa moratória e aos juros cobrados após a decretação da falência da empresa executada, ou seja, 18 de março de 2002. Intime-se . Publique-se. "

PROC00.00.01897-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL (FGTS)  
 ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO  
 EXCDO : BENEDITO FRANCISCO DE CAMPOS  
 EXCDO : CONSERVADORA COMETA LTDA  
 ADVOGADO : MT0003520B - NELSON DORIGATTI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, DECLARO a ineficácia da alienação efetuada pelo Executado, em relação ao veículo Celta (Placa JZC-2574), Chassi 9bGRD08201G139365, com fundamento nos artigos 592, V, do CPC, e 185, do CTN, ficando o referido bem sujeito à presente execução fiscal. Expeça-se mandado e penhora, no endereço declinado à fl. 344. Intime-se a Exequente para atualizar o valor do débito. Intimem-se a Exequente para atualizar o valor do débito. Intimem-se Publique-se. "

PROC2003.36.00.006700-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MMS  
 ADVOGADO : MT0007480A - MARIO TAKAHASHI  
 EXCDO : SANDRA REGINA CASSAROLA IZAU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao apelado para contra-razões, no prazo legal. Apos, subam os autos ao TRF/1ª Região.

PROC2005.36.00.012286-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT00006903B - MARIA JOSE DO NASCIMENTO  
 EXCDO : NERI GUILHERME ARTMANN  
 EXCDO : LENY OLIVIA ARTMANN  
 ADVOGADO : MT00007213 - ANA CAROLINA NAVES DIAS BARCHET  
 ADVOGADO : MT00005665 - MARCELO BERTOLDO BARCHET

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal. Intime-se a Exequente para trazer certidões de inteiro teor dos imóveis hipotecados às fls. 07/21. Intime-se. Publique-se. "

PROC2005.36.00.014454-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : STIC SERVICE LTDA  
 ADVOGADO : MT00007105 - SALMEN KAMAL GHAZALE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal. Intime-se a Exequente para requerer o que entender de direito. Publique-se. Intime-se. "

PROC1999.36.00.008540-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
 EXCDO : ACOR ENGENHARIA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim sendo, todos os preceitos legais foram devidamente obedecidos por este Juízo. Isto posto, mantenho a sentença pelas suas próprias razões. Intimem-se. Publique-se. "

PROC96.00.03862-7 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA

EXCDO : SERTAPA SOCIEDADE CIVIL LTDA  
EXCDO : WALDEBRANDO DA SILVA COELHO  
ADVOGADO : MT00004507 - HUMBERTO FERNANDO MONTEIRO FERREIRA  
ADVOGADO : MT00004715 - JOAO CARLOS VAZ CURVO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, ACOLHO EM PARTE a alegação da co-responsável Gisele Butaka , devendo a mesma responder solidariamente por parte dos débitos inscritos nas CDAs de nº 32. 345.370-8 e de nº 32. 345.371-6, isto é , anteriores à sua saída (09 de novembro de 1994), haja vista a previsão na Lei nº 8620/93, art. 13. Expeça-se mandado de intimação de penhora à consorte Heleninha B de Campos, acerca da penhora do imóvel de matrícula nº 33.896 (fis. 93 e 104/105), no endereço declinado à fl. 136. Apos, ao INSS para indicar depositário do referido bem. Publique-se. Intime-se."

PROC1999.36.00.006228-9 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0005907B - CARLOS ROGERIO DA SILVA  
EXCDO : SERIEMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
EXCDO : SANTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE  
EXCDO : EDVINO FERREIRA DE ALBUQUERQUE  
ADVOGADO : MT00003738 - EURIPES GOMES PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Dessa forma , deixo de apreciar a petição de fis. 63/64 do Executado, uma vez que o mesmo não comprovou que a propriedade rural arretado nos autos é seu único bem imóvel, pois não trouxe certidões negativas dos Cartórios da cidade de Guaraniacu/PR, atestando tal fato. Ademais, o endereço descrito no recibo de declaração do ITR 1997 (fis. 79/80) é diverso do descrito na propriedade rural, em desacordo com o artigo 659, X, do CPC, art. 3º, XXVI, da CF/88, e art. 3º, I e II da Lei 4504/64 (Estatuto da Terra)..... Intime-se o co-responsável Santo Ferreira de Albuquerque , a prestar os devidos esclarecimentos sobre a diferença de endereços. Oficie-se. Intimem-se. Publique-se. "

#### Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2007.36.00.004994-3 AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
REQDO : ROGERIO FLORENTINO PEREIRA  
ADVOGADO : MT00004533 - SOLANGE APARECIDA GONCALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO RESTAURADOS OS AUTOS nos termos do art. 1.067, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas: R\$ 782,90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC73.00.02244-8 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
EXCDO : BENEDITO GONCALO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC , c/c o art. 40, § 4º, da Lei nº 6830/80, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96). Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Levante-se a penhora, se houver. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2007.36.00.004279-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : POSTO SINAL VERDE LTDA  
ADVOGADO : MT00007153 - CAROLINE OCAMPOS CARDOSO FACCHINI  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A INICIAL e JULGO EXTINTOS OS EMBARGOS, nos moldes dos artigos 284, c/c o art. 267, I e IV, ambos do CPC e no art. 16, § 1º, do CPC. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9289/96). Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Levante-se a penhora, se houver. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC1999.36.00.003538-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
EXCDO : ROGERIO FLORENTINO PEREIRA  
ADVOGADO : MT00004533 - SOLANGE APARECIDA GONCALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida (CPC, art. 569), e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Exeçüente. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2006.36.00.013286-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTTE : SANTIAGO GUIMARAES  
ADVOGADO : MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, nos moldes do art. 295, I, C/C o art. 267, I, ambos do CPC e do art. 50, caput, da Lei nº 10.931/04. Deixo de condenar o Embargante em honorários advocatícios, por força da Súmula 196, do STJ. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Levante-se a penhora, se houver. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2006.36.00.016003-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTTE : EDSON CALIXTO DE SOUZA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004636 - JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, nos moldes do art. 295, I, C/C o art. 267, I, ambos do CPC e do art. 50, caput, da Lei nº 10.931/04. Deixo de condenar o Embargante em honorários advocatícios, por força da Súmula 196, do STJ. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Levante-se a penhora, se houver. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC1998.36.00.007705-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO  
EXCDO : INDYCAR ESTACIONAMENTO LTDA  
ADVOGADO : MT00004102 - ALMIR LOPES DE ARAUJO JUNIOR  
ADVOGADO : MT00004125 - ISIS BEATRIZ AMARAL DE ARAUJO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, satisfeito o crédito, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC , fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2006.36.00.008119-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : ESTADO DE MATO DE GROSSO  
ADVOGADO : MT00005432B - JENZ PROCHNOW JUNIOR  
EMBDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto e devido à perda do objeto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2003.36.00.001184-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
EXCDO : DELI APARECIDO ISAAC  
EXCDO : ROSA MARIA AUGUSTO ISAAC

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, transacionada a obrigação, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, II, do CPC, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2003.36.00.016240-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
EXCDO : JOSE NUNES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida com fulcro no art. 569, do CPC, e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Exeçüente. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Custas: R\$ 32,13. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2005.36.00.001516-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTTE : ELIZABETH SOARES DE LARA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00003811 - MILTON MARTINS MELLO  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
ADVOGADO : MT00008162 - SIRLEI FATIMA ROMANZINI  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, nos moldes do art. 295, I, C/C o art. 267, I, ambos do CPC e do art. 50, caput, da Lei nº 10.931/04. Condeno o Embargante em honorários advocatícios no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2006.36.00.009214-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTTE : JOAO UMBELINO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, nos moldes do art. 295, I, C/C o art. 267, I, ambos do CPC e do art. 50, caput, da Lei nº 10.931/04. Condeno o Embargante em honorários advocatícios no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2000.36.00.008063-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
EXCDO : MARIA DO CARMO F BARRETO DE ARRUDA  
EXCDO : JOAO DO ROSARIO ALVES DE ARRUDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, satisfeito o crédito, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC , fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Levante-se a penhora de fl. 61. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2002.36.00.004421-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTTE : MARIA DO CARMO F BARRETO DE ARRUDA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00000641 - MANOEL OUVRES FILHO  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0003607A - RITA DE CASSIA VASCO DE TOLEDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, XTINGO OS EMBARGOS, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no art. 269, V, do CPC. Sem custas (Lei nº 9289/96, art. 7º). Honorários conforme acerto extrajudicial. Transitada em julgado a sentença , dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2001.36.00.004210-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT  
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI  
EXCDO : JOAO PEDRO MARQUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, XTINGO OS EMBARGOS, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no art. 267, VI, do CPC, c/c art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença , dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2004.36.00.010087-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : IMPORTADORA E EXPORTADORA JARDIM CUIABA LTDA EPP  
ADVOGADO : MT0003168B - JORGE LUIZ BRAGA  
ADVOGADO : MT0001022B - LUCIANA TENUITA PORTELA  
ADVOGADO : MT00005935 - MICAEL GALHANO FEIJO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS EMBARGOS, apenas para declarar, com base no art. 151, VI, do CTN, SUSPENSAR A EXECUÇÃO. Condeno a Embargada no pagamento de honorários advocatícios que em face do disposto no art. 20, § 4º do CPC, fixo em R\$ 1.000,00. Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9.289/96). Traslade-se cópia dessa decisão para os autos da Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se estes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2005.36.00.017591-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
EXCDO : ISABEL CRISTINA GONCALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, satisfeito o crédito, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Levante-se a penhora de fl. 61. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Custas: R\$ 5,02. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2005.36.00.017671-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
EXCDO : REGINALDO NUNES DE MORAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem custas para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2001.36.00.005188-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT  
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI  
EXCDO : MARCILEI ROSA DE ASSIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2001.36.00.005676-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT  
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI  
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA  
EXCDO : FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS  
ADVOGADO : MT00003071 - CELSO GUEDES MAXIMILIANO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2005.36.00.017679-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
EXCDO : MARIA CRISTINA DUQUE DE O. ALCANTARINO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do art. 295, III, C/C o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Levante-se a penhora, se houver. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2006.36.00.007041-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTTE : GILBERTO DA SILVA RAMOS  
ADVOGADO : MT00000641 - MANOEL OURIVES FILHO  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, nos moldes do art. 295, I, C/C o art. 267, I, ambos do CPC e do art. 50, caput, da Lei nº 10.931/04. Deixo de condenar o Embargante em honorários advocatícios, por força da Súmula 196, do STJ. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Levante-se a penhora, se houver. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2005.36.00.003280-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTTE : REGINALDO CARDOSO DE SOUSA E OUTRO  
ADVOGADO : MT0002275A - ADAIR PEREIRA LEITE  
ADVOGADO : MT00006357 - ANA MARIA SORDI TEIXEIRA  
ADVOGADO : MT00006086 - CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA  
ADVOGADO : MT00006448 - LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI  
ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, nos moldes do art. 295, I, C/C o art. 267, I, ambos do CPC e do art. 50, caput, da Lei nº 10.931/04. Deixo de condenar o Embargante em honorários advocatícios, por força da Súmula 196, do STJ. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Levante-se a penhora, se houver. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2005.36.00.016255-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTTE : ANDRE ROSA DA CONCEICAO  
ADVOGADO : MT00006085 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
ADVOGADO : MT00006540 - ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, nos moldes do art. 295, I, C/C o art. 267, I, ambos do CPC e do art. 50, caput, da Lei nº 10.931/04. Deixo de condenar o Embargante em honorários advocatícios, por força da Súmula 196, do STJ. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Levante-se a penhora, se houver. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2006.36.00.016639-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTTE : GRAZIANNE LAURA GALVAO COSTA  
ADVOGADO : MT00005926 - GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo sem exame do mérito, com base no art. 739, I, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). Trasladar cópia da sentença para os autos da execução em apenso depois do transitado em julgado. Desapense-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2004.36.00.010040-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : ROBERTO WENCESLAU E OUTROS  
ADVOGADO : MT00008721 - ARLENNE GLORIA COSTA BECKER FLORES  
ADVOGADO : MT00009611 - VICTOR UGO SOUSA  
ADVOGADO : MT00006487 - WILLIAM KHALIL  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO a inicial e JULGO EXTINTOS OS EMBARGOS, nos moldes dos artigos 283, c/c o art. 267, I e IV, todos do CPC e no art. 16, § 2º, da Lei nº 6.830/80. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC00.00.00528-2 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MS00007112 - MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA  
EXCDO : ASSOCIACAO DOS SEVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CUIABA

PROC94.00.00601-2 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER  
EXCDO : CONFECÇÕES MAKE LTDA

PROC95.00.01686-9 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER  
EXCDO : PINHEIRO & SILVA LTDA  
EXCDO : EURICLEIA PINHEIRO DA SILVA

PROC1998.36.00.005742-7 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : RJ00088686 - GLAUCO ALVES CARDOSO MOREIRA  
EXCDO : THEA RODIN COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME  
EXCDO : EDUARDO FLORES  
EXCDO : FIORELLA MAZZANTI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC, c/c o art. 40, § 4º, da Lei nº 6830/80, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei nº 9289/96). Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Levante-se a penhora se houver. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

### Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2004.36.00.007899-1 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO  
EXCDO : WANDERLEY MARCOS PACCOLA  
EXCDO : AMELIA ALFREDINA TICIANEL PACCOLA  
EXCDO : STIC SERVICE LTDA  
ADVOGADO : MT00007105 - SALMEN KAMAL GHAZALE

Ato(s) Ordinatório(s):

"Vista ao INSS para se manifestar sobre a(s) PETIÇÃO E DOCUMENTOS de fls. 120/210. "

## TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 067/2007

### PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo na Pauta de Julgamentos do dia **29 de junho de 2007**, sexta-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou em Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

#### RELATOR 1 – JUIZ FEDERAL JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

**1**  
**2007.36.00.702678-2** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : MARIA EURIDES DE MEDEIROS  
ADVOGADO : MT00006085 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
RECCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA

**2**  
**2007.36.00.702724-6** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCDO : JANDIRA FRANCO HORING  
ADVOGADO : MT00006085 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**3**  
**2007.36.00.702777-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCDO : ALINE EVANGELINA PINTO

**4**  
**2007.36.00.702789-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCDO : JUDI FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00006089 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**5**  
**2007.36.00.702790-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCDO : LUZIA JOANA DE BRITO

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

6

**2007.36.00.702795-9** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : CRISTINA ADELAIDE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

7

**2007.36.00.702796-2** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : MARIA ROSARIA DE MATOS CAMPOS  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

8

**2007.36.00.702812-8** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : ELVIRIO JORGE DA SILVA  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

9

**2007.36.00.702814-5** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : LUCIA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

10

**2007.36.00.702817-6** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : ALBERTA MARIA DE JESUS  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

11

**2007.36.00.702819-3** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : IRANI BORGES BARBOSA  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

12

**2007.36.00.702826-5** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : MARIA ARAUJO DOS REIS  
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR  
RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

13

**2007.36.00.702844-3** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : JOSE RABELO  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

14

**2007.36.00.702847-4** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : JOSE FRANCISCO AZOVEDI  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

15

**2007.36.00.702854-6** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : JANAINA CELIA BONFIM WEHREN  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

16

**2007.36.00.702857-7** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : MARCOS JOSE MARTINS DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

17

**2007.36.00.702860-4** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : APARECIDO CAPITULINO DE PAIVA  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

18

**2007.36.00.702861-8** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : CIDINEI PEREIRA DE JESUS  
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR  
RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

19

**2007.36.00.702864-9** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : NAIR ROSA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR

20

**2007.36.00.702873-8** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00007132 - BRUNO SODRE DANTAS  
RECCO : WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA BRUNO  
RECCO : PAULO ROBERTO CATULIO  
RECCO : ACACIO CRISTIANO DE CAMPOS  
RECCO : LIANE LUIZA BARTH  
RECCO : JOILSO SOARES DE ANDRADE  
ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

21

**2007.36.00.702877-2** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : JOAQUIM BENEDITO LOPES PEREIRA  
ADVOGADO : MT00009006 - FABISON MIRANDA CARDOSO  
RECCO : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00007132 - BRUNO SODRE DANTAS

22

**2007.36.00.702889-2** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
RECCO : JOSE FERREIRA DE MOURA  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

23

**2007.36.00.702892-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00005319 - LUCIANA CRISTINA PEREIRA CARDOSO  
RECCO : NILZA ANTONIA DE CAMARGO  
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA

24

**2007.36.00.702897-8** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)  
ADVOGADO : MT00004382 - MARCELO ROSA LOPES  
RECCO : FABRICIO EMILIANO COSTA  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

25

**2007.36.00.702905-8** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECCO : MARIA MADEIRA DE MATOS

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

26

**2007.36.00.702912-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : ANA TEIXEIRA DE ARAUJO  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

27

**2007.36.00.702915-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

28

**2007.36.00.702920-5** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : ELPIDIO ALVES DIAS  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

29

**2007.36.00.702923-6** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : MARIA CANDIDA DE BARROS  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

30

**2007.36.00.702924-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : TIRCO GIL POLO  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

31

**2007.36.00.702926-7** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : ALFREDO DE DEUS SOUZA  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

32

**2007.36.00.702928-4** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : MANOEL ARMANDO DO NASCIMENTO  
RECCO : NADIR MARQUES LOBATO  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

33

**2007.36.00.702932-5** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : EDSON APARECIDO GONCALVES  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

34

**2007.36.00.702934-2** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : MARIA JOSE DIAS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

35

**2007.36.00.702936-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : ISABEL PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

36

**2007.36.00.702943-1** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : ANTONIO COSMO DE NASCIMENTO  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

37

**2007.36.00.702945-9** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

38

**2007.36.00.702949-3** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : SABINA ROSA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

39

**2007.36.00.702950-3** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : AMBROSINA BARBOSA FERREIRA  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

40

**2007.36.00.702953-4** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : LUZIA ROSA FERNANDES  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

41

**2007.36.00.702955-1** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : BELMIRO BEZERRA BRITO  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

42

**2007.36.00.702956-5** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : ADENIZA RODRIGUES SOUZA  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

43

**2007.36.00.702959-6** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : LUCIANO LARA SOARES  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

44

**2007.36.00.702960-6** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : MARIA ROSA LOPES  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

45

**2007.36.00.702964-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : ODAIR JOSE DA SILVA  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**46**  
**2007.36.00.702967-1** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : JOSE COLODINO DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**47**  
**2007.36.00.702969-9** PETIÇÃO DIVERSA / TR  
 AUTOR : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA  
 REU : SILEY PINHEIRO NEVES  
 REU : ZILA JOSEFINA DIAS  
 REU : VALTER FERREIRA DE MENDONCA  
 REU : DEISE REZENDE PEREIRA DA ROSA  
 REU : OSVANETH APARECIDA GRISOLIA  
 ADVOGADO : MT00004886 - MARCELO DOS SANTOS BARBOSA

**48**  
**2007.36.00.702975-7** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : JESSICA RODRIGUES DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**49**  
**2007.36.00.702977-4** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : CLAUDIO SANCHES CHAVES  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**50**  
**2007.36.00.702983-2** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : VERALDINO DE ALMEIDA NETO  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**51**  
**2007.36.00.702986-3** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : CLEIDE LIMA DE ANDRADE  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**52**  
**2007.36.00.702987-7** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : MARIA CONCEICAO DE PAULA  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**53**  
**2007.36.00.702990-4** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : SEBASTIANA DE SOUZA CEZARIO  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**54**  
**2007.36.00.702999-7** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : BERLAMINA LAZARA NOGUEIRA  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**55**  
**2007.36.00.703000-4** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : MARINA ALVES DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**56**  
**2007.36.00.703001-8** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : MARIA DOMINGAS SOCORRO DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**57**  
**2007.36.00.703006-6** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : BENEDITO OSVALDO PONTES  
 ADVOGADO : MT00009006 - FABISON MIRANDA CARDOSO  
 ADVOGADO : MT00009218 - SUZANA CRISTINA FIGUEIREDO DE MORAES  
 RECDO : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT00007132 - BRUNO SODRE DANTAS

**58**  
**2007.36.00.703013-8** PETIÇÃO DIVERSA / TR  
 AUTOR : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM  
 REU : MARIA SOLANGE GREIN  
 REU : KEILA GOMES LEANHOS  
 REU : ESMALDO VITORINO DA SILVA  
 REU : IZIDORA MARIA ARAUJO DA VEIGA

**59**  
**2007.36.00.703017-2** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : JOAO EUGENIO PRETTO  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**60**  
**2007.36.00.703032-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : DEUZILIA RODRIGUES BORGES  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**Processos virtuais:**  
**1**  
 2004.36.00.900053-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVG. :  
 RECDO : ESTEVAM VAZ CURVO  
 ADVG. : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE

**2**  
 2004.36.00.900057-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. :  
 RECDO : NELSON VICENTE DA ROCHA  
 RECTE : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**3**  
 2005.36.00.900343-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : MARIO LUIZ CUIABANO  
 ADVG. : MT00007373 - MARIA LUCIA SILVA DE AQUINO  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. :  
**4**  
 2005.36.00.900511-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVG. :  
 RECDO : MARIA DE FATIMA LOPES DE SOUZA  
 ADVG. : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE

**5**  
 2005.36.00.903613-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : MARCELO PESSOA  
 ADVG. : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. :  
**6**  
 2005.36.00.904475-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVG. :  
 RECDO : GERSON JERONIMO DA SILVA  
 ADVG. : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE

**7**  
 2005.36.00.907361-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : MARIZA HELENA MORAIS  
 ADVG. : MT00009276 - JOSE RICARDO ELIAS  
 RECDO : UNIAO FEDERAL  
 ADVG. :  
**8**  
 2005.36.00.907455-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : FRANCISCO MARQUES DE ARRUDA  
 ADVG. : MT00008886 - CAROLINA BARBOSA COSTA E OUTRO(S)  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. :  
**9**  
 2005.36.00.907936-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : JOAQUIM RAIMUNDO ARAUJO GOULART  
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. :  
**10**  
 2005.36.00.908337-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVG. :  
 RECDO : JOANINHA DE SOUZA WINCK  
 ADVG. : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**11**  
 2005.36.00.908965-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVG. :  
 RECDO : JOSE JACINTHO DE SIQUEIRA  
 ADVG. : MT00088408 - CARLA DENES CECONELLO E OUTRO(S)

**12**  
 2005.36.00.909079-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : FATIMA GUIA DE AMORIM CORREA  
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. :  
**13**  
 2005.36.00.909532-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
 ADVG. : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI  
 RECDO : FRANCISCO DE OLIVEIRA FORTES  
 ADVG. : MT00001208 - PAULO DE OLIVEIRA FORTES

**14**  
 2005.36.00.909787-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : ANTONIO CARDOSO MACHADO  
 ADVG. : MT06065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
 RECDO : UNIAO FEDERAL  
 ADVG. :  
**15**  
 2005.36.00.910751-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVG. :  
 RECDO : LAURO LUIS DA FONSECA  
 ADVG. : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM

**16**  
 2005.36.00.911175-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVG. :  
 RECDO : ANTONIO MILTON BORSONARO  
 ADVG. : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S)

**17**  
 2005.36.00.911529-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVG. :  
 RECDO : ISMAEL EVANGELISTA DA SILVA  
 ADVG. : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

**18**  
 2005.36.00.911531-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVG. :  
 RECDO : NILDES RODRIGUES DE MIRANDA SILVA  
 ADVG. : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

**19**  
 2007.36.00.901841-8 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : EMILIANA MARIA DIAS  
 ADVG. : MT00005445 - DOLORES M. A. DE MOURA E OUTRO(S)  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

**20**  
 2007.36.00.901842-1 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : IVO JOAO DE PINHO CONCEICAO  
 ADVG. : MT00005812 - VLADIMIR DE LIMA BRANDAO E OUTRO(S)  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. :  
**RELATOR 2 - JUIZ FEDERAL JOSÉ PIRES DA CUNHA**  
**1**  
**2007.36.00.702726-3** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : SEBASTIAO TENORIO DE LIMA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

2

**2007.36.00.702735-2** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : JOANA MARIA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

3

**2007.36.00.702749-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : BENTO DE SOUSA NAVES  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

4

**2007.36.00.702754-4** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : FATIMA PRADO CAMPOS  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

5

**2007.36.00.702765-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : ROSA MARIA DE JESUS LIMA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

6

**2007.36.00.702774-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA  
 RECCO : DJANIRA MARTINS ASSIS  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

7

**2007.36.00.702787-3** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : DIVANI TAVARES DAS NEVES  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

8

**2007.36.00.702804-2** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : MANOEL LUZ SOARES  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

9

**2007.36.00.702816-2** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : ARMEZINA BENICIO ROCHA  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

10

**2007.36.00.702825-1** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : IDELVITA CAROLINA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

11

**2007.36.00.702853-2** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : ANITA CAITANO DE MELO  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

12

**2007.36.00.702859-4** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : IRINELDO JOSE PIERIN  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

13

**2007.36.00.702870-7** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : BRAZU BATISTA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00007250 - EDMAR PORTO SOUZA  
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR  
 RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

14

**2007.36.00.702871-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : JOAQUIM ANTONIO DE AMORIM  
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR  
 RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

15

**2007.36.00.702872-4** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT00082488 - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA  
 RECCO : LUIZ FARACO  
 ADVOGADO : MT00009006 - FABISON MIRANDA CARDOSO  
 ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO  
 ADVOGADO : MT00009218 - SUZANA CRISTINA FIGUEIREDO DE MORAES

16

**2007.36.00.702875-5** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
 RECCO : BENTO DE SOUZA RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO

17

**2007.36.00.702876-9** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT00006903 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO  
 RECCO : HIROSHI OKAWA  
 ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO

18

**2007.36.00.702878-6** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
 RECCO : DINIZ FORTUNATO DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : MT00009006 - FABISON MIRANDA CARDOSO  
 ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO

19

**2007.36.00.702879-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT00007423 - MARISOL NESPOLI  
 RECCO : JORGE FERNANDES DE ARAUJO  
 ADVOGADO : MT00009006 - FABISON MIRANDA CARDOSO

20

**2007.36.00.702882-7** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : LOURENÇA DEODATA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

21

**2007.36.00.702883-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00005319 - LUCIANA CRISTINA PEREIRA CARDOSO  
 RECCO : JOAO FERNANDES DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

22

**2007.36.00.702884-4** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : ANISIO MORENO SIQUEIRA  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

23

**2007.36.00.702885-8** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00005319 - LUCIANA CRISTINA PEREIRA CARDOSO  
 RECCO : BERTULINA PEREIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
 ADVOGADO : TO00003508 - ELIANE DA SILVA MORAES  
 ADVOGADO : GO00016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA

24

**2007.36.00.702888-9** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00005319 - LUCIANA CRISTINA PEREIRA CARDOSO  
 RECCO : OLINDA BORGES TANAKA POLTRONIERI  
 ADVOGADO : SP00072136 - ELSON BERNARDINELLI

25

**2007.36.00.702890-2** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : OVIDIO REI DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

26

**2007.36.00.702891-6** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00005319 - LUCIANA CRISTINA PEREIRA CARDOSO  
 RECCO : NELCY DE QUEIROZ NASSER  
 ADVOGADO : MT00007940E - EREMITA LAURA DA SILVA OURIVES  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

27

**2007.36.00.702896-4** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)  
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM  
 RECCO : AGNALDO ALVES DE CARVALHO  
 ADVOGADO : MT00008088 - EVELY BOCARDI DE MIRANDA

28

**2007.36.00.702898-1** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : DARIA MOURA E COSTA  
 ADVOGADO : MT00003020 - CELIA REGINA CURSINO FERRAZ  
 ADVOGADO : MT00003050 - JOSE CARLOS CUNHA FERRAZ

29

**2007.36.00.702899-5** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00005319 - LUCIANA CRISTINA PEREIRA CARDOSO  
 RECCO : IVANILTO DE JESUS  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

30

**2007.36.00.702902-7** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : ANA MARTA TIEMANN  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

31

**2007.36.00.702907-5** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : VICENTE PRATES DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

32

**2007.36.00.702917-8** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : EPAMINONDAS DE FREITAS RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

33

**2007.36.00.702927-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : PEDRO CARLOS SOBRINHO  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

34

**2007.36.00.702933-9** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : NELICE JULIENE LINO DA SILVA SANTOS  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

35

**2007.36.00.702937-3** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : MESSIS SERGIO PEREIRA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

36

**2007.36.00.702940-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : CLODOALDO SOARES DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

37

**2007.36.00.702951-7** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : ZILMAR SOARES CONCEICAO  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

38

**2007.36.00.702952-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : IRENE FRANCISCA ALVES  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

39

**2007.36.00.702954-8** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : FRANCISCO MANOEL OLIVEIRA SOBRINHO  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

40

**2007.36.00.702957-9** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : ANTONIO DE SALES FILHO  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

41

**2007.36.00.702963-7** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL



RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ALZITA CANDIDA DE JESUS  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**42**  
**2007.36.00.702965-4** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : GRAMALDA SEVERINA PEREIRA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**43**  
**2007.36.00.702966-8** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : MARIA ALVES DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR  
 ADVOGADO : SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA

**44**  
**2007.36.00.702979-1** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : IDIMA BARBARA CAMARGO  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**45**  
**2007.36.00.702993-5** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00005319 - LUCIANA CRISTINA PEREIRA CARDOSO  
 RECDO : OTAIR ELIAS PIO  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**46**  
**2007.36.00.702994-9** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : OSVALDO TEODORO DE FREITAS  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**47**  
**2007.36.00.702996-6** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00005319 - LUCIANA CRISTINA PEREIRA CARDOSO  
 RECDO : ANA ROSA ANDRADE  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**48**  
**2007.36.00.702998-3** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : NAIR MARQUES TEIXEIRA  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**49**  
**2007.36.00.703002-1** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
 RECDO : JOEL CEZAR NUNES  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**50**  
**2007.36.00.703003-5** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : LURDES MISSIO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**51**  
**2007.36.00.703004-9** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : HERMUTH FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**52**  
**2007.36.00.703009-7** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : MARIA HELENA VIEIRA DE ANDRADE  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**53**  
**2007.36.00.703023-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ANA NASCIMENTO DA COSTA BRITO  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**54**  
**2007.36.00.703028-9** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : AMELIA ALVES PEREIRA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**55**  
**2007.36.00.703036-4** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : JOAO BATISTA MOREIRA TONACO  
 ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003571 - SONOIR MIGUEL DE OLIVEIRA  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

**Processos virtuais:**

**1**  
 2004.36.00.900991-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : JACY FERNANDES BORGES  
 ADVG. : MT6065 - BRUNO MADEIROS PACHECO  
 RECDO : UNIAO FEDERAL  
 ADVG. :

**2**  
 2005.36.00.900364-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : SEBASTIANA OLIVEIRA ARAUJO  
 ADVG. : MT0008112A - MARIA LUIZA AMARANTE KANNEBLEY  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. :

**3**  
 2005.36.00.900389-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)  
 ADVG. :  
 RECDO : APARECIDO VIEIRA DO CARMO  
 ADVG. : MT5179 - GERSON CAMILO DE PAULA

**4**  
 2005.36.00.900689-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVG. :  
 RECDO : DIVA REZENDE PEREIRA DA ROSA CUNHA  
 ADVG. : MT6069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**5**  
 2005.36.00.901385-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVG. :  
 RECDO : EVILAZIO NEVES DA SILVA  
 ADVG. : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE

**6**  
 2005.36.00.903341-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : ATAIDE KOBERSTAIN  
 ADVG. : MT00008448 - GISELY MARIA REVELS DA CONCEICAO  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. :

**7**  
 2005.36.00.905128-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : DORALICE GONCALVES DE JESUS SOUZA  
 ADVG. : MT00006783 - WILSON ROBERTO ALVES E OUTRO(S)  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. :

**8**  
 2005.36.00.906625-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : APARECIDA GARCIA DE CASTRO PINI  
 ADVG. : MT00009276 - JOSE RICARDO ELIAS  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. :

**9**  
 2005.36.00.906947-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : ASSAD GHATTAS  
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. :

**10**  
 2005.36.00.907533-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : HUGO BLANCO FILHO  
 ADVG. : MT00009276 - JOSE RICARDO ELIAS E OUTRO(S)  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. :

**11**  
 2005.36.00.907603-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : AUGUSTO DIAS DE MOURA  
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. :

**12**  
 2005.36.00.908321-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : TEREZINHA CONCEICAO DA SILVA  
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. :

**13**  
 2005.36.00.910039-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVG. :  
 RECDO : ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
 ADVG. : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

**14**  
 2007.36.00.900828-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : DENAIR FERREIRA ROSA  
 ADVG. : MT00009367 - DANIELLI MORAES DE OLIVEIRA  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. :

**15**  
 2007.36.00.901401-0 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : IVANILCO APARECIDO NOGUEIRA  
 ADVG. : MT00006783 - WILSON ROBERTO ALVES  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

**16**  
 2007.36.00.901494-5 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : DANIEL RUFINO  
 ADVG. : MT00005445 - DOLORES M. A. DE MOURA E OUTRO(S)  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

**17**  
 2007.36.00.901531-0 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : JOAO BENEDITO DA SILVA  
 ADVG. : MT00008714 - CARLOS HENRIQUE MOURA  
 RECDO : UNIAO FEDERAL  
 ADVG. :

**18**  
 2007.36.00.901963-2 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : CLOVIS DOMINGOS DE ALMEIDA  
 ADVG. : MT00005812 - VLADIMIR DE LIMA BRANDAO E OUTRO(S)  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

**RELATOR 3 - JUIZ FEDERAL PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**

**1**  
**2005.36.00.700848-9** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)  
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM  
 RECDO : RICARDO TADEU DA SILVA PRADO  
 ADVOGADO : MT00008088 - EVELY BOCARDI DE MIRANDA

**2**  
**2007.36.00.702615-5** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00003891 - ALLAN JOSÉ METELLO DE SIQUEIRA  
 RECDO : PAULO SERGIO SOARES SERIANO  
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR

**3**  
**2007.36.00.702618-6** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00003891 - ALLAN JOSÉ METELLO DE SIQUEIRA  
 RECDO : JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**4**  
**2007.36.00.702710-9** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
 RECDO : PEDRO SANTANA DE BARROS  
 RECDO : ANTONIA CLARICE DE ARRUDA BARROS  
 ADVOGADO : MT00004574 - EDUARDI MATOS CARRIJO FRAGA

5

**2007.36.00.702751-3** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : EMILIA LINHARES DA CRUZ  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

6

**2007.36.00.702756-1** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMG  
ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI  
RECD0 : RICARDO KASSIO DOURADO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00008330 - EMANUEL GURGEL BELIZARIO

7

**2007.36.00.702760-2** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : ADENORA FIGUEIREDO DIAS DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA  
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00005319 - LUCIANA CRISTINA PEREIRA CARDOSO

8

**2007.36.00.702769-5** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00006916 - CESAR IRINEU OLIVEIRA DA CONCEICAO  
RECD0 : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

9

**2007.36.00.702791-4** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECD0 : IRANI NUNES DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

10

**2007.36.00.702792-8** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECD0 : ZINAMAR MARCIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

11

**2007.36.00.702793-1** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECD0 : ESTER DOS SANTOS SILVA  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

12

**2007.36.00.702797-6** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECD0 : MIRANI SOARES JARDIM  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

13

**2007.36.00.702805-6** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECD0 : GICELIA ALVES DIAS  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

14

**2007.36.00.702809-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECD0 : DINOMEIA AMERICA RODRIGUES  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

15

**2007.36.00.702813-1** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECD0 : LUCIMARA BARBOSA  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

16

**2007.36.00.702815-9** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECD0 : NEUZILIA MORENO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

17

**2007.36.00.702838-5** MANDADO DE SEGURANÇA / TR  
IMPTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM  
IMPDO : JUIZ PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL JEF/MT

18

**2007.36.00.702863-5** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECD0 : MARIA ANTONIA DE JESUS  
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR

19

**2007.36.00.702865-2** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECD0 : VALDEVINO GONCALVES DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR

20

**2007.36.00.702866-6** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECD0 : JACEMI DUARTE DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

21

**2007.36.00.702867-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : MARIA DO CARMO BEZERRA DE LIMA  
ADVOGADO : MT00007250 - EDMAR PORTO SOUZA  
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR  
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

22

**2007.36.00.702868-3** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : MARIA BENEDITA CONCEICAO ROCHA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR  
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

23

**2007.36.00.702869-7** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : MARINA GOMES LACERDA  
ADVOGADO : MT00007250 - EDMAR PORTO SOUZA  
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR  
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

24

**2007.36.00.702874-1** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
RECD0 : ALUISIO DA COSTA  
ADVOGADO : MT00009006 - FABISON MIRANDA CARDOSO

25

**2007.36.00.702881-3** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECD0 : MARIA MARQUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

26

**2007.36.00.702887-5** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00005319 - LUCIANA CRISTINA PEREIRA CARDOSO  
RECD0 : CORACI DOMINGOS DE RESENDE  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

27

**2007.36.00.702893-3** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003650 - JUSSARA BEATRIZ OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
RECD0 : ALCIDES DANTAS BISPO  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

28

**2007.36.00.702894-7** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
RECD0 : AUXILIADORA BENEDITA PINTEL DE MORAES  
ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE

29

**2007.36.00.702895-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA  
RECD0 : PAULO ROBERTO DE LIMA SOUZA  
RECD0 : JUAREZ FARIAS DA LUZ  
RECD0 : ROBINSON RAMOS PENHA  
RECD0 : MARIA PASSOS CORREA  
RECD0 : JORGE PERSONA  
ADVOGADO : MT00007084 - IVAN FORTES DE BARROS

30

**2007.36.00.702900-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : JOVAN VILELA DA SILVA  
ADVOGADO : MT0000405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES  
RECD0 : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMG  
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

31

**2007.36.00.702903-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECD0 : FRANCISCA IDENAR ALVES  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

32

**2007.36.00.702904-4** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECD0 : RANULPHO MORAES COUTINHO  
RECD0 : HILDE ULIAN COUTINHO  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

33

**2007.36.00.702911-6** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECD0 : MARIA RIBEIRO DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

34

**2007.36.00.702914-7** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECD0 : JOSE WALDEMAR DE ABREU LUZ  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

35

**2007.36.00.702922-2** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECD0 : NEUCI DANTAS DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

36

**2007.36.00.702935-6** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECD0 : PEDRO ZIMMERMANN MOTTA  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

37

**2007.36.00.702939-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECD0 : MANOEL RODRIGUES DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

38

**2007.36.00.702947-6** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECD0 : JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

39

**2007.36.00.702995-2** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECD0 : LEVI ALVES SOBRINHO  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

40

**2007.36.00.702997-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECD0 : MARILENE VIEIRA PANCIERI  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

41

**2007.36.00.703005-2** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI  
RECD0 : ANA DA SILVA CASTANHO MAX  
ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR

42

**2007.36.00.703007-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
RECD0 : MIRIAM CRISTINA PEDROSO DAMASCENO  
ADVOGADO : MT00000713 - FELIX MARQUES DA SILVA

43

**2007.36.00.703008-3** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00004540 - GIOVANI SOARES BORGES  
RECD0 : POLIANA FERREIRA CASTRO  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

44

**2007.36.00.703010-7** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : OSIAS FAUSTINO DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**45**  
**2007.36.00.703018-6** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : MARTA ALMEIDA ANTUNES PIRES  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**46**  
**2007.36.00.703019-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ANTONIO ANTUNES PIRES  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**47**  
**2007.36.00.703027-5** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ZILMAR DE SOUZA ZOPELARO  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**48**  
**2007.36.00.703034-7** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : JOELITO CARDOSO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**49**  
**2007.36.00.703044-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : JOAO INACIO DA SILVA SOBRINHO  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**50**  
**2007.36.00.703071-7** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : SANTINA DE CARVALHO RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**51**  
**2007.36.00.703073-4** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : TEREZA NETA DE SOUSA  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**51**  
**2007.36.00.703083-7** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA  
 ADVOGADO : MT00003779 - ANA DA SILVA CASTANHO MAX  
 RECDO : LUIZ ANTONIO DE AMORIM BENEVIDES  
 RECDO : MOISES DIAS DE MOURA  
 RECDO : LUIZ EDUARDO MONTEIRO DE BARROS CRUZ  
 RECDO : LUIZ DUARTE  
 RECDO : MATIAS TOLEDO DE MELO  
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

**Processos virtuais:**

**1**  
 2004.36.00.900119-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVG. :  
 RECDO : DANILO OLIVEIRA DE ARRUDA  
 ADVG. : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE

**2**  
 2005.36.00.900033-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : ODETE TEREZINHA MATIAZZO  
 ADVG. : MT00005214 - GUSTAVO ADOLFO PEREIRA DA SILVA  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. :

**3**  
 2005.36.00.900515-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : ANTONIO MARCOS DA SILVA  
 ADVG. : MT00006783 - WILSON ROBERTO ALVES  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. :

**4**  
 2005.36.00.900519-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : BENEDITA FELINA DE ALMEIDA  
 ADVG. : MT00006783 - WILSON ROBERTO ALVES E OUTRO(S)  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. :

**5**  
 2005.36.00.902041-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : OLIMPIO DE ARRUDA PINTO  
 ADVG. : MT00009276 - JOSE RICARDO ELIAS E OUTRO(S)  
 RECDO : UNIAO FEDERAL  
 ADVG. :

**6**  
 2005.36.00.903352-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. :  
 RECDO : MARIA JACIRA RODRIGUES DOS SANTOS  
 OUTRO(S) : MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO E

**7**  
 2005.36.00.905597-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : BENEDITA MARIA DA SILVA  
 ADVG. : MT00007188 - FABIANO GODA  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. :

**8**  
 2005.36.00.907869-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : JANETE MARIA DA SILVA  
 ADVG. : MT9276 - JOSÉ RICARDO ELIAS  
 RECDO : UNIAO FEDERAL  
 ADVG. :

**9**  
 2005.36.00.907993-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : EURIDECI LAURINDO DA SILVA  
 ADVG. : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. :

**10**  
 2005.36.00.908659-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS  
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. :

**11**  
 2005.36.00.909341-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : MARIA PEDROSA DE MORAES  
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. :

**12**  
 2005.36.00.909349-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : FRANCISCO BONETE  
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. :

**13**  
 2005.36.00.909379-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : JOAO MARQUES DA SILVA  
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. :

**14**  
 2005.36.00.910121-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVG. : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM  
 RECDO : DEONIZIO NOGUEIRA DA SILVA  
 ADVG. : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

**15**  
 2005.36.00.910669-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVG. :  
 RECDO : IDELMA MACHADO COUTINHO DE SOUZA  
 ADVG. : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

**16**  
 2005.36.00.910671-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVG. :  
 RECDO : INES GOMES ROSA  
 ADVG. : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

**17**  
 2005.36.00.910673-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVG. :  
 RECDO : MARILENE SOARES PINTO BARBOSA  
 ADVG. : MT0008840B - CARLA DENES CECONELLO E OUTRO(S)

**18**  
 2005.36.00.911377-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVG. :  
 RECDO : MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO SOUZA  
 ADVG. : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM

**19**  
 2006.36.00.902756-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : CARLOS CORREA FILHO  
 ADVG. : MT00007664 - GERMANO LEITE DE MELLO  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVG. :

**20**  
 2007.36.00.901140-1 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : RODOLFO COSTA MARQUES  
 ADVG. : MT00006386 - MARY MARCIA GONCALVES DA SILVA E OUTRO(S)  
 RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT3516 - MARINA SILVA DE SOUZA

**21**  
 2007.36.00.901873-3 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVG. : MT0008248B - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA  
 RECDO : GLAUCIA MARIA ALVES  
 ADVG. :

**JULIER SEBASTIÃO DA SILVA**  
 JUIZ PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE MATO GROSSO

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

#### VARA ÚNICA DE CÁCERES

**JUIZ FEDERAL:** PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
**DIRETORA DE SECRETARIA:** MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO  
**BOLETIM N.º 049/2007**

**Expediente do dia 20 de junho de 2007**

**ATOS DO EXMO.SR. DR. JUIZ FEDERAL:** PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

Autos com Despacho

**2007.36.01.000342-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**  
**AUTOR :** AMAURI OLIVEIRA ARCANJO  
**ADVOGADO :** SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI  
**REU :** UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor. Intimem-se."

**2007.36.01.000312-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**

AUTOR : ELTON CARDOSO DE CAMPOS  
 ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI  
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor. Intimem-se."

2007.36.01.000199-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : HENIO MALDONADO  
 ADVOGADO : MT0009715B - FERNANDO CÉSAR LOPES PIVA  
 EMBDO : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT0004784B - ROBER CESAR DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Recebo os presentes Embargos, ficando suspensa a tramitação da execução em apenso. Intime-se a embargante para a impugnação."

[Autos com Atos Ordinatórios](#)

2006.36.01.000436-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0008401A - DENISE ELAINE CUISSI  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 EXCDO : HELIO SILVA MALDONADO

Ato Ordinatório:

"A pedido da Exequeute às fls. 33/34 a tramitação do feito será suspenso pelo prazo de 60 (sessenta) dias."

2006.36.01.000432-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0008401A - DENISE ELAINE CUISSI  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 EXCDO : JOSE ANTUNES DOS SANTOS

Ato Ordinatório:

"Abro vista à Exequeute para manifestar-se."

2007.36.01.000185-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
 EXCDO : PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BARBOSA

Ato Ordinatório:

"Abro vista ao Exequeute para que manifestar-se sobre a certidão da Sra. Oficiala de Justiça de fl. 22."

2006.36.01.000852-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT0004784B - ROBER CESAR DA SILVA  
 EXCDO : WALTER SAES JUNIOR

Ato Ordinatório:

"Abro vista à Exequeute para que efetue o pagamento das custas finais de fl. 30."

ATOS DO EXMO.SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO

[Autos com Despacho](#)

2005.36.01.001221-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : BRITALDO FERREIRA DOURADINHO OUTRO  
 ADVOGADO : MT0003523A - CLAUDIO PALMA DIAS  
 RÉU : THEOBALDO JORGE ZEFERINO  
 RÉU : ZILIA KUNZE ZEFERINO  
 RÉU : NENIRA CUIABANO  
 RÉU : ADIZIO GARCIA NEVES  
 RÉU : JOAO LUIZ DA FONSECA  
 RÉU : GERALDINO OGENIO PRADO  
 RÉU : JOAQUIM SENA DO AMARANTE  
 RÉU : ZENIR ROSA FILGUEIRA MASSAD  
 RÉU : MARILENE CARVALHO DOS SANTOS NASCIMENTO  
 RÉU : ROSANA APARECIDA MASSAD BRITO  
 RÉU : ABRAO CLEMENTE PINHEIRO  
 RÉU : SILVANA GOMES DE FRANCA PINHEIRO  
 RÉU : ALENCAR DO CARMO ANDRADE  
 RÉU : EROTIDES CLARO DA SILVA ANDRADE  
 RÉU : ALOISIO SOUZA LIMA  
 RÉU : ALZIRA BARBOSA DOS SANTOS  
 RÉU : ANTONIO ESPASCINI  
 RÉU : VICENCIA DOS SANTOS ESPASCINI  
 RÉU : DOUGLAS MARTINS DA SILVA  
 RÉU : ELENA MAZZON  
 RÉU : GENTIL MAZZON  
 RÉU : GIRLENE CARVALHO DOS SANTOS FRANCA  
 RÉU : BENEDITO GONCALO DE FRANCA  
 RÉU : HUDMILSON LEDESMA DOS SANTOS  
 RÉU : IZABEL GOMES DA SILVA NASCIMENTO  
 RÉU : ERASMO CANDIDO DO NASCIMENTO  
 RÉU : JOAO DE DEUS FILHO  
 RÉU : ELIDIA DOS SANTOS DE DEUS  
 RÉU : JOSE CLARO BATISTA FILGUEIRA  
 RÉU : VIRGINA BARROS PARANAHYBA  
 RÉU : JOSE MARIO CASIMIRO  
 RÉU : HERCULINA PEREIRA DOS REIS  
 RÉU : JOSE PINTO DE ARAUJO  
 RÉU : MARIA DA PENHA DE ANDRADE ARAUJO  
 RÉU : LUIZ DUARTE DE ARRUDA  
 RÉU : MANOEL JOAQUIM ALVES  
 RÉU : MARIA MARTINS ALVES  
 RÉU : ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO  
 RÉU : NELCINEIA ESPASCINI DE AZEVEDO  
 RÉU : FRANK MASSAVI DE AZEVEDO  
 RÉU : NELCIRO ESPASCINI  
 RÉU : ELISANA ALVES DE MELO ESPASCINI  
 RÉU : NEUCI JOSE VALENCIO  
 RÉU : RICARDO CEZAR BONFIM RODRIGUES  
 RÉU : SATURNINO GONCALVES LIMA  
 RÉU : MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIMA  
 RÉU : SEBASTIAO DE ALMEIDA  
 RÉU : MARGARIDA DA SILVA ALMEIDA  
 RÉU : SELAIRE DE FATIMA ALVES  
 RÉU : JUSTINO LUIZ DE CAMPOS  
 RÉU : SUZILENE JOSE VALENCIO  
 RÉU : TEREZA LEITE  
 RÉU : NELSON ALVES FIGUEIREDO  
 RÉU : VERA LUCIA DA SILVA RAMOS  
 RÉU : VERA LUCIA FINAMOR DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00000864 - EVERALDO BATISTA FILGUEIRA  
 ADVOGADO : MT0002150A - JEFERSON COLETO DE ARAUJO  
 ADVOGADO : MT00000603 - LADISLAU RAMOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Defiro a juntada do projeto elaborado pelo perito do INCRA. Quanto à possibilidade de acordo, manifeste-se a parte interessada, em valores, sobre a invasão de sua área em 801,16 hectares, considerando o laudo apresentado pelo INCRA, no prazo de cinco dias. Com a manifestação da parte interessada, quanto a um possível acordo financeiro, intime-se o INCRA para, em dez dias, manifestar-se sobre a respectiva proposta. Dá provimento..."

2005.36.01.001300-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : ANARLETE DA SILVA LOUREIRO  
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Manifestem-se as partes quanto ao laudo pericial de fls. 296/301, sucessivamente, no prazo de cinco dias cada. Intimem-se..."

2006.36.01.000722-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ANTONIO RAMOS DE CAMPOS  
 ADVOGADO : SP00106475 - CICLAIR BRENTANI GOMES  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Intimem-se as partes para manifestarem-se sobre o cálculo de fls. 51/52, no prazo de 10 (dez) dias, primeiro a parte autora..."

2006.36.01.001000-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ETERGINO JOSE DE LIRA  
 ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Intimem-se as partes para manifestarem-se sobre o cálculo de fls. 54/55, no prazo de 10 (dez) dias, primeiro a parte autora..."

2006.36.01.000387-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : SP00106475 - CICLAIR BRENTANI GOMES  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Intimem-se as partes para manifestarem-se sobre o cálculo de fls. 70/71, no prazo de 10 (dez) dias, primeiro a parte autora..."

2006.36.01.000381-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ANTONIO RIGONE  
 ADVOGADO : SP00106475 - CICLAIR BRENTANI GOMES  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Intimem-se as partes para manifestarem-se sobre o cálculo de fls. 59/60, no prazo de 10 (dez) dias, primeiro a parte autora..."

2006.36.01.000383-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ARLINDA MOREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : SP00106475 - CICLAIR BRENTANI GOMES  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Intimem-se as partes para manifestarem-se sobre o cálculo de fls. 53/54, no prazo de 10 (dez) dias, primeiro a parte autora..."

2006.36.01.001304-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : SEBASTIAO DE SOUZA CORREIA  
 ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Intimem-se as partes para manifestarem-se sobre o cálculo de fls. 65/66, no prazo de 10 (dez) dias, primeiro a parte autora..."

2006.36.01.000099-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : BENEDITO JANUARIO DA SILVA  
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO  
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO  
 ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Intimem-se a parte autora para tomar conhecimento da petição de fls. 68/69, bem como para requerer o que de direito, no prazo legal."

2006.36.01.000145-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : MANOEL SAMPAIO DE SOUZA  
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO  
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO  
 ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Intimem-se a parte autora para tomar conhecimento da petição de fls. 66, bem como para requerer o que de direito, no prazo legal."

2007.36.01.000313-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : LUIZ ANTONIO LUCIANO  
 ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI  
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor. Intimem-se."

2006.36.01.001390-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : OLGA MACIEL ALVES  
 ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 24 de julho de 2007, às 09 horas. Advirta-se que finda a instrução processual, conforme preceituam os artigos 454 e 456 do Código de Processo Civil, a sentença será proferida em audiência. Intimem-se."

2006.36.01.001964-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MARIA ELIAS DOS SANTOS SILVA  
 ADVOGADO : MT00127878 - FABIANO GIAMPIETRO MORALES  
 ADVOGADO : MT0008251A - HAMILTON RUFO JUNIOR  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 24 de julho de 2007, às 10 horas. Advirta-se que finda a instrução processual, conforme preceituam os artigos 454 e 456 do Código de Processo Civil, a sentença será proferida em audiência. Intimem-se."

**2007.36.01.000835-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**  
**AUTOR : OSVALDO NATALICIO CANDIDO DA SILVA**  
**ADVOGADO : MT00004542 - MARIA LINEIDE R. A. MACHADO**  
**REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT**

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 "Intime-se o autor para juntar aos autos o comprovante do recolhimento das custas iniciais, no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 257, CPC)."

**2007.36.01.000341-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**  
**AUTOR : ISAIAS MELO DA SILVA**  
**ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI**  
**REU : UNIAO FEDERAL**

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor. Intimem-se."

**2007.36.01.000106-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**  
**EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO**  
**ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES**  
**ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPCAO**  
**EXCDO : THUCYDIDES FRANCISCO CONCEICAO ALVARES**

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 "...Assim, **DECLINO DA COMPETENCIA** em favor do Juízo Cível da Comarca de Jauru/MT, local de domicílio do devedor, para onde determino a remessa dos autos, para serem processados e julgados..."

**2006.36.01.000253-6 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS**  
**AUTOR : ARNALDO BUENO DE ALMEIDA**  
**ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA**  
**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 "Considerando os argumentos da parte autora (fls.73), defiro a dilação do prazo por 05 (cinco) dias. Intime-se."

**2007.36.01.000821-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL**  
**EMBT : HENRIQUE JOSE AUERSWALD JUNIOR**  
**EMBDO : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO**  
**ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES**

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 "Recebo os presentes Embargos. Defiro os benefícios da Justiça gratuita, conforme requerido. Intime-se o Embargante para apresentar impugnação, no prazo de 15(quinze) dias."

**2007.36.01.000105-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**  
**EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO**  
**ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES**  
**ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPCAO**  
**EXCDO : WALDECI LELES MARTINS**

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 "...Assim, **DECLINO DA COMPETENCIA** em favor do Juízo Cível da Comarca de Pontes e Lacerda/MT, local de domicílio do devedor, para onde determino a remessa dos autos, para serem processados e julgados..."

**2007.36.01.000096-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**  
**EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO**  
**ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES**  
**EXCDO : MARCOS DA SILVA BORGES**

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 "...Assim, **DECLINO DA COMPETENCIA** em favor do Juízo Cível da Comarca de Pontes e Lacerda/MT, local de domicílio do devedor, para onde determino a remessa dos autos, para serem processados e julgados..."

**2007.36.01.000099-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**  
**EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO**  
**ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES**  
**ADVOGADO : MT00004784 - ROBER CESAR DA SILVA**  
**EXCDO : LUCILIA KAZUMI MAEDA MIURA**

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 "...Assim, **DECLINO DA COMPETENCIA** em favor do Juízo Cível da Comarca de Pontes e Lacerda/MT, local de domicílio do devedor, para onde determino a remessa dos autos, para serem processados e julgados..."

**2007.36.01.000069-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**  
**EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO**  
**ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES**  
**ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPCAO**  
**EXCDO : IVAIR BUENO LANZARIN**

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 "...Assim, **DECLINO DA COMPETENCIA** em favor do Juízo Cível da Comarca de Pontes e Lacerda/MT, local de domicílio do devedor, para onde determino a remessa dos autos, para serem processados e julgados..."

Autos com Decisão

**2007.36.01.000598-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**  
**AUTOR : CARLOS ROBERTO BRAGA**  
**ADVOGADO : MT00003535 - ANTONIO CARLOS DA CRUZ**  
**ADVOGADO : MT00005059 - DOUGLAS ALVES DA CRUZ**  
**REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**  
**REU : AMGEA-EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:  
 "...Face ao exposto, ausente a "fumaça do bom direito", **INDEFIRO** o pedido de tutela antecipada. Intimem-se..."

**2007.36.01.000277-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**  
**AUTOR : INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS QUATRO MARCOS LTDA E OUTRO**  
**ADVOGADO : SP00127878 - FABIANO GIAMPIETRO MORALES**  
**REU : BANCO HSBC - BAMERINDUS**

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:  
 "...Diante do exposto, **INDEFIRO** a denunciação da lide à União Federal, ofertada pelo Réu nesta ação e, em consequência, **JULGO EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, em relação àquela pessoa jurídica de direito público interno, com base no artigo 267, inciso VI, do CPC, face à impossibilidade jurídica do pedido. Por não mais figurar nos presentes autos nenhuma das pessoas elencadas no artigo 109, inciso I, da CF/88, **declino da competência** em favor do Juízo Cível da comarca de São Jose dos Quatro Marcos/MT... Intimem-se..."

Autos com Sentença

**2007.36.01.000285-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**  
**IMPTE : TANNERY DO BRASIL S/A**  
**ADVOGADO : RS00055285 - PAULO NAGELSTEIN**  
**IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CACERES**

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
 "...Diante do exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido e **NEGO** a segurança pleiteada, **DECLARANDO EXTINTO** o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Custas pelo Impetrante. Sem

honorários..."

**2005.36.01.001784-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO**  
**AUTOR : NASSIF MASSAD**  
**ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS**  
**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
 "...Diante do exposto, com fulcro no art. 269, I do CPC, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido. Condeno o autor em honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais). Defiro o pedido da assistência judiciária gratuita. Deverá o INSS comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias após a intimação da sentença, que ele possui condições financeiras para quitá-los. Em nada sendo requerido, com o transito em julgado da sentença, arquivem-se os autos, sem prejuízo do direito de o INSS requerer a qualquer tempo, durante o período prescricional de 05 (cinco) anos, o pagamento dos honorários devidos. Para tanto, deverá comprovar que o autor tem condições de quitar o débito, sem prejuízo do próprio sustento ou da família. Deixo de condená-lo em custas e despesas processuais, em função da concessão da assistência judiciária gratuita..."

**2006.36.01.000969-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFICIO**  
**AUTOR : TEREZINHA INACIA DE SOUZA**  
**ADVOGADO : SP00127878 - FABIANO GIAMPIETRO MORALES**  
**ADVOGADO : MT0008251A - HAMILTON RUFO JUNIOR**  
**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
 "...**HOMOLOGO** a assistência da ação, **JULGANDO EXTINTO** o processo sem análise do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Deferida a assistência judiciária gratuita, às fls. 30. Sem custas. Sem honorários..."

**2006.36.01.000725-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFICIO**  
**AUTOR : NELSON SOARES**  
**ADVOGADO : SP00106475 - CICLAIR BRENTANI GOMES**  
**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
 "...Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** e **CONDENO** o INSS a:  
 a) conceder ao autor o benefício previdenciário de aposentadoria, na qualidade de trabalhador rural, no valor de 01 (um) salário mínimo, com data de início em 07/08/2006, data da citação (fls. 27, verso);  
 b) pagar os valores vencidos atualizados monetariamente desde a época em que devidos e acrescidos de juros de 1% ao mês desde a citação;  
 c) pagar os honorários advocatícios os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Sem custas processuais, nos termos do art. 8º, Parágrafo 1º. Da Lei 8.620/1993. Desnecessário o reexame necessário por força do quanto disposto no artigo 475, parágrafo 2º, do CPC..."

## Editais

### EDITAL DE CITAÇÃO

(Nº. 46/2007)

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS  
 PROCESSO Nº. : 2006.36.01.001275-0 - EMBARGOS DE TERCEIRO - Classe 11500  
 EMBARGANTE : CARMELITA DA SILVA SOUZA  
 EMBARGADO : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MT

FINALIDADES : CITAÇÃO do Embargado **JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF n. 107.120.201-44**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos dos presentes autos, no prazo legal.

### NATUREZA DA

DÍVIDA : Execução Fiscal/Outras nº. 2005.36.01.001207-4 - Vara Única de Cáceres-MT.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 05 de junho de 2007.

**RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**

Juiz Federal Substituto

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Nº. 50/2007)

PRAZO : 20 (VINTE) DIAS  
 PROCESSO Nº. : 2005.36.01.001731-0 - Execução Fiscal - Classe 3300  
 EXEQÜENTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 19A  
 REGIÃO :  
 EXECUTADO : MARIA SUELI VIEIRA MATTIELLO

FINALIDADES : INTIMAÇÃO de **MARIA SUELI VIEIRA MATTIELLO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da r. sentença transcrita abaixo.

TRANSCRIÇÃO : "Diante do exposto, com fulcro nos arts. 295, III, e 267 I e IV, do CPC c/c art. 1º da Lei nº 6.830/80, **JULGO EXTINTO** o processo sem julgamento do mérito. Ao exequente caberá a propositura de nova execução fiscal quando o valor desse débito ultrapassar o limite estabelecido. Custas pelo Exequente." **RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO** - Juiz Federal Substituto em exercício na titularidade da Subseção Judiciária de Cáceres/MT. Cáceres/MT, 05 de fevereiro de 2007.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 06 de junho de 2007.

**RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**

Juiz Federal Substituto

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Nº. 49/2007)

PRAZO : 20 (VINTE) DIAS  
 PROCESSO Nº. : 2006.36.01.000489-0 - Execução Fiscal - Classe 3300  
 EXEQÜENTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 19A  
 REGIÃO :  
 EXECUTADO : MARIA SUELI VIEIRA MATTIELLO

FINALIDADES : INTIMAÇÃO de **MARIA SUELI VIEIRA MATTIELLO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da r. sentença transcrita abaixo.

TRANSCRIÇÃO : "Diante do exposto, com fulcro nos arts. 295, III, e 267 I e IV, do CPC c/c art. 1º da Lei nº 6.830/80, **JULGO EXTINTO** o processo sem julgamento do mérito. Ao exequente

caberá a propositura de nova execução fiscal quando o valor desse débito ultrapassar o limite estabelecido. Custas pelo Exequente." **RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO** – Juiz Federal Substituto em exercício na titularidade da Subseção Judiciária de Cáceres/MT. Cáceres/MT, 05 de fevereiro de 2007.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: [01vara.ccs@mt.trf1.gov.br](mailto:01vara.ccs@mt.trf1.gov.br)

Cáceres-MT, 06 de junho de 2007.

**RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**  
Juiz Federal Substituto

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Nº. 48/2007)

PRAZO : **20 (VINTE) DIAS**  
PROCESSO Nº. : **2006.36.01.001399-1 - Execução Fiscal - Classe 3300**  
EXEQUENTE : **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO – CREA/MT**  
EXECUTADO : **RAQUEL DE CARVALHO GOMES**

FINALIDADES : **INTIMAÇÃO de RAQUEL DE CARVALHO GOMES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da r. sentença transcrita abaixo.**

TRANSCRIÇÃO : "Assim, julgo a presente Ação de Execução Fiscal, que fora proposta pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA de MATO GROSSO/ CREA MT, em desfavor de RAQUEL DE CARVALHO GOMES, **EXTINTA**, fazendo-o por sentença, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pelo Executado." Dr. Sebastião Barbosa farias – Juiz de Direito da Comarca de Cáceres/MT. Cáceres/MT, 14 de maio de 1993.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: [01vara.ccs@mt.trf1.gov.br](mailto:01vara.ccs@mt.trf1.gov.br)  
Cáceres-MT, 06 de junho de 2007.

**RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**  
Juiz Federal Substituto

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Nº. 47/2007)

PRAZO : **20 (VINTE) DIAS**  
PROCESSO Nº. : **2006.36.01.001013-2 - Execução Fiscal - Classe 3300**  
EXEQUENTE : **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO – CREA/MT.**  
EXECUTADO : **E. J. TELECOMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA.**

FINALIDADES : **INTIMAÇÃO de E. J. TELECOMUNICAÇÕES ELETRÔNICA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da r. sentença transcrita abaixo.**

TRANSCRIÇÃO : "Em face do Exposto, **JULGO EXTINTA** a Execução nos termos do art. 795, II. Do CPC, fazendo-o por sentença, para que surta os efeitos (art. 795 do CPC) c/c art. 26, da Lei nº. 6.830/80. Sem custas." **RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO** – Juiz Federal Substituto em exercício na titularidade da Subseção Judiciária de Cáceres/MT. Cáceres/MT, 09 de janeiro de 2007.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: [01vara.ccs@mt.trf1.gov.br](mailto:01vara.ccs@mt.trf1.gov.br)  
Cáceres-MT, 06 de junho de 2007.

**RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**  
Juiz Federal Substituto

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Nº. 51/2007)

PRAZO : **20 (VINTE) DIAS**  
PROCESSO Nº. : **2005.36.01.001606-8 - Execução Fiscal - Classe 3300**  
EXEQUENTE : **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 19A REGIÃO**  
EXECUTADO : **VANDERLEI ANTONIO BERNARDES**

FINALIDADES : **INTIMAÇÃO de VANDERLEI ANTONIO BERNARDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da r. sentença transcrita abaixo.**

TRANSCRIÇÃO : "Diante do exposto, com fulcro nos arts. 295, III, e 267 I e IV, do CPC c/c art. 1º da Lei nº. 6.830/80, **JULGO EXTINTO** o processo sem julgamento do mérito. Ao exequente caberá a propositura de nova execução fiscal quando o valor desse débito ultrapassar o limite estabelecido. Custas pelo Exequente." **RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO** – Juiz Federal Substituto em exercício na titularidade da Subseção Judiciária de Cáceres/MT. Cáceres/MT, 06 de fevereiro de 2007.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: [01vara.ccs@mt.trf1.gov.br](mailto:01vara.ccs@mt.trf1.gov.br)  
Cáceres-MT, 06 de junho de 2007.

**PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**  
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Nº. 52/2007)

PRAZO : **20 (VINTE) DIAS**  
PROCESSO Nº. : **2006.36.01.001441-0 - Execução Fiscal - Classe 3300**  
EXEQUENTE : **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA – CREA-MT**  
EXECUTADO : **HELIO MARIA MADALENA DE SOUZA**

FINALIDADES : **INTIMAÇÃO de HELIO MARIA MADALENA DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da r. sentença transcrita abaixo.**

TRANSCRIÇÃO : "Diante do exposto, **JULGO EXTINTA** a presente execução nos termos do art. 794, inciso II, do CPC, fazendo-o por sentença, para que surta os efeitos legais (art. 795, do CPC), c/c artigo 26 da Lei 6.830/80. Sem Custas." **PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ** – Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT. Cáceres/MT, 05 de fevereiro de 2007.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: [01vara.ccs@mt.trf1.gov.br](mailto:01vara.ccs@mt.trf1.gov.br)  
Cáceres-MT, 06 de junho de 2007.

**RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**  
Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

#### EDITAL DE CITAÇÃO

(Nº. 41/2007)

PRAZO : **30 (trinta) dias**  
PROCESSO Nº. : **2007.36.01.000439-0 - Execução Fiscal - Classe 3300**  
EXEQUENTE : **BANCO CENTRAL DO BRASIL**  
EXECUTADA : **D. R. DE OLIVEIRA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**  
FINALIDADES : **CITAÇÃO da Executada D. R. DE OLIVEIRA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 01.169.964/0001-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de R\$ 1.073.082,88 (um milhão, setenta e três mil, oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), atualizados até 13/03/2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.**

#### NATUREZA DA

DÍVIDA : Débito constante da CDA nº. 0040/2007

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: [01vara.ccs@mt.trf1.gov.br](mailto:01vara.ccs@mt.trf1.gov.br)  
Cáceres-MT, 12 de junho de 2007.

**RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**  
Juiz Federal Substituto

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**JUIZO DA QUINTA VARA**

(Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-910 - Cuiabá-MT)

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Nº. 37/2007**

PRAZO : **20(VINTE) DIAS**  
PROCESSO : **2007.00554-1**  
AUTOR : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
RÉU : **JUREMA TAQUES MONTEIRO E OUTRO**

FINALIDADE : **CITAÇÃO dos Réus JUREMA TAQUES MONTEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 088.153.478-10, residente e domiciliada na Rua B, nº. 101, Setor Centro Norte, Morado do Ouro, Cuiabá - MT; e o garantidor, ANTÔNIO PADILHA CORRÊA DA COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 046.051.521-72, para pagarem o valor de R\$ 10.972,17 (dez mil, novecentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), atualizados até 19/12/2006, e acréscimos legais, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo embargar a ação supramencionada, no mesmo prazo (artigos 1.102 a. 1.102 b e 1.102 c, do CPC). Não sendo oposto embargo, nem paga a quantia mencionada, constituir-se-á, de pleno direito o título executivo judicial.**

SEDE DO JUÍZO : **JUSTIÇA FEDERAL - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Fórum Federal 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº. 4.888, Centro Político Administrativo; Cuiabá-MT. CEP 78050-910, Fone: (065) 614-5750.**

Cuiabá, 23 de maio de 2007.

**JOSÉ PIRES DA CUNHA**  
Juiz Federal Titular da 5ª Vara/MT

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SECRETARIA DA 3ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO e PAGAMENTO**  
**PRAZO: 20 DIAS**

(nº 10/2007)

PROCESSO Nº : **2006.15584-0 – Ação Monitória – Classe 5124**  
REQUERENTE : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**  
REQUERIDO : **ANTONIO MARCOS ORTIZ**  
FINALIDADE : **CITAÇÃO DE ANTONIO MARCOS ORTIZ, CPF/CNPJ nº**  
448.363.841-68, **que reside na Av. São Sebastião, 546, verdão, Cuiabá/MT, ,**  
CPF nº , , CPF **nº , , e atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não**  
**sabido,**  
**PAGAR o valor de R\$ 79.217,81 (setenta e nove reais,**  
**duzentos e**  
**dezessete reais e oitenta e um centavos), acrescido de juros**  
**e correção**  
**monetária, podendo embargar a ação supramencionada, no**  
**prazo de quinze**  
**dias, (artigos. 1102a, 1102b e 1102c do CPC).**  
ADVERTÊNCIA **QUINZE** : **Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, NO PRAZO DE**  
**DIAS, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial.**  
SEDE DO JUÍZO : **Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, Av. Historiador**  
Rubens de **Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-**  
910, nesta **Capital.**  
  
Cuiabá, 16 de maio de 2007.

**JEFFERSON SCHNEIDER**  
Juiz Federal da 2ª Vara/MT  
Em exercício na 3ª Vara/MT

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SECRETARIA DA 3ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO e PAGAMENTO**

PRAZO: 20 DIAS

(nº 13/2007)

PROCESSO Nº : 2007.00249-1 – Ação Monitória – Classe 5124  
 REQUERENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF  
 REQUERIDO : CARLOS ALBERTO MULLER E OUTROS

FINALIDADE : CITAÇÃO de CARLOS ALBERTO MULLER, CPF/CNPJ nº 141.600.051-87, que residia na Rua Projetada, 20, qd. 18, casa 15, Santa Amalia, Cuiabá/MT, CPF nº , , , CPF nº , , , e atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, para PAGAR o valor de R\$ 20.214,38 (vinte mil, duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), acrescido de juros e correção monetária, podendo embargar a ação supramencionada, no prazo de quinze dias, (artigos. 1102a, 1102b e 1102c do CPC).

ADVERTÊNCIA : Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, **NO PRAZO DE QUINZE DIAS**, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 3a Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-910, nesta Capital. Cuiabá, 16 de maio de 2007.

JEFERSON SCHNEIDER  
Juiz Federal da 2ª Vara/MT  
em exercício na 3ª Vara/MT

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SECRETARIA DA 3ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO e PAGAMENTO**

PRAZO: 20 DIAS

(nº 11/2007)

PROCESSO Nº : 2006.14702-3 - Ação Monitória - Classe 5124  
 REQUERENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF  
 REQUERIDO : COMERCIAL TREVÃO LTDA ME

FINALIDADE : CITAÇÃO de COMERCIAL TREVÃO LTDA ME. CPF/CNPJ nº 02.934.153/0001-31, que situava na Rua Luzilandia, s/n, L. 15, qd. 32, Jd. Eldorado, Varzea Grande/MT, BEATRIS GRANELLA CELESTINO, CPF nº 442.082.001-20, que residia na Rua Luzilandia, 15, qd. 32, Jd. Eldorado, Varzea Grande/MT, CPF nº , , e atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, para PAGAR o valor de R\$ 120.278,25 (cento e vinte mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), acrescido de juros e correção monetária, podendo embargar a ação supramencionada, no prazo de quinze dias, (artigos. 1102a, 1102b e 1102c do CPC).

ADVERTÊNCIA : Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, **NO PRAZO DE QUINZE DIAS**, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-910, nesta Capital. Cuiabá, 16 de maio de 2007.

JEFERSON SCHNEIDER  
Juiz Federal da 2ª Vara/MT  
em exercício na 3ª Vara/MT

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público, aos interessados, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do Pregão 013/2007/FAJ, para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Peças e Serviços para conserto do veículo S-10, placa JZU 9375, que atende a Corregedoria Geral de Justiça.

A empresa **GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 33.676.404/0001-59.**

O valor correspondente para a prestação do serviço é de **R\$ 411,00** (quatrocentos e onze reais).

O valor correspondente para o fornecimento de peças é de **R\$ 12.914,25** (doze mil novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

A presente Dispensa de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
NÚCLEO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

N. 003/2007

**OBJETO:** O presente extrato da Ata de Registro de Preços n. 003/2007 tem por finalidade tornar público aos interessados o registro de preços ofertado pela empresa vencedora do certame PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2007 referente à **Contratação da pessoa jurídica para fornecimento de Coffe Break, Almoço Executivo, Café da Manhã, Pizza, Coquetel, Salgados e Brunch par Eventos, Sessões de Julgamento, Reuniões, Treinamentos promovidos pelo Tribunal de Justiça, por um período de 01 (um) ano.**

Os interessados poderão adquirir a ata na íntegra pelo site [www.tj.mt.gov.br/](http://www.tj.mt.gov.br/)

Cuiabá, 21 de junho de 2007.

**Atanildes de Moraes Sousa  
Diretora do Departamento Administrativo**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 11/2007-FAJ**

**OBJETO:** Contratação de empresa habilitada em engenharia para alteração de elaboração de Projeto de reorganização do espaço físico existente para os setores seguintes: Corregedoria, Comunicação, Diretoria Geral, Cerimonial, OAB, Órgão Especial, Secretaria Auxiliar da Presidência, Secretarias Cíveis, Coordenadoria de Magistrados, Ouvidoria e Manutenção do prédio sede do Tribunal de Justiça.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS - C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

**CONTRATADA:** ANN - Construção e Incorporação Ltda.

**CNPJ:** 01.705.842/0001-01

**VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

**VALOR:** R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) global.

Cuiabá, 21 de junho de 2007.

**Atanildes de Moraes Sousa  
Diretora do Dept. Administrativo**

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE PESSOAL**

EXPEDIENTE N. 113/2007-CP

**ATOS DO PRESIDENTE**

PORTARIA N.º 173/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o Memorando SJ nº 048/2007 (SADP: 11663/2007), RESOLVE: dispensar da função comissionada de Assistente V – FC-5, vinculada à Coordenadoria de Serviços Gerais, o servidor LEALDO FLORESTA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, designado pela Portaria nº 266/2006 e designá-lo para a função comissionada de Chefe da Seção de Registro e Controle de Diretório – FC-6, vinculada à Coordenadoria de Registros e Informações Processuais, com efeitos a partir de 1º de maio de 2007.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE, em 14/06/2007)

PORTARIA N.º 175/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, inciso IX do Regimento Interno do TRE/MT e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 55/2007 (Protocolo nº 11284/2007) e o requerimento protocolado sob o nº 11494/2007, RESOLVE: prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 117, de 19/04/2007, publicada no Diário da Justiça de 03/05/2007.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE, em 18/06/2007)

TRE-MT, em 20/06/2007.

Zeneide Andrade de Alencar  
Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza  
Coordenadora de Pessoal

## EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP – MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA – EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**AUTOS Nº 2006/67.** Espécie: Depósito. Parte Autora: Rivel Administradora de Consórcios S/C Ltda. Parte Ré: Johnny de Souza Noleto. Citando(a,s): Johnny de Souza Noleto, Cpf: 004972411-88, Rg: 345474 SSP MT, atualmente em lugar incerto e não sabido. Data da Distribuição da Ação: 3/3/2006. Valor da Causa: R\$ 3.525,54. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão por até um (1) ano. 2. Responda a ação, querendo apresentar resposta, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Descrição Da Coisa Objeto Do Pedido: 01 (uma) Motocicleta, Marca: Yamaha, Modelo: Crypton, Cor: Vermelha, Ano/Modelo: 2004/2004, Placa: JZV-6271, Chassi: 9C6KE047040012034. Resumo da Inicial: Rivel Administradora de Consórcios S/C Ltda, qualificada nos autos, ingressou com a presente ação alegando que firmou com o Requerido, contrato de participação em grupo de consórcio, destinado a aquisição de bem móvel durável, sendo contemplada em assembléia geral ordinária do grupo para aquisição do seguinte bem: 01 (uma) Motocicleta, Marca: Yamaha, Modelo: Crypton, Cor: Vermelha, Ano/Modelo: 2004/2004, Placa: JZV-6271, Chassi: 9C6KE047040012034. Ocorre que o requerido deixou de cumprir com suas obrigações contratuais, tornado-se a requerente credora das prestações no valor total de R\$ 3.525,54. Requereu a Busca e Apreensão do referido bem. Formulou os demais pedidos de estilo. Pede Deferimento. Sinop/MT, 13 de fevereiro de 2006. (a) Dr. Edson Paulo dos S. Roberts, advogado. Despacho: Vistos, etc. Cite-se por edital com o prazo de trinta (30) dias. Oficie-se ao Detran para que conste do prontuário da moto a restrição judicial se isso ainda não foi feito. Intime-se. Sinop, 18 ABR 07. Paulo Martini. Juiz de Direito. Eu, Juliana Cristina Rodrigues, Oficial Escrevente, digitei. Sinop – MT, 1 de junho de 2007

**Vânia Maria Nunes da Silva - Escrivã Designada – Port. 01/94**

Edital Expedido EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 2004/589. ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911 PARTE REQUERENTE: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A PARTE REQUERIDA: JOÃO BATISTA GONZATTI DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/11/2004 VALOR DA CAUSA: R\$ 42.012,48 FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O requerente Banco Rabobank International Brasil s/a ajuizou a presente ação de Busca e Apreensão em face de João Batista Gonzatti pelos fatos seguintes: as partes celebraram em 31/10/2004 um Contrato de Abertura de Crédito Fixo com garantia de alienação fiduciária. O objeto foi o financiamento através do BNDES, de 02 Arados Subsoladores Automáticos Laser modelo ASA, séries nº 04/7714 e 04/7844. O valor do financiamento foi de R\$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais), valor este que deveria ser paga em 36 meses. Ocorre que o consumidor não efetuou o pagamento das prestações conforme contratado, deixando de pagar as parcelas, bem como a apólice de seguro do bem. Diante disso, o que pretende o requerente é o cumprimento da obrigação por parte do requerido, visto que o requerente já tentou por todos os meios o recebimento da dívida e não obteve êxito. Alega ainda o requerente que as máquinas financiadas são a única garantia da dívida e estão em posse do requerido, sendo que estão em constante risco, uma vez que não foi pago o seguro dos bens. DESPACHO: Vistos etc.Indefiro, por ora, o pedido de fls. 62/64, haja vista que o réu ainda não foi citado, bem como que o § 2º do Decreto-lei 911/69, faculta ao devedor fiduciário a

purgação da mora. Expeça-se novo edital de citação conforme requerido às fls. 52. Eu, Charlise Silva, Oficial Escrevente, digitei. Primavera do Leste - MT, 30 de setembro de 2006. Inês Schuster Konzen Escrivã(o) Designada(o) Ord. Serv. 02/06.

DMT/DO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOVA XAVANTINA - MT

JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 1998/306. ESPÉCIE: Execução PARTE AUTORA: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DE MATO GROSSO LTDA – SICREDM PARTE RÉ: DARCI LEOPOLDO RITTER e PEDRO LUIZ BREITENBACH CITANDO(A,S): Devedor(a): Darcy Leopoldo Ritter, CPF: 245887090-20, brasileiro(a), casado(a), produtor rural, Endereço: Av. Couto Magalhães 1451, Cidade: Nova Xavantina-MT. Devedor(a): Pedro Luiz Breitenbach, CPF:

240.512.091-72, brasileiro(a), natural de Brasileira-MT, casado(a), produtor rural, Endereço: Av. Couto Magalhães Nº 1451, Cidade: Nova Xavantina-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: VALOR DA CAUSA: R\$ 129.541,52 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA acima qualificada para que tome conhecimento da presente ação e despacho abaixo transcrito, bem como para que pague no prazo de 03 (três) dias, o principal acrescido das demais cominações legais, sob pena do Sr. Oficial de Justiça proceder a penhora em bens suficientes para garantir o débito e seus acessórios, procedendo desde já a avaliação dos mesmos, intimando-se o devedor e sua esposa (em caso de bens imóveis) da penhora e da avaliação, lavrando-se os respectivos termos e autos. INTIME-SE ainda o executado, para que este fique ciente que possui o prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado de citação aos autos (art. 736 e 738 do CPC, com a nova redação dada pela Lei 11.382 de 06.12.2006), para que, querendo, independentemente de penhora, depósito ou caução, oponha à execução por meio de embargos. ARRESTO: não encontrado a parte devedora para citação, proceder o ARRESTO de bens da mesma, suficientes para garantir o débito, devendo nos 10 (dez) dias seguintes, procurar o devedor em 03 (três) vezes em dias distintos, não o encontrando, certificar o ocorrido. RESUMO DA INICIAL: Execução de Título Extrajudicial para recebimento de dívida junto ao credor. DESPACHO: Visto. Cite-se o devedor por edital para, querendo, embargar a execução. Cumpra-se. Eu, Roberto Donizete Lopes, Oficial Escrevente Designado, digitei. Nova Xavantina - MT, 30 de maio de 2007. Marcos Antonio Fernandes Escrivão Judicial Portaria nº 04/04



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT  
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE  
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)  
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".